SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1285

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- RESULTADO PROCESSO 015/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL RESULTADO DE PROCESSO 015/2014: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Empresa Vencedora: AUDMED- Soluções Auditoria Médica Técnica Hospitalar Ltda-ME, CNPJ 14.470.096/0001-66, situada na Rua Tupaciguara, n.º 273, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Uberlândia-MG, vencedora para a realização de Auditoria de Contas Hospitalares (auditoria médica, técnica e administrativa em internações), no valor de R$1.720,00 (Hum mil, setecentos e vinte reais) cada auditoria,. Fundamento: Processo 015/2014, Pregão Presencial, Lei 8.666/93 e 10.520/2002

Uberlândia, 11 de julho de 2.014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:2E41EAD0

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO DE CONTRATO 018/2014

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 018/2014 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: AUDMED- Soluções Auditoria Médica Técnica Hospitalar Ltda-ME, CNPJ 14.470.096/0001-66 situada na Rua Tupaciguara, n.º 273, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Uberlândia-MG,. Objeto: Realização de Auditoria de Contas Hospitalares (auditoria médica, técnica e administrativa em internações). Fundamento: Processo 015/2014, Pregão Presencial, Lei 8.666/93. Valor por conta auditada: R$1.720,00 (Hum mil, setecentos e vinte reais). Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 15 de julho de 2.014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:96D5ED73

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ESTRUTURA DE EVENTO

PROCESSO Nº: 054/2014 – PREGÃO Nº 029/2014
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Estrutura
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Minas Eventos Ltda
VALOR: R$ 301.320,00 (trezentos e um mil trezentos e vinte reais)
PRAZO: Até 31/12/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:FEA57B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ADITIVO MERENDA ESCOLAR - HERMANO

RETIFICAÇÃO DE VALOR
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 004/2014 – PREGÃO Nº 01/2014
Nº CONTRATO ADMINISTRATIVO: 05/2014
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato original de Merenda Escolar
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Hermano José Fidélis -Me
VALOR: R$ 13.001,77 (treze mil e um real e setenta e sete centavos)
PRAZO: Até 31/08/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:14E38CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ADITIVO MERENDA ESCOLAR - CONFINS

RETIFICAÇÃO DE VALOR
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 004/2014 – PREGÃO Nº 01/2014
Nº CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04/2014
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato original de Merenda Escolar
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Comércio Confins Varejo Dist. Ltda
VALOR: R$ 1.650,40 (mil seiscentos e cinqüenta reais e quarenta centavos)
PRAZO: Até 31/08/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:6FB83AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DE CESTA BÁSICA

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PROCESSO Nº: 021/2014 – PREGÃO Nº 10/2014
Nº CONTRATO ADMINISTRATIVO: 017/2014

OBJETO: Realinhamento de preço da unidade de cesta básica constante no contrato 017/2014 oriundo do processo 021/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Amazônia e Industria de Comércio Ltda
VALOR: reajuste de R$38,40 para R$39,65

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:E885398E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXAME LABORATORIAL

PROCESSO Nº: 045/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SUS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Silva e Guimarães Ltda
VALOR: R$ 49.999,15 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)
PRAZO: Até 31/12/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:693ADBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 085/2014 PP 055/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/06/2014, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2014, COM AS EMPRESAS: IVAIR VIEIRA RAMOS - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 80.124,00(OITENTA MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS); LIDIO SANTOS 46686509604 - ME VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 105.005,10(CENTO E CINCO MIL CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); JOÃO ÂNGELO ARAÚJO BOUZON- ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$12.027,12 (DOZE MIL VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) E GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 13.869,70(TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 24/06/2014 A 23/06/2015.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DAA99077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO PAL 099/2014 PP062/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 099/2014 PP062/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ABERTURA 29/07/2014 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4C072737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO PAL 100/2014 PP063/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL100/2014 PP063/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISA EM MALHA PV, SILCADA, DE DIVERSOS TAMANHOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 29/07/2014 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8EA293F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2014

N.º Processo: 026/2014 – Pregão/Registro de Preços: 009/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA – CNPJ: 21.759.899/0001-09 Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R$ 192.500,00. Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:578E08E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2014

N.º Processo: 026/2014 – Pregão/Registro de Preços: 009/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FABRICIO GERALDO MARTINS – PNEUS – ME – CNPJ: 13.367.563/0001-64 Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R$ 212.500,00. Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1BB12EAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2014

N.º Processo: 026/2014 – Pregão/Registro de Preços: 009/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FLÁVIO JUNIO ALVES DA COSTA – CNPJ: 17.475.157/0001-76 Objeto: contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R$ 37.500,00. Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:450C8A22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2014

N.º Processo: 026/2014 – Pregão/Registro de Preços: 009/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SERRALHERIA E TRANSPORTES GRADIFER LTDA – CNPJ: 09.523.041/0001-37 - Objeto: contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R$ 82.500,00. Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CC3AFF9D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2014

N.º Processo: 027/2014 – Pregão/Registro de Preços: 010/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SERRALHERIA E TRANSPORTES GRADIFER LTDA – CNPJ: 09.523.041/0001-37 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de soldas diversas. Valor: R$ 82.500,00. Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:84D7C234

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 010/2014

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG comunica que irá realizar Processo Seletivo Simplificado 010/2014 para cadastro de reserva para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais de Educação Básica (servente escolar) e Professor de Educação Básica**. Inscrições de 16/07/2014 a 21/07/2014. Maiores informações: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3000 de 12:00 às 17:00.

Araújos (MG), 15 de julho de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7D2A616F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2014

N.º Processo: 026/2014 – Pregão/Registro de Preços: 009/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO LANTERNAGEM E PINTURA WILCRIS LTDA - ME – CNPJ: 08.337.812/0001-39 Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R$ 97.500,00. Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9C456278

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2014

N.º Processo: 021/2014 – Pregão/Registro de Preços: 008/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MARCELO AMARAL VIANA – CPF: 616.969.196.49 Objeto: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PANE, 1º e 2º semestre de 2014. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Valor: R$ 7.025,20. Data de assinatura: 30 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:818D5756

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2014

N.º Processo: 021/2014 – Pregão/Registro de Preços: 008/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO – CNPJ: 09.133.088/001-94 Objeto: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PANE, 1º e 2º semestre de 2014. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Valor: R$ 36.732,40. Data de assinatura: 30 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:3467C517

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2014

N.º Processo: 021/2014 – Pregão/Registro de Preços: 008/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVA SERRANA, PERDIGÃO, ARAÚJOS, SÃO GONÇALO DO PARÁ E OUTROS MUNICIPIOS – CNPJ: 11.688.375/00001-02 Objeto: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PANE, 1º e 2º semestre de 2014. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Valor: R$ 8.351,00. Data de assinatura: 30 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:500B7323

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2014

N.º Processo: 025/2014 – Pregão/Registro de Preços: 008/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DCA ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.017.526/0001-23 - Objeto: Registro de Preços visando futuras aquisições de carne e frango por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses - Valor: R$ 25.200,00. Data de assinatura: 23 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B9939C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 041/2014 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **05** de **agosto** de **2014**, às **09:00** horas a abertura da habilitação, e no dia 05 **de agosto de 2014, às 13:00** horas a abertura da propostas, licitação

na modalidade de Tomada de Preços, Tipo: menor preço Global por LOTE, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE MENDOÇA E UMA QUADRA DE ESPORTES MULTIUSO PUBLICA NA RUA MODESTOS PIRES, AMBOS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS,** destinada ao atendimento *da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO*. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 -

Cabeceira Grande (MG), 15 de julho de 2014.

DILMA SÔNIA MACEDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7D584A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 037/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de Julho de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Julho de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3EDB8E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 042/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público o primeiro adendo ao edital do Processo Licitatório 052/014 - Pregão Presencial 042/014, que tem por finalidade a registro de Preços de materiais de construção (materiais elétricos, hidraúlicos e diversos), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Nova data e horário para protocolo de proposta e documentação: 30/07/2014 às 09h. Início da sessão publica: 30/07/2014 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:02BE71E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 044/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo licitatório 054/014, Pregão Presencial 044/014, Registro de Preços 025/014, que tem por objeto o registro de preços de aduelas em concreto armado, as quais serão destinadas a execução de travessia no córrego Bela Vista, na avenida João Muniz Filho e construção de travessia no córrego da forquilha, na ligação da rua Ilma Ambrogi Prado e rua Ceará. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 29/07/2014 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Retirada edital www.campestre.mg.gov.br.

ANA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:1C0F3A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 071 - PP 036/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL GRÁFICO E MALHARIA

O Município de Carbonita torna público que **alterou** edital **PAL 071/2014, PP 36/2014**. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Serviço Gráfico, Material Gráfico, e Malharia, Para Atendimento As Secretarias Municipais. Tipo: menor preço por **ITEM**.Abertura **30/07/2014** as 09:00 Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br email:licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:41C2E9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PL 77-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ERRATA DA FONTE DE PAGAMENTO DA LICITAÇÃO - PL Nº. 77/14 PP Nº. 59/14. Objeto leia-se: Aquisição de calcário, visando o incentivo ao pequeno e médio produtor rural, com fornecimento parcelado, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, **COM RECURSO DO CONVENIO Nº 793436/2013, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/07/14 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0705 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0C33F6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO (CARONA). TERMO Nº 01/2014. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014. FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA.- Objeto: Aquisição de combustível para secretarias diversas, para a manutenção da Motoniveladora CAT 120k, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rurais, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 1.172/2009. Quantidade: 25.000 lt. Óleo diesel S10. Valor unit. R$ 2,73; Data: 11/02/2014.

Caneirinho/MG, 10 de julho de 2014.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:04022BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO (CARONA). TERMO Nº 02/2014. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014. FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA.- Objeto: Aquisição de combustível para secretarias diversas, para a manutenção do caminhão basculante que foi recebido pelo Município de Carneirinho, através do PAC 2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rurais, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 1.172/2009. Quantidade: 15.000 lt. Óleo diesel S10. Valor unit. R$ 2,73; Data: 10/03/2014.

Caneirinho/MG, 10 de julho de 2014.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1C25B46F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 30/2014. Processo Licitatório nº 40/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 24/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: S S SINALIZAÇAO DE TRANSITO LTDA.-MEi-CNPJ/MF nº 12.594.638/0001-87; Objeto: Serviços de sinalização de trânsito vertical e horizontal e nomenclatura de logradouros, a ser implantado no Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Valor total: R$ 303.871,86; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 11/04/2014;

Carneirinho-MG, 09/07/2014.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7AD416BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 36/2014. Processo Licitatório nº 46/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 25/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedores: TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA.-CNPJ n° 10.381.307/0001-33 e EVANIR ALVES PEREIRA FERREIRA – ME-CNPJ nº 00.877.355/0001-63; Objeto: Fornecer à Administração materiais gráficos para manutenção de diversas secretarias do Município de Carneirinho-MG, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 1.226.600,00; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 22/04/2014;

Carneirinho-MG, 09/07/2014.

MÁRIO CESAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B5A6C466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Carneirinho/MG**.** Pregão Presencial de Registro de Preços nº 43/2014. Processo Licitatório nº 57/2014. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 26/2014. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: MARIA PAULA DA CUNHA-ME-CNPJ/MF nº 13.426.912/0001-71; Objeto: Serviços de manutenção e consertos de equipamentos odontológicos, equipamentos de fisioterapia e equipamentos de enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Carneirinho-MG, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Valor total: R$ 24.060,00; Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, nos termos da Lei. Data assinatura: 01/07/2014;

Carneirinho-MG, 11/07/2014.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:677AE071

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico que receberá até o dia 23/07/2014 os documentos necessários para cadastramento de interessados em compor a Subcomissão Técnica Especial para análise e julgamento das propostas técnicas da licitação Tomada de Preços nº 008/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade institucional por meio da contratação de empresa especializada em agência de publicidade. Data da Licitação 08/08/2014, às 9h30min. Os interessados em compor a subcomissão técnica especial deverão comparecer na praça monsenhor mendes, 136, Centro em Catas Altas/MG. Munidos de documentos pessoais, bem como comprovante de escolaridade , com formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atue em uma dessas áreas. A escolha e nomeação da subcomissão se dará em conformidade com o art. 10 da Lei Federal nº 12.232 de abril de 2010. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 15 de Julho de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:B4FF9D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL R.P 035/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial R.P n.º 035/2014. Cujo objeto é a aquisição de manilhas para cisternas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura das Propostas: 30 de Julho de 2014, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 15 de Fevereiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:0595A5F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 036/2014, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Trator agrícola, uma Roçadeira Hidráulica e uma Grade Aradora, conforme convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Catas Altas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura das Propostas: 28 de Julho de 2014, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 15 de Fevereiro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:0F61E9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014

Processo Licitatório N.º 058/2014
Análises de Proposta Técnica e Proposta de Preços.

Aos **11** (Onze) dias do mês de **Julho** de **2014** (dois mil e quatorze), a partir das 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, fizeram-se presentes, o responsável pelo Controle Interno, o Chefe de Gabinete, os membros da Comissão Permanente de Licitações, abaixo assinado, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 020/2014, de 28 de Abril de 2014, para conduzirem a reabertura da SESSÃO PÚBLICA referente à **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados na elaboração, organização e realização de concurso público, para um número estimado de um mil candidatos inscritos, de acordo com as condições do edital. No horário definido (09hs), o presidente da CPL deu como reaberta a Seção Pública, sendo ratificada a habilitação das licitantes **EXAME AUDITORES & CONSULTORIA LTDA** e **MSM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, únicas aptas a prosseguirem no certame. Iniciado os trabalhos a CPL apresentou os envelopes 02 e 03 das licitantes, para que os representantes autenticassem os lacres dos mesmos. Contudo após analise foi identificada a pontuação que segue em anexo: **EXAME AUDITORES & CONSULTORIA LTDA**, pontuação total: **73 Pontos** distribuídos na seguinte forma:

QUADRO I		
Itens	**Área de Experiência**	
2.1.2	**Experiência do licitante**	**Pontuação**
2.1.2.1	Experiência do licitante na esfera Municipal	04 (um) pontos
2.1.2.3	Experiência do licitante na esfera Federal	01 (um) pontos
2.1.2.4	Experiência do licitante na iniciativa Privada	01 (um) pontos
	Pontuação total	**06 (seis) pontos**

QUADRO II		
Item	**Certidões e/ou Atestados de Capacidade Técnica que comprovem a quantidade de candidatos inscritos**	
3.1.1	**Quantidade de Candidatos Inscritos**	**Pontuação**
3.1.1.6	5.001 a 10.000 candidatos inscritos	25 (vinte e cinco) pontos
	Pontuação total	**25 (vinte e cinco) pontos**

QUADRO III		
Item	**Tempo de constituição e início das atividades da empresa**	
4.1.1	**Tempo de início das atividades da empresa**	**Pontuação**
4.1.1.7	Acima de 10 anos	30 (trinta) pontos
	Pontuação total	**30 (trinta) pontos**

QUADRO IV				
Item	**Curriculum, diploma ou certificado do corpo técnico**			
5.1.1	**Graduação**	**Quantidade Máxima de certificado/diploma**	**Atribuição de pontos por cada certificado/diploma**	**Pontuação Máxima**
5.1.1.1	Especialização / Pós - graduação	03	01	03 pts
5.1.1.2	Mestrado	02	02	04 pts
5.1.1.3	Doutorado	01	03	03 pts
			Pontuação total	**10 (dez) pontos**

QUADRO V		
Item	**Certidão e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprove o acervo do R.T.**	
6.1.1	**Acervo Técnico (A.T) / Registro de Comprovação de Aptidão (R.C.A.)**	**Pontuação máxima**
6.1.1.1	Acervo técnico (A.T)/ Registro de Comprovação de Aptidão (R.C.A.) do Responsável Técnico	02 (dois) pontos
	Pontuação total	**02 (dois) pontos**

MSM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, pontuação total: **100 Pontos** distribuídos na seguinte forma:

QUADRO I		
Itens	**Área de Experiência**	
2.1.2	**Experiência do licitante**	**Pontuação**
2.1.2.1	Experiência do licitante na esfera Municipal	05 (cinco) pontos
2.1.2.2	Experiência do licitante na esfera Estadual	05 (cinco) pontos
2.1.2.3	Experiência do licitante na esfera Federal	05 (cinco) pontos
2.1.2.4	Experiência do licitante na iniciativa Privada	05 (cinco) pontos
	Pontuação total	**20 (vinte) pontos**

QUADRO II		
Item	**Certidões e/ou Atestados de Capacidade Técnica que comprovem a quantidade de candidatos inscritos**	
3.1.1	**Quantidade de Candidatos Inscritos**	**Pontuação**
3.1.1.1	1 a 500 candidatos inscritos	01 (um) ponto
3.1.1.2	501 a 1.000 candidatos inscritos	05 (cinco) pontos
3.1.1.3	1.001 a 2.000 candidatos inscritos	10 (dez) pontos
3.1.1.4	2.001 a 3.000 candidatos inscritos	15 (quinze) pontos
3.1.1.5	3.001 a 5.000 candidatos inscritos	20 (vinte) pontos
3.1.1.6	5.001 a 10.000 candidatos inscritos	25 (vinte e cinco) pontos
3.1.1.7	Acima de 10.001 candidatos inscritos	30 (trinta) pontos
	Pontuação total	**30 (trinta) pontos**

QUADRO III		
Item	**Tempo de constituição e início das atividades da empresa**	
4.1.1	**Tempo de início das atividades da empresa**	**Pontuação**
4.1.1.1	Até 1 ano	01 (um) ponto
4.1.1.2	1 ano e 1 dia até 2 anos	05 (cinco) pontos
4.1.1.3	2 anos e 1 dia até 4 anos	10 (dez) pontos
4.1.1.4	4 anos e 1 dia até 6 anos	15 (quinze) pontos
4.1.1.5	6 anos e 1 dia até 8 anos	20 (vinte) pontos
4.1.1.6	8 anos e 1 dia até 10 anos	25 (vinte e cinco) pontos
4.1.1.7	Acima de 10 anos	30 (trinta) pontos
	Pontuação total	**30 (trinta) pontos**

QUADRO IV				
Item	**Curriculum, diploma ou certificado do corpo técnico**			
5.1.1	**Graduação**	**Quantidade Máxima de**	**Atribuição de pontos por cada certificado/diploma**	**Pontuação Máxima**

		certificado/diploma		
5.1.1.1	Especialização / Pós - graduação	03	01	03 pts
5.1.1.2	Mestrado	02	02	04 pts
5.1.1.3	Doutorado	01	03	03 pts
			Pontuação total	**10 pts**

QUADRO V		
Item	**Certidão e/ou Atestado de Capacidade Técnica que comprove o acervo do R.T.**	
6.1.1	**Acervo Técnico (A.T) / Registro de Comprovação de Aptidão (R.C.A.)**	**Pontuação máxima**
6.1.1.1	Acervo técnico (A.T)/Registro de Comprovação de Aptidão (R.C.A.) do Responsável Técnico	10 (dez) pontos
	Pontuação total	**10 (dez) pontos**

Ato continuo a CPL, apresentou a pontuação aos representantes, sendo que os mesmos manifestaram em concordância. Dando seqüência, foi perguntado aos representantes se os mesmos concordavam com a as decisão da etapa de proposta técnica, sendo que estes confirmaram estar de acordo, desistindo de apresentar quaisquer recursos quanto a fase.
Na etapa seguinte foram abertos os envelopes de propostas de preços, identificando os seguintes valores globais: **EXAME AUDITORES & CONSULTORIA LTDA,** valor global **R$ 59.600,00** (Cinqüenta e Nove Mil e Seiscentos Reais); **MSM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, valor global **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais). Diante dos valores identificados, a CPL classifica a proposta da licitante **MSM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, valor global **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), como a vencedora do certame, levando-se em consideração que a mesma apresentou maior pontuação (100 pontos) e menor preço (R$ 30.000,00). Concluídos os procedimentos relativos à TOMADA DE PREÇOS, com base na atribuição descrita na Lei Federal 8.666/93, o Presidente, juntamente com os demais membros da CPL, determinaram o encerramento da sessão, e para constar eu, Tatianne Lourenço Barroso, lavro a presente ata assinada pelos presentes.

Sala de Licitações e Reuniões, 11 de Julho de 2014.

JEFERSON LOURENÇO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:CBCC4EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3101

PORTARIA N.º 3101/14, DE 14.07.2014

A **Secretária Municipal de Saúde**, do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Designar o médico **Dr. Jorge Donizete Yamamoto**, a prestar atendimento no PSF I - Emídio Pinheiro Dias e a médica **Dra. Pollyanna Alves dos Santos Mahler**, a prestar atendimento no PSF II - Dr. Antonio Baltazar da Silva.

Artigo 2.º - A designação mencionada no artigo anterior será a partir do dia 15 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2014.

MARTA HELENA FILIACI VALENTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CD2BF1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014, PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO, realizada às 09:00 horas do dia 25/06/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **REAL TIME LTDA - ME,** para o item 001 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 1000,00.

Coração de Jesus, 14 de julho de 2014. (Ass.).

PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:A2565D89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014, PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO, realizada às 09:00 horas do dia 25/06/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: ADAIR PEREIRA DE SOUZA -ME, para o item 002 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 14.850,00.

Coração de Jesus, 14 de julho de 2014.

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:8A331F62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4, PARA ATENDER AO PROGRAMA SAUDE EM CASA NESSE MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, realizada às 14:00 horas do dia 14/07/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **VIA TERRA VEICULO LTDA,** para o item 001 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 95.900,00.

Coração de Jesus, 15 de julho de 2014.

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:DD9FC938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA PP 040/2014

Termo de Adjudicação

Processo 068/2014
Nº da Modalidade: 0040
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, para tender ao Programa Saúde em Casa

A PREGOEIRA, MARCELA RIBEIRO NEVES, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores:
Fornecedor: VIA TERRA VEÍCULO LTDA
Item: 001
Preço unitário: R$ 95.900,00
Preço Total: R$ 95.900,00

CORAÇÃO DE JESUS, 14 DE JULHO DE 2014

MARCELA RIBEIRO NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:AB051BEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 040/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo: 068/2014
Nº da Modalidade: 0040
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, para atender ao Programa Saúde da Família

O(a) PREFEITO MUNCIPAL, PEDRO MAGALHAES ARAUJO NETO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: VIA TERRA LTDA
Item: 001
Preço unitário: R$ 95.900,00
Preço Total: R$ 95.900,00

Coração de Jesus, segunda-feira, 15 de julho de 2014

PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:0674CE11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP 014/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2014, TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014. **ONDE SE LÊ:** CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PRAÇA E FONTE LUMINOSA NO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS CONFORME CONVENIO 0775/2014/SEGOV/MG, **LEIA-SE:** CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PRAÇA NO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS CONFORME CONVENIO 0775/2014/SEGOV/MG. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:6F2D441D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO N.º130/2013

CONTRATO N.º 00130/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas. Contratada: EDVEL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:00.724.274/0001-23 – Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro para atender a saúde municipal – Valor: R$ 94.395,00(noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 31/12/2013 – Data da assinatura: 19/11/2013 – Responsável Legal da Contratada: EDMAR EUGÊNIO DE MACEDO. Responsável Legal do Contratante: WALDEMAR FERREIRA FRANÇA – Prefeito de Couto de Magalhães de Minas – CONVÊNIO N.º 591/2013 – EMG/SES/SUS-MG-FES.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:9BC68419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00130/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas. Contratada: EDVEL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:00.724.274/0001-23 – Objeto: aquisição de um veículo zero quilômetro para atender a saúde municipal – Valor: R$ 94.395,00(noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 10/10/2014 – Data da assinatura: 19/11/2013 – Responsável Legal da Contratada: EDMAR EUGÊNIO DE MACEDO. Responsável Legal do Contratante: WALDEMAR FERREIRA FRANÇA – Prefeito de Couto de Magalhães de Minas – CONVÊNIO N.º 591/2013 – EMG/SES/SUS-MG-FES.

Publicado por:
Débora da Silva Matos
Código Identificador:8D169CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO JULGAMENTO PROC. 077/2014

Proc. 077/2014-Pregão Presencial 056/2014-Locação de equipamentos e contratação de shows musicais-Foram declaradas HABILITADAS as empresas Condor Estrutura & Eventos Ltda-ME-CNPJ 19.604.076/0001-54 e Welington Borges Lisboa-CNPJ 12.404.875/0001-38-Os itens foram adjudicados a favor das respectivas vencedoras.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1089EECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00477/2014 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 14 de julho de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:EDD8CAD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00477/2014

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas **AUTO POSTO VP LTDA,** CNPJ nº 86.465.275/0001-16, no valor estimado em R$ 15.775,00 (quinze mil e setecentos e setenta e cinco reais) o lote 7, 10 e 17; **CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 04.863.245/0001-01, no valor estimado em R$ 45.592,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais) os lotes 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 18 e 19; **FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 04.238.970/0001-80, no valor estimado em R$ 33.279,50 (trinta e três mil e duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos) os lotes 1, 3, 8, 13, 16 e 20, nos termos do citado na ata de sessão pública, pelo período da data da assinatura do contrato até 10/07/2015.

Cruzília, 14 de julho de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:20EB4E4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00159/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00477/2014, pregão presencial 00044/2014, firmou contrato administrativo nº 00159/2014 com a empresa **AUTO POSTO VP LTDA,** CNPJ nº 86.465.275/0001-16, pelo valor estimado em R$ 15.775,00.

Cruzília MG, 15 de julho de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:299A883C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00160/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00477/2014, pregão presencial 00044/2014, firmou contrato administrativo nº 00160/2014 com a empresa **CENTRO – OESTE LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ nº 04.863.245/0001-01, pelo valor estimado em R$ 45.592,00.

Cruzília MG, 15 de julho de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:AE4C9370

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00161/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00477/2014, pregão presencial 00044/2014, firmou contrato administrativo nº 00161/2014 com a empresa **FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ nº 04.238.970/0001-80, pelo valor estimado em R$ 33.279,50.

Cruzília MG, 15 de julho de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3A0BB66E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00089/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 0089/2013 com a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** CNPJ nº 26.125.096/0001-08, pelo valor total de R$ 37.840,18.

Cruzília MG, 07 de julho de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3AAD9B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219 DE 09 DE JUNHO DE 2014

DECRETO No:00219 /2014

ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3839 / 2013
CONSIDERANDO:
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.50.02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2192 FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF

3.1.91.13.00 364 Obrigações Patronais RPPS 15.614.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.614.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTO D0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2247 GESTÃO DO SUS
4.4.90.51.00 508 Obras e Instalações 126.938.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 126.938.00
10.301 Atenção Básica
10.301.0016 GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0016.1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00 510 Obras e Instalações 50.348.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 50.348.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.122.1506.2188 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
3.3.90.30.00 659 Material de Consumo 20.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 20.000.00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.244.1506.2132 ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES
3.3.90.48.00 665 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 30.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 30.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 242.900.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2192 FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF
3.1.91.13.00 364 Obrigações Patronais RPPS 15.614.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 15.614.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTO D0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2247 GESTÃO DO SUS
4.4.90.51.00 508 Obras e Instalações 126.938.00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 126.938.00
10.301 Atenção Básica
10.301.0016 GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0016.1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00 510 Obras e Instalações 50.348.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 50.248.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.122.1506.2188 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA
3.3.90.30.00 659 Material de Consumo 20.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000.00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.1506 DIAMANTINA DESENV. COM SUSTENTABILIDADE
08.244.1506.2132 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES
3.3.90.48.00 665 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 30.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000.00
TOTAL: R$ 242.900.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 9 DE JUNHO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
CPF: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9D17CA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO 092/2014

Processo Licitatório n.º 153/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 092/2014. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para Coordenadoria de Gestão de Pessoas e equipamentos para as UBS. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 30/07/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de julho de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8D104876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO 094/2014

Processo Licitatório n.º 155/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 094/2014. Objeto: Aquisição parcelada de cimento CPIII – 40 para diversas secretarias. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 30/07/2014, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de julho de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:31E89FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÂO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos de Ultrasom para as Unidades de Atenção Especializada em Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de erros no termo de referencia, tornou-se necessária a anulação do certame.

Diamantina, 15 de julho de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D29DE5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 053-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.001/2014.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Compressor Odontológico, para atender as necessidades do Centro Odontológico do Município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 081/2014, modalidade Pregão Presencial nº 053/2014.

Empresa: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ. 71.505.564/0001-24.					
Item	**Quant**	**U.M.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	Unid.	Compressor Odontológico. Especificação: Compressor Odontológico – Pressão Máxima (Libras/Pol²) 120/8,3; 29 Litros; 2 Cilindros; com Rotação por minuto 1.670 RPM. Motor Elétrico (HP) – Monofásico – 110V ou 220V. Peso CO Embalagem 34Kg. Numero de Polos 4; Dimensões com Embalagem CxLxH (mm). Nivel de Ruído até 70 DB igual ou similar SCHULZ.	3.091,66	3.091,66

Homologado em 03 de Julho de 2014

POR ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 15 de Julho de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:FCE07C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 023/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **L. S. N. M.,** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II**;

II – A servidora foi devidamente notificado no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – Consta laudo médico, emitido por pneumologista, datado de 29 de agosto de 2013, que a servidora é *"portadora de asma brônquica, com histórico de recidivas frequentes e que após o reajustamento funcional apresentou melhora significativa"*.

IV – Conforme laudo médico da equipe do CRESST, emitido em 08 de outubro de 2013, considera que a servidora apresenta incapacidade laboral parcial e definitiva, tendo como restrição local fechado e contato com produto químico.

V- Conforme entrevista e questionário Sócio-ocupacional, aplicado em 13 de fevereiro de 2014, observou-se que a mesma apresenta restrições para trabalhar com qualquer tipo de produto químico/limpeza.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **L. S. N. M.** no cargo de **Auxiliar de Serviços II**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 51/56 opinando pela manutenção da servidora **L. S. N. M.,** no cargo de **Auxiliar de Serviços II**, porém com a restrição de *"não executar atividades de limpeza"*. Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 023/2014;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 14 de julho 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55879328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 036/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **E. M. S. E.,** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II**;

II – A servidora foi devidamente notificado no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – Consta laudo médico, emitido por ortopedista, datado de 08 de agosto de 2013, que a servidora é *"portadora de espondilose cervical, síndrome do impacto no ombro direito, síndrome femuro patelar do joelho dirieto, espondilite lateral do cotovelo direito. A paciente faz consultas desde 2009. A paciente não deverá executar atividade de sobrecarga destas articulações. A paciente deverá fazer apenas atividades leves. Julgo paciente com incapacidade para o trabalho pesado e repetitivo de forma permanente"*.

IV – Conforme laudo médico da equipe do CRESST, emitido em 22 de agosto de 2013, considera que a servidora apresenta *"incapacidade laboral parcial e definitiva, ou seja, desempenha suas atividades sem risco de vida ou agravamento maior e que deverá manter-se afastada da atividade de auxiliar de serviço II"*.

V- Conforme entrevista e questionário Sócio-ocupacional, aplicado em 15 de maio de 2014, observou-se *"a impossibilidade de a servidora desenvolver atividades de realização de faxinas, carregamento de peso, sérvios de digitação, porém ela pode exercer serviços de acolhimento, recepção e atendimento ao público"*.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou

mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **E. M. S. E.** no cargo de **Auxiliar de Serviços II**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 32/36 opinando pela manutenção da servidora **E. M. S. E.**, no cargo de **Auxiliar de Serviços II**, porém com a restrição de *"não executar atividades de sobrecarga de peso e movimentos repetitivos"*. Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 036/2014;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 14 de julho 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEF11C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato N.º 150/2014 – **Contratado: J.M. PALACE HOTEL LTDA. Objeto**: Fornecimento de serviços de hospedagem no Município de Divinópolis-MG - Valor do contrato **R$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais) – Processo Administrativo Licitatório **Nº 208/2014** – Ata de Registro de Preço **N° 111/2014** – Elemento de despesa: **3.3.90.39.00**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 15 de julho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/
Fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E8DCC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato N.º 151/2014 – **Contratado: REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto**: Prestação de serviços (sessões) de hidroterapia para pacientes do SUS do Município de Divinópolis-MG, acobertados por Mandados Judiciais - Valor do contrato **R$ 55.000,00** (Cinqüenta e cinco mil reais)– Processo Administrativo Licitatório **Nº 221/2014** – Ata de Registro de Preço **N° 118/2014** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2887 3.3.90.39.00 - Ficha 1093 – Fonte de Recurso 149.
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 15 de julho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/
Fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FA9A929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.512

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL À EMPRESA CASLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e considerando termos de dação em pagamento da Lei Municipal nº 7.617/2012;
considerando o ofício 0106/2014 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, atestando o cumprimento da integralização dos valores devidos como contrapartida à dação em pagamento;
considerando o Atestado de Execução de Obra firmado pelo Superintendente da Usina de Projetos, atestando que a empresa **CASLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** forneceu materiais e custeou serviços para execução de obras de infra-estrutura nas vias do Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo;

DECRETA:

Art. 1º Declaram-se cumpridas, para os efeitos legais cabíveis, as obras de infra-estrutura assumidas pela empresa **CASLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** a título de dação em pagamento, conforme art. 2º da lei 7.617/2012.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de julho de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D356A9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.838 /2014

Dispõe sobre a autorização para a participação do município de Divinópolis no Consórcio Regional de Saneamento Básico Boa Vista - CORESAB BOA VISTA.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a participação do município de Divinópolis no Consórcio Regional de Saneamento Básico Boa Vista - CORESAB BOA VISTA, a ser firmado com os municípios de Cláudio, Itapecerica, Oliveira e Carmo da Mata .com a finalidade de prestar serviços nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, recursos hídricos, planejamento urbano, etc, visando a melhoria das condições de saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de junho de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCDE3AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 14/07/2014, concede o Adicional de Permanência ao servidor **ÁTILA ANTUNES**, matriculado sob o nº. 1402168-7, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, **com efeitos retroativos a 01/06/2014**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de julho de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretoria de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:801DC8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA

Extrato de Termo de Cessão Não Onerosa n.º 002/2014 – Celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (cedente) e a ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas. Objeto: cessão de uso, a título gratuito, do veículo MICROÔNIBUS/PAS CITROEN/JUMPER, PLACA OQZ-7050, ANO 2013/2014 – DIESEL-RENAVAM 00585989940, Nº CHASSI 935ZBWMMBE2120752, de propriedade da cedente. Prazo: 12 (doze) meses.

Divinópolis, 15 de julho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B9473CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 079/2012

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA,através do FMS**Contratada:DINEUZA MARIA RODRIGUES LAVANDERIA-ME.VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 09/07/2014 fica prorrogada até 09/07/2015, conforme requerimento de fls. 587/589 do Processo Licitatório nº: 1174/2012, Pregão nº 0115/2012, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 08/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:57D24DE4

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 060/2013

Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Locador:ANSELMO SOUTO ARANTES.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 29/07/2014 fica prorrogada até 29/07/2015, conforme requerimento de fls. 70/71 do Processo Licitatório nº: 0994/2013, Dispensa nº 022/2013, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VALOR:**O valor do aluguel fica corrigido na forma da cláusula segunda, §1º, do contrato original, fixando-se o mesmo em R$742,40 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) mensais.**VALOR ESTIMADO:**R$8.908,80(oito mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).Data: 11/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1239F291

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2014

Processo Licitatório nº: 0116/2014 – Pregão nº 093/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Eduardo Martins Vieira 90903196620.**Objeto:**Contratação de serviço de transporte escolar para possibilitar o acesso dos alunos residentes na comunidade rural de Santa Luzia e região à rede escolar do município. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).Dotações Orçamentárias:
01.10.01.12.361.0017.2.124.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.118.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.119.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.120.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.121.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.122.3390-39;
01.10.02.12.365.0017.2.123.3390-39. Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9E28FE6A

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2014

Processo Licitatório nº: 0116/2014 – Pregão nº 093/2014.**Contratante:**Município de Formiga-

MG.**Contratada:**Junior José Pio de Oliveira 06592567627.**Objeto:**Contratação de serviço de transporte escolar para possibilitar o acesso dos alunos residentes na comunidade rural de Vigilatos e região à rede escolar do município. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).Dotações Orçamentárias:
01.10.01.12.361.0017.2.124.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.118.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.119.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.120.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.121.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.122.3390-39;
01.10.02.12.365.0017.2.123.3390-39. Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1C57162E

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014

Processo Licitatório nº: 0116/2014 – Pregão nº 093/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Juliana Silva Garcia Ferreira 06655073642.**Objeto:**Contratação de serviço de transporte escolar para possibilitar o acesso dos alunos residentes na comunidade rural de Fazenda Velha e região à rede escolar do município. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).Dotações Orçamentárias:
01.10.01.12.361.0017.2.124.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.118.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.119.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.120.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.121.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.122.3390-39;
01.10.02.12.365.0017.2.123.3390-39. Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:26005FAF

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2014

Processo Licitatório nº: 0116/2014 – Pregão nº 093/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Gleison Marcos de Sá 07612807661.**Objeto:**Contratação de serviço de transporte escolar para possibilitar o acesso dos alunos residentes na comunidade rural de Santa Bárbara e região à rede escolar do município. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais.).Dotações Orçamentárias:
01.10.01.12.361.0017.2.124.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.118.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.119.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.120.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.121.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.122.3390-39;
01.10.02.12.365.0017.2.123.3390-39. Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1F71E63A

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2014

Processo Licitatório nº: 0116/2014 – Pregão nº 093/2014.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**José de Sá 48564346672.**Objeto:**Contratação de serviço de transporte escolar para possibilitar o acesso dos alunos residentes na comunidade rural de Barra Mansa e região à rede escolar do município. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais.).Dotações Orçamentárias:
01.10.01.12.361.0017.2.124.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.118.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.119.3390-39;
01.10.02.12.361.0017.2.120.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.121.3390-39;
01.10.02.12.362.0017.2.122.3390-39;
01.10.02.12.365.0017.2.123.3390-39. Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:96E222CA

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 045/2014

Processo Licitatório nº: 0142/2014 – Dispensa nº 0111/2014.**Locatário:**Município de Formiga-MG.**Locador:**Ari Pereira de Oliveira.Objeto:Locação de terreno, com área de 45, 58, 34 ha, sendo uma área de campo, cultura e várzea, que será utilizada como campo de Treinamento do TG 04.030, conforme acordo de Cooperação nº 0909300, firmado entre o Município de Formiga-MG e o Ministério da Defesa, localizado no lugar denominado Fazenda Fundão, em Formiga-MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº: 57597, em conformidade com oProcesso Licitatório nº: 142/2014, na modalidadeDispensa nº: 011/2014.Vigência: 12 meses. Valor Mensal: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Valor Estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0001.2.006.3390-36.Data: 11/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7D4F6FF9

PORTARIAS
EXTRATO DA DISPENSA 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 2806 de 22 de Novembro de 2013,nos termos da lei 8.666 de 21/06/93, modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, demais alterações posteriores, reuniu-se dia 14 de julho de 2014, às 14:00 horas, referente ao Processo Licitatório nº 118/14, Dispensa nº 009/14 e Chamada Pública nº 002/14.Protocolaram a documentação, tempestivamente, os seguintes participantes:**IVAR SALVIANO, JEAN CARLLO DE SOUZA SILVA, JUCIELLE DE FÁTIMA LEAL, KALEBE ELIAS DA SILVA ALVES, LUANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, MARIA JOSÉ SILVEIRA MARÇAL, PÂMELA APARECIDA LIMA, RANIERE AUGUSTO MIRANDA e WAGNER DE FARIA.**A Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de documentação dos participantes:**IVAR SALVIANO, JEAN CARLLO DE SOUZA SILVA, JUCIELLE DE FÁTIMA LEAL, KALEBE ELIAS DA SILVA ALVES, LUANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, MARIA JOSÉ SILVEIRA MARÇAL, PÂMELA APARECIDA LIMA, RANIERE AUGUSTO MIRANDA e WAGNER DE FARIA,**sendo esta documentação avaliada e vistada pela Comissão de Licitação, não havendo restrição em nenhuma documentação. A Comissão Permanente de Licitação procedeu ao sorteio entre os participantes, conforme art. 10, § 2° da lei 12.232/10, sendo que foram sorteados os seguintes nomes:**WAGNER DE FARIA, KALEBE ELIAS DA SILVA ALVES e PÂMELA APARECIDA LIMA.**A Comissão Permanente de Licitação encaminhará cópia desta ata para a Secretaria de Comunicação deste Município, para que a mesma tome as providências cabíveis com relação a confecção da Portaria que nomeará a Subcomissão com os integrantes sorteados neste certame.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Formiga – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:88B7A9B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1491/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Chefe de Divisão do Programa Economia Solidária,** para substituir **Wilian Antunes Vieira, Coordenador de Pregão,** no período de suas férias regulamentares de 14/07/2014 a 02/08/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D06B476B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1492/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **NALIANA VIEIRA DE ALMEIDA ALCIDES**, **Professor I III B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 14 (quatorze) de julho de 2014 a 12 (doze) de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0F6C0C38

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1493/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **RICARDO CARACHESTI**, **Professor II Educação Física III C,** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 14 (quatorze) de julho de 2014 a 11 (onze) de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:38A5761D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1507/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **GIBRAN MOHAMAD ZORKOT,** do cargo em comissão de **Supervisor da Orquestra Sinfônica de Formiga,** a partir do dia 01 (um) de julho de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1718/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C1E09FCB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1508/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41 de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MATHEUS AUGUSTUS CUNHA PINTO,** do cargo de **Oficial Administrativo II VI-C B**, a partir do dia 15 (quinze) de julho de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1691/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1DCF12AF

PORTARIAS
LEI Nº 4936, DE 14 DE JULHO DE 2014. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Disposições Preliminares
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2015, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2015, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no plano plurianual relativo ao período 2014-2017, são as constantes nos anexos de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de Lei Orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§ 2º. O projeto de Lei Orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.
Art. 4º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.
Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º, da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV a Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conf. Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Controladoria Municipal do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o

exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Controladoria Geral do Município do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do Município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na Lei Orçamentária para o Exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1,00% (Um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, conforme Lei Específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no Exercício Financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o Exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2015, serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no Exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2016, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos Artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominado Pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Modernização Administrativa" ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no Exercício de 2015 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município, bem como o recebimento, aprovação ou rejeição da prestação de contas.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 36. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art. 38. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso
Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do Exercício de 2014.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 42. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais
Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;
§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 45. Consoante ao Art. 66 da Lei 4320/64, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado na Lei de Orçamento, ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.
Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e que se realize em obediência à legislação específica.
Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, e será precedida de justificativa do

cancelamento e do reforço das dotações, conforme disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64 e nos termos da Constituição Federal.
§ 1º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do montante do orçamento previsto.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 49. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º. As despesas descritas no Inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2015, multiplicado pelo número de meses decorridos até à sanção da respectiva lei;
§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2015 para fins do cumprimento do disposto do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 50. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais
III– Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVERA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:154828F6

PORTARIAS
LEI Nº 4935, DE 14 DE JULHO DE 2014. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituída diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custeio do deslocamento de profissionais da área de saúde que participarão de cursos de capacitação para implantação do programa da Rede de Atenção Psicossocial -RAPS.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para aplicação de recursos provenientes de Transferências de Recursos do SUS para a Gestão do SUS, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.283	Manutenção do Programa de Qualificação da RAPS – BLGES	
339014	Diárias – Pessoal Civil	R$ 167.250,00
339030	Material de Consumo	R$ 67.250,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 54.000,00
TOTAL		**R$ 296.500,0**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no plano plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Manutenção do Programa de Qualificação da RAPS – BLGES".
Art. 3º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da lei 4320/64, tendo em vista o repasse financeiro descrito no artigo 2º.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B4C27D21

PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 14 DE JULHO DE 2014. DISPÕE SOBRE OPÇÃO PARA PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o servidor que for nomeado para exercer cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, constante das Leis Complementares nº 34/2010 e 76/2012, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., autorizado a fazer opção pela percepção da remuneração de seu cargo comissionado ou vencimento do cargo efetivo, ou salário de sua função pública, acrescido da gratificação de 30% (trinta por cento).
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E. .
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B8A0A769

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGÕES PRESENCIAIS NºS 47 E 48/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS, com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG, torna público que realizará em sua própria sede na sala de licitações os seguintes procedimentos: **Processo Licitatório Nº 082/2014 – Pregão Presencial Nº 047/2014.** Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para realização de cursos profissionalizantes: Data da Sessão: 28/07/2014 as 09:00 hs. **Processo licitatório nº. 084/2014 – Pregão Presencial n°. 048/2014** objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de exames de biopsias anatomopatológicas. Data 28/07/2014 as 14:00 hs tel (38) 3233-1325

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:285CD3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 398/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **398/2014, Processo nº. 137/2014, Pregão Presencial nº. 051/2014**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional para prestar serviços odontológicos de prótese dentária, no município de Grão Mogol**, Item 03 -** Contratado**: JANE MARCIA BARBOSA SILVA,** com endereço na Rua Belo Horizonte, nº. 403, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CPF de nº. 004.323.76-80, valor global - **R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), v**igência até 31/12/2014**.**

Grão Mogol-MG, 15 de Julho de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ED9DD2D0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 137/2014, Pregão Presencial nº. 051/2014**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional para prestar serviços odontológicos de prótese dentária, no município de Grão Mogol**, Item 03 -** Contratado**: JANE MARCIA BARBOSA SILVA,** com endereço na Rua Belo Horizonte, nº. 403, Bairro Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CPF de nº. 004.323.76-80, valor global - **R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 15 de Julho de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CADFE045

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 399/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **399/2014, Processo nº. 137/2014, Pregão Presencial nº. 051/2014**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional para prestar serviços odontológicos para a função de cirurgião dentista especialista em endodontia, no CEO (Centro de especialidades Odontológicas) e no município de Grão Mogol**, Item 02 -** Contratado**: ALBA MOURA DE OLIVEIRA,** com endereço na Avenida Feliciano Martins de Freitas, nº. 1879, Bairro Vila Regina, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CPF de nº. 055.094.416-35, valor global - **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), v**igência até 31/12/2014**.**

Grão Mogol-MG, 15 de Julho de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C5256DE9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 137/2014, Pregão Presencial nº. 051/2014**, Objeto: contratação de 01 (um) profissional para prestar serviços odontológicos para a função de cirurgião dentista especialista em endodontia, no CEO (Centro de especialidades Odontológicas) e no município de Grão Mogol**, Item 02 -** Contratado**: ALBA MOURA DE OLIVEIRA,** com endereço na Avenida Feliciano Martins de Freitas, nº. 1879, Bairro Vila Regina, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CPF de nº. 055.094.416-35, valor global - **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 15 de Julho de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FE85D8D3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 400/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **400/2014, Processo nº. 132/2014, Tomada de Preços nº. 035/2014**, Objeto: aquisição parcelada de padrões Cemig, monofásico, bifásico e trifásico para o município de Grão Mogol**,** Contratado**: CASA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSE LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 26.275.248/0001-59, com endereço na Rua do Comércio, nº. 48, Centro, em Grão Mogol-MG, valor global - **R$ 94.406,40 (noventa e quatro mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), v**igência até 31/12/2014**.**

Grão Mogol-MG, 15 de Julho de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3227E571

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMOD E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos

praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 132/2014, Tomada de Preços nº. 035/2014**, Objeto: aquisição parcelada de padrões Cemig, monofásico, bifásico e trifásico para o município de Grão Mogol**,** Contratado**: CASA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSE LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 26.275.248/0001-59, com endereço na Rua do Comércio, nº. 48, Centro, em Grão Mogol-MG, valor global - **R$ 94.406,40 (noventa e quatro mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 15 de Julho de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C6F1CA1C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 401/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **401/2014, Processo nº. 138/2014, Pregão Presencial nº. 052/2014**, Objeto: contratação de pessoa jurídica ou empreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº. 139/11, para prestar serviços de transportes de estudantes em veículo Kombi, no município de Grão Mogol**,** Contratado**: ALCIBEL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME,** estabelecido/residente na Rua João Viana, nº. 510, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 09.587.093/0001-77, valor global - **R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), v**igência até 31/12/2014**.**

Grão Mogol-MG, 15 de Julho de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EC7DCED2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2014

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.050/2014, Processo nº. 145/2014, Objeto: Prestação de Serviços com realização de Exames Médicos diversos - Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº. 01.142.715/0001-41, valor global R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais) vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 14 de julho de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C5881C4F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 138/2014, Pregão Presencial nº. 052/2014**, Objeto: contratação de pessoa jurídica ou empreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº. 139/11, para prestar serviços de transportes de estudantes em veículo Kombi, no município de Grão Mogol**,** Contratado**: ALCIBEL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME,** estabelecido/residente na Rua João Viana, nº. 510, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 09.587.093/0001-77, valor global - **R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 15 de Julho de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:340F119A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 401/2014, Dispensa de Licitação nº. 050/2014, Processo nº. 145/2014, Objeto: Prestação de Serviços com realização de Exames Médicos diversos - Contratado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA – CNPJ nº. 01.142.715/0001-41, valor global R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais) Vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 14 de julho de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:51ACEFB8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 522/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 522/2012**, **Carta Convite nº. 002/2012, Processo nº. 184/2012**, Contratado: **WALDIR MOREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF DE Nº. 822.323.426-20, COM ENDEREÇO NA RUA HUM, Nº. 37, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL**, que terá a seguinte redação: **cinqüenta e sete centavos),** que passa a ser no valor de **R$ 39,32** O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** e o valor global passa a ser de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 15 de Julho de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:631ADF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 039/2014 – PRC N.º 069/2014

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 039/2014 – PRC n.º 069/2014. Objeto: Aquisição de (um) veículo 1.0, 4 portas, zero KM, ano/modelo 2014/2014, na cor branca, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital. Errata: Fica alterada a data da sessão de abertura do pregão para o dia 22/07/2014, às 13:00 horas, por razões de interesse público. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras

informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 15 de julho de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1511FDB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de divulgação, através de espaço na internet, dos documentos, dados e informações contábeis do Município realizados em 2014, disponibilizados pela CONTRATANTE, durante a vigência contratual, relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos nos arts. 48-A e 73-B da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 998 (Lei de Contas públicas), regulamentada pela Instrução Normativa nº 28, de 5/5/1999 – TCU e Portaria Federal nº 275, de 14 de dezembro de 2000.
Valor: O preço para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.003.2.011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E RH.
Recurso: Próprio
Vigência: O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2014.
Data da assinatura: 15/7/2014
Fundamentação legal: O presente contrato tem sua fundamentação legal na Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Carlos Henrique Leal Porto

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1553586E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 043/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR - AVISO DE LICITAÇÂO - Processo licitatório nº 43/2014, modalidade pregão presencial 29/2014 Objeto: Aquisição de veículos 0km destinados exclusivamente a assistência à saúde, conforme convênio nº 496/2013-EMG/SES/SUS-MG/FES e Contrapartida do município. Tipo menor preço por Item JULGAMENTO: 28/07/2014 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, nº 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 15 de Julho de 2014.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5D2D5D87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 044/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR - AVISO DE LICITAÇÂO - Processo licitatório nº 44/2014, modalidade pregão presencial 30/2014 Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção 0km, motor flex 1.4, conforme convênio nº 204/2013-EMG/SES/SUS-MG/FES e contrapartida do município. Tipo menor preço por Item JULGAMENTO: 28/07/2014 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, nº 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 15 de Julho de 2014.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0EE62B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013 - CONTRATO Nº. 004/2014
Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: FABIANO AMANCIO DE MELO & CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato até 13/09/2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 22/04/2013.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A3E31C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO 112/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM HABILIDADE NO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA ZONA RURAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.014, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Homologo e adjudico o objeto as empresa vencedora: Lote 01 e 02 – AGNALDO MARQUES DA SILVA - ME, no valor total de R$64.310,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e dez reais).

Itacarambi - MG, 14 de julho de 2014.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:E4CE0B79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 008/2014

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais **sem paridade**, de acordo com o Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e ainda nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, ao servidor **SINVAL TEIXEIRA DE MELO**, portador do CPF nº **321.852.276-53**, matrícua 1387 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de **15 de JULHO DE 2014.**

Itacarambi, 14 DE JULHO DE 2014

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:9642FBA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 009/2014

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos **integrais com paridade**, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda nos termos do §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **MARIA GILDETE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **366.895.306-63** matrícula 1796, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, a partir de **15 de JULHO de 2014.**

Itacarambi, 14 DE JULHO de 2014.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:C3F1CC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 095/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 049/2014, PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o resultado do Procedimento Licitatório 095/2014, Processo Licitatório 049/2014, Pregão Presencial 044/2014 como Deserto em face do não comparecimento ao chamamento por nenhuma empresa. Objeto: "aquisição de uniformes e camisetas".

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:53635404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 138/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 068/2014, PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o resultado do Procedimento Licitatório 138/2014, Processo Licitatório 068/2014, Pregão Presencial 060/2014 como Deserto em face do não comparecimento ao chamamento por nenhuma empresa. Objeto: "aquisição de caixa térmica de isopor".

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:DBBC30B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO 100/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 052/2014, PREGÃO PRESENCIAL 047/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato 100/2014, Processo Licitatório 052/2014, Pregão Presencial 047/2014, objeto: aquisição de toners, cartuchos e recargas. Contratadas / Valores: Infolab Informática LTDA-EPP / R$ 10.655,25; Santos e Sá LTDA-EPP / R$ 19.666,95 e Alex-Sandra Mendes Parrela-ME / 34.130,00. Vigências dos Contratos: 18.06.14 a 03.08.2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:6E2EAA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 123/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 061/2014, PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato 123/2014, Processo Licitatório 061/2014, Pregão Presencial 053/2014, objeto: aquisição de "Pães para distribuição aos pacientes do Hospital Municipal de Januária". Contratada / Valor: Waldemar Antônio da Silva-ME / R$ 52.220,00. Vigência do Contrato: 17.06.14 a 31.12.2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:0780D392

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATOS 131/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 064/2014, PREGÃO PRESENCIAL 056/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato dos Contratos 131/2014, Processo Licitatório 064/2014, Pregão Presencial 056/2014, objeto: prestação de serviços de locação de estrutura e prestação de serviços de mão de obra de segurança desarmada, guarda vidas e manutenção de limpeza durante a tradicional temporada de praia. Contratadas / Valores: Frederico Ferreira Lopo-ME / R$ 40.750,00; Fabrício Leite Batista-ME / R$ 22.040,00; Allan Jhonnes Malta Matos-ME / R$ 3.153,00 e Luiz Carlos Lopes de Jesus-ME / 36.030,00. Vigências dos Contratos: 18.06.14 a 03.08.2014.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:02D0A9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2014 – PREGÃO Nº 026/2014 - Objeto: Aquisição de materiais para a rede de distribuição de água na zona rural do Município de Japaraíba. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **Alexandre Magno Leal – EPP** ao preço global de R$3.468,27, com o prazo de execução até 12 meses -

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2014.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:55D4E8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2014 – PREGÃO Nº 026/2014 - Objeto: Aquisição de materiais para a rede de distribuição de água na zona rural do Município de Japaraíba. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com **Unocann Tubos e Conexões Ltda** ao preço global de R$41.065,20, com o prazo de execução até 12 meses

Japaraíba/MG, 10 de julho de 2014.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:D3A83328

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
TP 007/2014 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 374 de 06 de Fevereiro de 2014, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, tipo: Menor Preço Unitário, objetivando a aquisição de veículo de passeio para transporte das equipes do Programa Saúde da Família de Jenipapo de Minas, vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas gerais, conforme convênio n.º 492/2013 firmado entre Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas gerais/ Fundo Estadual de Saúde (SES/MG) e o Município de Jenipapo de Minas/MG. A abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA será no dia 30 DE JULHO DE 2014, A PARTIR DAS 08H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados na prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, no Departamento de Compras e Licitações - de Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. às 17hs00min, ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (MG)

Jenipapo de Minas/MG, 15 de julho de 2014

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BF9C9EFF

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
TP 008/2014 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 374 de 06 de Fevereiro de 2014, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014, tipo: Menor Preço Unitário, objetivando a aquisição de veículo de passeio destinado exclusivamente à assistência a saúde, vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, conforme convênio n.º 852/2013 para firmado entre Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas gerais/ Fundo Estadual de Saúde (SES/MG) e o Município de Jenipapo de Minas/MG. A abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA será no dia 30 DE JULHO DE 2014, A PARTIR DAS 10H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados na prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, no Departamento de Compras e Licitações - de Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. às 17hs00min, ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (MG)

Jenipapo de Minas/MG, 15 de julho de 2014

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1FBEF751

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2014

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 25/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **locação de imóvel situado à Rua Portugal, nº 199A, Bairro Cruzeiro Celeste visando abrigar a família da Sra. Maria do Espírito Santo que mora em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses**, através da contratada **Ângela Aparecida de Freitas**, CPF: 051.124.306-56, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil.

João Monlevade, 15 de Julho de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C18EA3E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2014

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 26/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **locação de imóvel situado à Rua Geraldina Araújo, nº 120-A, Bairro Loanda, visando abrigar a família da Sra. Vânia Mara Ferreira Medeios que mora em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses**, através da

locatária **Elisa Gonçalves Machado Silveira**, CPF: 422.020.436-91, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil.

João Monlevade, 15 de Julho de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A7C538DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2014

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 27/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **locação de imóvel situado à Rua Hum, nº 300, Bairro Nova Esperança, visando abrigar a família do Sr. Jadir Romualdo Souza que mora em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses**, através do locatário **Sebastião Alves Pinto**, CPF: 155.001.106-59, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil.

João Monlevade, 15 de Julho de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4B6FA589

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após conferência e lançamento das propostas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 116/2014**, modalidade **CONVITE Nº 25/2014**, cujo objeto é **"Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis em atendimento à merenda escolar, Projeto Adolescente que Vale Ouro, Festas Juninas das escolas municipais e aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social"** constatou-se um equivoco no julgamento do item 04, tendo como vencedor de direito "*Odriene Fernandes Gomes Vieira - ME" e não "CNA Multiformato e Logística Ltda - ME"* conforme consta na ata de abertura e julgamento. Nestes termos a Secretaria de Administração é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos itens:

TABELA I - LICITANTE	ITENS
"Odriene Fernandes Gomes Vieira - ME"	4, 10 e 15
"CNA Multiformato e Logística Ltda - ME"	3 e 9
"Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP"	1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 16 e 18

João Monlevade, em 14 de Julho de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BBF3FDEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 117/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 117/2014 – Sr. AÇÃO EMPREENDIMENTO LTDA Objeto: locação de tendas em, atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e CRAS. Valor: R$ 21.136,00. - Dotação orçamentária 08.244.0802.2073 - 3.3.90.39.00 – Ficha 397 – Fonte de Recurso: 1.00.00 e 08.244.0802.2072 – 3.3.90.39.00 – Ficha 388 Fonte de Recurso 1.00.00, Prazo: 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias. - Data: 08/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:76EA1DE1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 118/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 118/2014 – Sra. SIMONE DAS GRAÇAS BRAGA Objeto: Fornecimento de lanches, por ocasião de campanhas nacional de vacinação. Valor: R$ 1.333,00. - Dotação orçamentária 10.305.1005.2166 - 3.3.90.30.00 – Ficha 708 – Fonte de Recurso: 1.02.00, Prazo: 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias. - Data: 04/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BCFA4FF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 120/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 120/2014 – ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JOÃO MONLEVADE Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (mel de abelha em sache) da agricultura familiar, destinados á alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação infantil e Fundamental da rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, decorrente do Ato de inexigibilidade 13/2014, Valor: R$ 72.349,20. Dotação orçamentária 12.243.1209.2057 - 3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Fonte de Recurso: 1.44.00, Prazo: 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias. - Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C4576EA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 121/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 121/2014 – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POSTO AGROPECUÁRIO FUNDÃO Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (mel de abelha em sache) da agricultura familiar, destinados á alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação infantil e Fundamental da rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, decorrente do Ato de inexigibilidade 13/2014, Valor: R$ 39.388,00. Dotação orçamentária 12.243.1209.2057 - 3.3.90.30.00 – Ficha 212 – Fonte de Recurso: 1.44.00, Prazo: 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias. - Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BEDF6588

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 122/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 122/2014 – Sras. MARIA APARECIDA FERREIRA BASTOS, MARIA APARECIDA SOARES CABRAL E MARIA NUNES ANDRADE SILVA Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (mel de abelha em sache) da agricultura familiar, destinados á alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação infantil e Fundamental da rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, decorrente do Ato de inexigibilidade 13/2014, Valor: R$ 58.264,90. Dotação orçamentária 12.243.1209.2057 - 3.3.90.36.00 – Ficha 212 – Fonte de Recurso: 1.44.00, Prazo: 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias. - Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8C2C0C35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 123/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 123/2014 – Sra. ORLINDA ANA AUGUSTO ARANTE Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (mel de abelha em sache) da agricultura familiar, destinados á alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação infantil e Fundamental da rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, decorrente do Ato de inexigibilidade 13/2014, Valor: R$ 1.100,80. Dotação orçamentária 12.243.1209.2057 - 3.3.90.36.00 – Ficha 212 – Fonte de Recurso: 1.44.00, Prazo: 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias. - Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EAD9C371

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 124/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 124/2014 – Srs. JOSÉ DO CARMO AUGUSTO E CARLOS ROBERTO PINTO COELHO Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (mel de abelha em sache) da agricultura familiar, destinados á alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação infantil e Fundamental da rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, decorrente do Ato de inexigibilidade 13/2014 Valor: R$ 21.276,00. Dotação orçamentária 12.243.1209.2057 - 3.3.90.36.00 – Ficha 212 – Fonte de Recurso: 1.44.00, Prazo: 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias. - Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4D446E45

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO Nº55/2013

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº55/2013 – MINAS PAX FUNERÁRIA LTDA – ME. Objeto: prestação de serviços funerários em atendimento a secretaria municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Processo Convite nº 10/2013 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 18.863,00 – Dotação Orçamentária: 08.244.0088.2140 – 3.1.90.94.00 – Ficha 510 – Fonte de Recurso 1.56.00, Data 07/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FDEB0245

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO Nº54/2013

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº54/2013 – ENSCON VIAÇÃO EIRELI. Objeto: Fornecimento de vale transporte para servidores públicos municipais e programas municipais, Processo de Inexigibilidade nº 03/2013 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.654.289,00 – Data 03/07/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE RECURSO
04.122.0401.2016	166	1.00.00
04.122.0401.2019	176	1.00.00
08.122.0801.2064	356	1.00.00
08.122.0801.2067	366	1.00.00
08.244.0803.2076	412	1.29.00
12.361.1202.2028	242	1.01.00
12.365.1203.2036	286	1.01.00
12.365.1204.2042	298	1.01.00
12.361.1201.2027	227	1.01.00
10.122.1001.2130	568	1.02.00
10.301.1002.2133	586	1.48.00
10.301.1002.2133	588	1.02.00
10.302.1003.2141	609	1.02.00
10.302.1003.2142	622	1.02.00
10.302.1003.2146	637	1.49.00
10.302.1003.2153	650	1.02.00
10.302.1003.2154	661	1.02.00
10.302.1003.2158	675	1.02.00
10.304.1005.2165	701	1.02.00
10.305.1005.2166	710	1.02.00
10.305.1005.2166	712	1.50.00

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F12B0BA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO Nº58/2013

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº58/2013 – LOPES E CIA LTDA. Objeto: Fornecimento de passagens/vale transporte aos servidores municipais das Secretarias de Administração, Educação e Saúde que residem no município de Nova Era, Processo de Inexigibilidade nº 06/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 54.304,80 – Data 26/06/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:82F7072A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR

ATO DE RATIFICAÇÃO

LICITANTE RECORRENTE: *"MGTM Ltda"*.
MODALIDADE: Convite nº 01/2014.
OBJETO: *"Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para manutenção da política cultural do Município de João Monlevade, visando a obtenção do ICMS cultural, conforme discriminado no Anexo I (termo de referência) deste Edital e nos termos e condições fixadas no presente instrumento"*.

O Prefeito Municipal, examinando as razões dos recursos apresentado pela empresa recorrente ***"MGTM Ltda"***, referente ao processo supracitado, **é favorável e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação,** para JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela licitante *"MGTM Ltda"*, mantendo-se inalterada a decisão de sua inabilitação.

João Monlevade, em 15 de julho de 2.014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:905F90AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 113/2014

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 113/2014**, modalidade **CONVITE Nº 24/2014**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos e cabeamento de telefonia, em atendimento à Administração Municipal"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Nova Era Telecom Ltda- ME"	R$ 31.778,52

João Monlevade, em 15 de Julho de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C32FF9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,
1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;
2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses.
RESOLVE:
Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações
REVOGAR o referido procedimento licitatório.
Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e
publique-se.

João Pinheiro/MG, 14 de julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CB10B40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.798/2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2015, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - as metas fiscais;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV- as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII - as disposições finais.
CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I
Das Prioridades da Administração Municipal
Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 devem observar as seguintes estratégicas:
I - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
II - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade
de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;
III - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino básico;
IV - reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação
e valorização do servidor público;
V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e
renda.
VI – buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa
recuperar sua capacidade de investimento.
VII – buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;
VIII – Concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o
Município de infra-estrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da população.
IX – Firmar convenio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à
sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.
Art. 3º As prioridades de metas físicas da Administração
Municipal para o exercício financeiro de 2015, são estabelecidas no anexo I desta Lei e
serão compatibilizadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2015 a 2017.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Seção II
Das Metas Fiscais
Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo II desta lei que é composto pelos demonstrativos I a IX, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.
Art. 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos
Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do R.P.P.S. - Previjop
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
Demonstrativo IX – Metodologia e Memória de Cálculos.
Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que forem constituídos até 31 de julho de 2014.
Parágrafo Único. Os Anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Art. 7º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art.
4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de

alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 8º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:
I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
II - Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa
do setor público;
III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.
§2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§3º As atividades, projetos e operações especiais
identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.
§4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.
Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes - Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.
§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.
§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.
Art. 10. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.
§2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 10 subseqüente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.
Art. 11. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.
§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.
§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.
Art. 12. As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.
Art. 13. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;
II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias
responsáveis pelos débitos.
Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Art. 15. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso
II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
II - evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX - recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
XI – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação inerente.
XII – aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XIII – aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;
XIV – receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 16. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o § 4o, do art. 4o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário

macroeconômico para 2015, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
Art. 17. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:
I - na forma prevista no art. 154 §1º da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento
estabelecido na lei orçamentária;
II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;
III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo
especifico da Lei Orçamentária anual.
CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 18. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 19. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores públicos Municipais – PREVIJOP.
Art. 20. A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientadas para:
I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.
Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.
Art. 21. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.
Art. 22. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditosadicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos sociais;
II – com o pagamento de encargos da dívida publica;
III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da
Lei Complementar nº 101/2001;
IV – mantidas com recursos do FUNDEB e do SUS;
V – Transporte e merenda escolar;
VI – Manutenção do Instituto Municipal de Previdencia – PREVIJOP
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste
artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 25. Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 24 serão fixados pela Controladoria Geral ou pela Secretaria Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:
I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;
II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;
III–Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde e educação desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.
IV- suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis.
V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias.
VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis, vinculados ao setor de saúde ou educação.
VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.
VIII – Reduzir no prazo de 60 dias em 30% (trinta por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados à contratos firmados com a municipalidade e os dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.
Art. 26. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 27. O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.
Art. 28. Observadas as prioridades a que se refere o artigo
2º desta Lei, a lei orçamentária ou às de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:
I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais
ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 29. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014.
Art. 30. A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de

funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Publicocom a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§3º Sem prejuízo da observância das condições
estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Parágrafo único. Os repasses de recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que oferecem a educação especial gratuíta, serão considerados como despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da legislação federal, estadual ou normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG.
Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;
III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;
IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infra-estrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal.
V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, as entidades devem atender as seguintes condições:
I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.
II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública.
III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.
§ 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.
Art. 32. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no art. 31 a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 33. A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.
Art. 34. O repasse de recursos a título de subvenção econômica/contribuições financeiras a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.
Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.
Art. 35. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo III desta lei.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com as medidas de saneamento constantes no anexo III e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 36. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2015 excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.
Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.
Art. 37. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 38. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.
Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
Art. 40. A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.
Art. 41. A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável serem variaveis de acordo com a categoria economica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.
Art. 42. A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.
§ 1º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 11 desta lei.
§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo utilizada como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo-se efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
Art. 43. Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.
Art. 44. Fica autorizada a alteração das fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.
Parágrafo Único. As alterações de que trata o caput não serão consideradas crédito adicional nos termos do Manual de Contabilidade aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011.
Art. 45. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo das disposições da Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:
I – dotações com recursos vinculados;
II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;
III – dotações que se referirem a obras em andamento;
IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 46. Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:
I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão
prioridade sobre as novas;
II – as obras novas somente serão programadas se:
a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.
Art. 47. Os programas priorizados por esta Lei e comtemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2015 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 48. No exercício de 2015, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem
área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário,
ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
Art. 49. Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2015, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e qüinqüênios a serem concedidos a servidores no período, respeitado-se os limites impostos pela Lei 101/2000.
Art. 50. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde.
Art. 51. Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.
Art. 52. Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 53. Durante o Exercício de 2015 o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei e observados os limites e as regras da Lei 101/2000.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015 ou em seus créditos adicionais.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS À DIVIDA PÚBLICA
MUNICIPAL
Art. 54. A lei orçamentária de 2015, poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.
Parágrafo Único. Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2015 dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.
Art. 55. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei complementar 101/2000.
Art. 56. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 57. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:
I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente
legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua
competência;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
Art. 58. A estimativa da receita que constará do projeto
de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento
da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 59. A estimativa da receita citada no artigo anterior
levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária,
observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com
destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal.
III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;
IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;
V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
Art. 60. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.
Art. 61. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101, de 2000.
Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 62. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.
Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I- serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 64. Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2014, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.
Art. 65. É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 66. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 67. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 68. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
Art. 69. O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.
Art. 70. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previamente firmado convênio, acordos ou ajustes e previsão orçamentária.
Art. 71. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as
prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 72. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000.
Art. 73. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 74. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 75. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por real insuficiência de caixa.
Art. 76. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida.
III – execução de objetos de convênios em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.
IV – aquisição de insumos para merenda escolar;
V – manutenção do transporte escolar;
VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial
VII – manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos do setor saúde.
Parágrafo Único. Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos anteriores, a razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.
Art. 77. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
Art. 78. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.
Art. 79. Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de Ativos que integram o patrimônio do Município, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinado por lei ao regime de previdência dos servidores públicos do município - Previjop.
Art. 80. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão elaborados a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de Julho de 2014.
Art. 81. O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente ou modificações de ordem técnica, ou ainda às necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2015, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei especifico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.
Art. 82. A modalidade “99” - A definir – é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, sendo utilizada na identificação de emendas aprovadas ao projeto de Lei orçamentária, cabendo ao executivo na sanção do projeto defini-las corretamente.
Art. 83. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, em 11 de julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FLAVIO RIOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BD423951

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO I DA LEI 1.798/2014

ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação:
* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis, locação de materiais de informática, som e veículos de passageiros etc.
2 – Reforma/ampliação de escolas do ensino fundamental:

* Pequenas reformas ou ampliação de escolas municipais e creches, com reforma de banheiros, salas de aulas, área de laser/esportes, refeitórios, prestação de serviços de jardinagem e capina reformar a rede elétrica e hidráulica e pequenos reparos ou ampliação dos já existentes para proporcionar melhor estrutura física às unidades de ensino.

3 – Construção de Escolas Municipais:

* Construir e dotar com equipamentos e materiais os Centros de Educação Infantil e para o ensino fundamental em locais que comprovem a concentração da demanda, através de convenio com União, Estado ou iniciativa privada.

4 – Reparos, manutenção e conservação das Escolas de Educação Infantil inclusive as Creches:

* Garantir recursos para a aquisição de material didático, pedagógico, esportivo, mobiliário, merenda, pequenos reparos, para manter a qualidade do ensino prestado.

5 – Implantação e Manutenção do Programa Caixa Escolar Municipal:

* Garantir recursos para despesas miúdas das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

6 - Manutenção de Convênio FNDE / PDDE:

* Contribuir supletivamente para a melhoria física e pedagógica das escolas

7 - Aquisição de mobiliário, materiais, equipamentos permanentes, materiais pedagógicos para atividades de Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino:

* Adquirir de forma suficiente na medida das necessidades das escolas.

8 - Aquisição de veículos para o atendimento das Escolas:

* Viabilizar condições estruturais para a distribuição de merenda, inspeção e administração das unidades de ensino.

9 – Capacitação continuada e aperfeiçoamento do quadro de pessoal da educação:

* Capacitar os especialistas, professores, equipes administrativas das escolas municipais através de cursos, encontros e seminários. Promover cursos de capacitação no próprio município.

10 – Programa de informatização de escolas:

* Informatizar a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais Urbanas e Rurais.

11 – Melhoria e atualização do acervo das bibliotecas escolares da rede municipal de ensino:

* Adquirir livros de literatura infanto – juvenil

12 - Manutenção dos convênios e complementação do programa de Merenda Escolar das escolas da rede municipal de ensino:

* Manter os convênios com o MEC / FNDE/ SAS garantindo a suplementação dos recursos dos Programas.

13 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar:

* Aquisição de combustíveis, peças, lubrificantes para os veículos, terceirização de parte do transporte escolar, para assegurar o acesso dos alunos/professores à escola com redução dos índices de evasão e aquisição novos ônibus e veículos destinados ao transporte de alunos e serviços administrativos.

14 – Distribuição gratuita de materiais escolares para os alunos:

* Adquirir e distribuir materiais didáticos, limpeza e higiene, conforme planos de atendimento da rede municipal.

15 - Programas Especiais de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos com garantia de materiais escolares e contratos de docentes:

* garantir a conclusão do Ensino Fundamental e a erradicação do analfabetismo com recursos próprios ou mediante convênios.

16 – Programa de ensino superior:

* Apoio/parceria no transporte de alunos de ensino superior para cursos em Paracatu, e Patos de Minas. Gestão junto aos Órgãos Estatuais e Federais para ampliação da oferta de cursos superiores no município. Apoio na Estruturação/ampliação da Faculdade Associação Educacional de João Pinheiro.

17 – Subvenções Social/Auxilio ao APAE – * repasse financeiro a APAE mediante convenio, para auxilio no desenvolvimento das atividades de ensino especial realizadas pela entidade.

18 – Manutenção do ensino infantil e fundamental:

Fornecimento de livros didáticos para alunos matriculados no maternal e ensino fundamental.

Prestação de serviços de assessoria pedagógica, formação continuada, portal educacional, avaliação de desempenho dos alunos 5º a 9º ano e implantação de tecnológica de gestão educacional de forma continuada.

ANEXO I – DA LEI 1.798/2014

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde:

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços, materiais permanentes, e combustíveis, recursos humanos, garantir participação dos funcionários em cursos de capacitação.

2 – Aquisição de medicamentos/produtos cirúrgico-hospitalares:

Gerir os recursos financeiros de modo a assegurar a aquisição de medicamentos da farmácia básica, materiais cirúrgicos-hospitalares, para o atendimento e distribuição aos usuários do sistema municipal de saúde.

3 – Contratação de serviços e equipamentos para realização de exames complementares de média e alta complexidade:

* Melhorar o diagnóstico das doenças, evitar o deslocamento de pacientes para outros centros de referencia;

4 - Aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários permanentes para os diversos serviços de saúde:

* Garantir melhor estrutura física e qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS;

5 – Construção e reforma de unidades básicas de saúde e estabelecimentos de saúde:

* Pequenas reformas ou ampliação de unidades de atendimento em saúde, com reforma de consultórios, banheiros, salas de espera, reforma da rede elétrica e hidráulica, pequenos reparos ou ampliação dos já existentes para proporcionar melhor estrutura física às unidades de atendimento. Reformar unidades antigas e construir novas unidades básicas para o desenvolvimento de estratégia de saúde da família (PSF) na cidade e para o programa de agentes comunitários (PACS) de saúde na zona rural. Construção de um Centro Viva-Vida. Construção da Academia da Cidade. Construção do Centro de Convivência.

6 – Manutenção/Ampliação do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde:

*Ampliação e manutenção do programa saúde da família. Treinamento de agentes comunitários, enfermeiros e médicos em procedimentos de atenção básica à família, inclusive ações de saúde bucal. Distribuição gratuita de medicamentos. Contratação de profissionais da área de saúde:

* Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de atenção básica prestados aos usuários do SUS, através da assistência médica às famílias e em Postos de Saúde, prestados pela equipe de saúde e garantindo o acesso a medicamentos;

* Programa de Saúde Bucal: Inserir gradativamente as equipes de saúde bucal, nas equipes de saúde da família, ampliando o número de equipes. Garantir ações coletivas e individuais.

Assistência odontológica básica a todas as faixas etárias.

7 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal:

* Adequar e ampliar a estrutura física do hospital municipal para melhor atendimento aos pacientes do SUS e melhorar as condições de trabalho aos servidores públicos.

9 – Programa de Saúde Bucal

* Aquisição de material odontológico. Distribuição de escovas dentárias às crianças da rede de ensino, assistência odontológica de prevenção e de profilaxia, manutenção dos equipamentos e consultórios odontológicos:

10 - Tratamentos fora do domicílio (TFD)

* Garantir, de acordo com os princípios do SUS, o acesso dos usuários ao tratamento fora do domicílio, conforme preconizado pela portaria SAS, nº 55 de 24/02/99.

* Garantir a continuidade do programa de viagens de pacientes para tratamento de saúde fora do município em convênio com SUS.

11 – Sistemas de Vigilância em Saúde

* Garantir o funcionamento do sistema municipal de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e ambiental, subsidiando as ações em todos os níveis. Dar continuidade e expandir o programa de controle da dengue, leishmaniose e doença de chagas. Construção do Centro de Controle de Zoonozes (CCZ). Garantir recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das ações pactuadas com o governo estadual.

12 - Implantar política de recursos humanos e aprimorar o atendimento com cursos de capacitação e valores humanos:
13 – Programas de saúde do idoso, CAPS infantil e planejamento familiar.
* Desenvolver ações de saúde voltadas com a implementação de programas específicos ao planejamento familiar, a saúde da criança e do idoso.
14 – Assistências farmacêuticas *Garantir recursos para fortalecer e ampliar a farmácia básica, bem como medicamentos de consumo do Hospital Municipal. Garantir o correto acesso dos usuários que necessitarem dos medicamentos excepcionais dispensados pela SES/MG. Construção da unidade própria da farmácia básica municipal
15 – Aquisições de produtos médico-hospitalares *Garantir a correta manutenção do almoxarifado da Secretaria e do Hospital Municipal para que não faltem insumos necessários à assistência à saúde (materiais de consumo)
16 – Aquisições de equipamentos médico-hospitalares e mobiliário *Garantir equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações. Garantir manutenção e funcionamento dos aparelhos de ultrassonagrafia. Aquisição de tomógrafo e mamógrafo.
Aquisição de câmaras frias para a correta conservação dos imunobiológicos.
17 – Fortalecimento da atenção básica *Manter o funcionamento da estratégia saúde da família e do programa de agentes comunitários de saúde. Constituir equipes de saúde bucal na estratégia saúde da família. Oferecer capacitação a todos os profissionais, através do PEP/SES/MG. Manter número de funcionários adequados às necessidades do serviço. Garantir o respeito aos princípios do sistema único de saúde (SUS):
universalidade, equidade, integralidade. Garantir assistência à saúde em todos os ciclos da vida do indivíduo, com base nos programas e protocolos do ministério da saúde. Implantar o Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF). Elaboração de protocolos assistenciais.
18 – Desenvolvimento e capacitação de pessoal:
* Garantir uma política de valorização do servidor da saúde, plano de carreira, cargos e salários para todos os níveis através de capacitação e apoio gerencial.
19 – Transporte sanitário * Garantir transporte eletivo e de urgência/emergência para acesso da população a ações de saúde de média e alta complexidade em municípios que são referências desses serviços via pactuação PPI/SUS. Implantação do sistema estadual de transporte em saúde – SETS.
20 – Assistência diagnóstica
*Garantir o acesso da população a exames laboratoriais
21 – Transporte de urgência
*Implantar no município o Serviço Móvel de Atendimento de Urgência – SAMU
22 – Saúde do Trabalhador
* Implantar o serviço de saúde do trabalhador
23 – Atenção Secundária
Aumentar o número de especialistas para fortalecer o atendimento a população que necessita de referência secundária.
24 – Campanhas Preventivas
* Promover campanhas permanentes para prevenção e alerta sobre riscos com a gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, câncer de colo do útero, câncer de mama, próstata, diabetes entre outras.
25 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
* Manutenção de estrutura física para as reuniões e material didático e de pessoal para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e demais ações e gastos necessários ao seu funcionamento em cumprimento das exigências legais.
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO E DES. SOCIAL
1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:
* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.
2 – Programa de Habitação Popular:
* Construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de baixa renda com recursos de convênio de programas dos governos federal (PAC) e governo estadual.
* Viabilizar investimentos necessários para construção e melhoria de habitação popular, proporcionando condições dignas de moradia;
3 - Programa de Assistência Social e Concessão de Benefícios a pessoas carentes:
* Promover a assistência social geral no município através das atividades de doações distribuição de cestas básicas, medicamentos, materiais de construção e passagens e viabilização de recursos de forma a assegurar o atendimento das pessoas carentes; manutenção e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social.
4 – Programa de apoio à pessoa Idosa:
* Assegurar condições dignas de vida aos idosos carentes, através de atividades recreativas, de lazer, e reinclusão social;
* Manutenção e fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso
5 - Programa de apoio à criança e ao adolescente:
* manutenção das atividades do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, implantação de cursos profissionalizantes
* Atender menores em situação de riscos nas ruas, promoção de atividades com vista a sua integração social e inclusão no mercado de trabalho;
6 – Construção Reforma e Manutenção de creches:
* Construir, ampliar e reformar, efetuar pequenos reparos e garantir recursos financeiros e recursos humanos destinados ao custeio e manutenção de creches para assegurar o atendimento das pessoas carentes com parceria e articulação com a Secretaria Municipal de Educação:
7 – Manutenção de convênios com entidades de assistência social:
* Subvenções e auxilio financeiro a entidades de amparo assistencial, com o objetivo de fortalecer ações sociais de entidades não governamentais, melhorando a estrutura e a prestação de serviço de asilos, Apae, creches e a qualidade de vida dos idosos, crianças e portadores de necessidades especiais;
8 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e da exploração sexual às crianças, jovens e adolescentes:
* Dar aos jovens e adolescentes condições de desenvolver o seu potencial intelecto, inserindo os mesmos na escola formal evitando que fiquem expostos à exploração da mão-de-obra e da exploração sexual, proporcionar sua inclusão social e amenizar as desigualdades;
9- Apoio e Criação e novos Programas e Projetos Sociais
* Apoio ao funcionamento de programas e projetos como PETI, SENTINELA, CRAS, EDUCANDO PARA A VIDA, PROJOVEM, CIAPS, ABRIGO CARLA ALVES QUEIROZ, CRECHES e outros.
* Criação e implantação de novos projetos sociais, principalmente voltados para os idosos, crianças, adolescentes, e portadores de necessidades especiais.
* Desenvolver esforços junto aos governos estadual e federal, bem como em parceria com a sociedade civil, objetivando a implantação de um Centro de Recuperação para Viciados em drogas e álcool destinado a crianças e adolescentes.
* Criar programas e desenvolver trabalhos junto à sociedade civil (clubes de serviços, associações de moradores, igrejas católica e evangélica, escolas, sindicatos), autoridades (Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil), Poder Legislativo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e outros, objetivando diminuir a criminalidade praticada por crianças e adolescentes e combater o uso e tráfico de drogas por este seguimento da sociedade.
10 - Central de Apoio a Conselhos Comunitários Rurais e Urbanos, Associações de Moradores e outras entidades filantrópicas sem fins lucrativos criadas através de estatuto.
* Dar condições mediante parcerias ou iniciativa da própria administração municipal para o funcionamento eficaz de todos os conselhos voltados para a área social bem como as associações sem fins lucrativos existentes no município.
11 – Geração de emprego e renda.
* Propiciar a inclusão social através de programas federais como 'Primeiro Emprego', Bolsa Família; Manutenção de convênios com entidades federais, estaduais e privadas para geração de emprego,

* Junto com outras secretarias municipais e parceiros, criar programas e projetos para geração de mais empregos e renda.
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.
1 – Realização do diagnostico cultural e de turismo do município e sua implantação
* Implementação de programa turismo, divulgando as potencialidades turísticas do município seja de negocio ou cultural e realizando/apoiando feiras, exposições e outros eventos para atrair turistas para a cidade.
* Repasse para Circuito Turismo Noroeste das Gerais
* Funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR
* Fundo Municipal do Turismo
* Divulgação do Potencial Turístico
* Realização de Eventos Turísticos
* Elaboração de Projetos de Urbanização e Cachoeiras
2 – Construção/reformas em quadras poli-esportivas;
* Garantir recursos para reformas e reparos nas estruturas físicas das quadras poli-esportivas, e gestões aos órgãos federais e estaduais para viabilização de recursos para construção de novas praças de esportes e quadras poliesportivas.
3 – Programa de Incentivo aos Esportes
* Atividades gerais para realização/apoio do esporte local: campeonato de futebol de campo da cidade, torneios de futsal, campeonato rural, olimpíadas estudantis, ações comunitárias (esporte e lazer) garantir recursos e estrutura para que atletas do município possam representá-lo em competições regionais, projetos esportivos para crianças e adolescentes de baixa renda;
* Transferência de Recursos a Liga Pinheirense de Desportos
* Apoiar projetos Escolinhas Municipal
4 – Manutenção de campos de futebol:
* Manter os campos de futebol da cidade e distritos sempre em condições de uso.
* Ampliação da estrutura do Estádio Municipal José Carlos Romero "Pinicão"
5 - Programa Cultural
* Garantir recursos destinados a apoio, organização/realização de desfiles cívicos e festas
populares: Carnaval, Exposição, Aniversário da Cidade, 7 de setembro dentre outros:
* Apoio e divulgação da cultura quilombola do município.
6 - Apoio à difusão cultural
*Programa de incentivo aos artistas; criação da banda municipal; premiações culturais e artísticas;
* Incentivo e apoio a várias formas de cultura: dança, teatro, música, cinemas, folia de reis,
literatura;
* Resgate de Festas Populares do município;
* Garantir recursos para o Fundo Municipal de Incentivo a Projetos Culturais;
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:
* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços, materiais permanentes, combustíveis, contratação de cursos, treinamento e de serviços terceirizados.
2 – Apoio a produtores rurais:
* Manutenção da infra-estrutura viária (estradas, pontes, mata-burros, etc.) e a atuação política junto aos órgãos estaduais e federais visando viabilizar a instalação e funcionamento de empreendimentos agropecuários. Promoção de integração entre produtores e de parcerias que permitam o acesso a novas tecnologias e técnicas de gerenciamento. Parcerias com outros órgãos, tais como EMATER, IMA, SEBRAE, FCJP, Sindicatos, Associações, Comércio local, etc. Assistência Técnica, organização comunitária e apoio a comercialização da produção
3 – Fornecimento de Calcário:
* Garantir recursos para manutenção do programa que objetive dar subsídios ao transporte de calcário para pequenos produtores da agricultura familiar. A finalidade é a correção da acidez do solo e fornecimento de nutrientes com a finalidade de aumento da produtividade dos cultivos e sustentabilidade ambiental dos empreendimentos.
4 – Conservação dos recursos ambientais, solo e água:
* Orientação técnica de implantação de práticas conservacionistas visando à conservação do solo e da água. Serão priorizadas técnicas como a manutenção da cobertura do solo, construção de terraços e barraginhas, controle de erosões, implantação de barragens e de sistemas da captação, adução e distribuição de água.
5 – Aquisição de máquinas e equipamentos
* Aquisição de máquinas e equipamentos com a finalidade de preparo e conservação do solo, plantio, cultivo, colheita e transporte da produção agrícola. Os equipamentos adquiridos com recursos próprios ou via convênio, serão repassados às comunidades, projetos de assentamento, associações de pequenos agricultores familiares. As comunidades beneficiadas deverão ser capacitadas do ponto de vista gerencial e operacional, visando à sustentabilidade financeira das patrulhas mecanizadas.
6 – Realização e manutenção de convênios
* Realização de convênios com entidades públicas visando à captação de recursos a serem utilizados na implantação dos mais diversos projetos relacionados à secretaria. Realização de manutenção de convênios com a finalidade de promoção às atividades ambientais, agrícolas, pecuárias e de infraestrutura.
7 – Promoção e apoio a eventos:
* Realização de eventos, seminários, reuniões, festas e outros, visando à promoção dos diversos segmentos ligados ao setor rural, que envolvam questões culturais, de meio ambiente e tecnologia.
8 – Manutenção do Mercado Municipal:
* Administrar o Mercado Municipal, zelando pelo bom funcionamento e segurança das suas instalações.
9 – Fiscalização do Matadouro Municipal:
* Acompanhamento e administração das obrigações que rezam no contrato de concessão de serviços públicos do Matadouro Municipal. Zelar das suas instalações e fiscalizar o seu funcionamento, visando garantir a segurança alimentar dos produtos oriundos do Matadouro Municipal ofertados à população.
10 – Apoio a Projetos de Assentamento, Associações de Pequenos Produtores e Agricultura Familiar:
* Manter a mobilização e integração das associações existentes, procurando atender suas demandas e capacitando-as do ponto de vista gerencial para torná-las autossustentáveis. Atuação na mediação de conflitos e na criação de condições para implantação de novos projetos de reforma agrária e crédito fundiário.
11 – Destinos adequados aos Resíduos Sólidos Urbanos (lixo)
*Serão realizadas ações no sentido de dar destino adequado aos Resíduos Sólidos Gerados pela população urbana e rural do município. Serão adotadas medidas emergenciais de curto prazo, com a implantação do Aterro Controlado, ativação da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos e implantação da coleta seletiva do lixo. Para isso, serão desenvolvidos programas de educação ambiental nas escolas, clubes de serviço e com a sociedade de um modo geral. Será realizado o acompanhamento visando à liberação de recursos e gestão visando à implantação do Aterro Sanitário da cidade. Serão realizados projetos visando dar destino adequado ao lixo produzido nos distritos.
12 – Projetos relacionados ao Meio Ambiente
* Serão desenvolvidos projetos visando à captação de recursos e educação ambiental tendo em vista a melhoria das condições de vida da população. Dentre outros, destacam-se os seguintes projetos:

Arborização das Áreas Urbanas, Combate à degradação das áreas agrícolas e de pastagens e Educação no Trânsito.
13 – Acompanhamentos do Projeto Luz para Todos * Levantar junto à CEMIG e políticos envolvidos no processo a real situação atual e as expectativas futuras do projeto; Sistematização dos cadastros de pessoas interessadas já realizados; Divulgação e promoção do programa se forem o caso; Cadastramento de novos interessados; Seleção de pessoas a serem atendidas adotando-se o critério de atender um maior número com menores custos; Acompanhamento das implantações e acompanhamento da execução do programa.
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.
2 - Pavimentação asfáltica na cidade e distritos, construção de pontes e passarelas.
3 – Construção, recuperação, urbanização e conservação de praças, avenidas, jardins.
4 - Recapeamento asfáltico e sinalização das vias urbanas
5 - Aquisição de Uniformes e EPI's para pessoal da secretaria de obras
6 – Construção reforma pintura e manutenção de prédios públicos
7 – Manutenção do sistema de água/esgoto dos distritos
8 – Manutenção de Infraestrutura urbana de ruas, praças, coleta de lixo e outros serviços essenciais nos distritos.
9 – Aquisições de Máquinas, Caminhões e equipamentos para os setores.
* Para apoiar as atividades da Prefeitura e diversos setores do município (carregadeira, caminhão pipa, caçamba, motoniveladora, demais veículos e utilitários e trator de pneu.
10 – Aprimoramento do sistema de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana na cidade e distritos
11 – Implantação/Manutenção do Aterro Sanitário
12- Funcionamento e Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo
13 – Ampliação e Manutenção do Sistema Viário Rural
14 – Ampliação e Manutenção do Sistema e Água Pluvial tais como canalização, galerias, bueiros, meio fio e sarjeta.
15 – Ampliação e Melhorias do Sistema de Eletrificação na Cidade, Distritos e Comunidades Rurais.
16 – Aquisição de Imóveis para Edificação de Obras Públicas
17 – Implantação/Implementação Sistema de Controle de Frotas
*Implantação e aprimoramento dos sistemas de controle da frota de veículos e maquinas do município, em todas as secretarias de acordo com as normas do Tribunal de contas do Estado
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.
* Implantação gradativa da Nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
2 – Aquisição de Equipamentos e material permanente de uso institucional:
3 - Ampliação e Manutenção dos Serviços de Informática, Melhoramentos no Plano Gerenciador dos Serviços de Informática e aquisição de computadores, periféricos e softwares modernos para vários órgãos e unidades do governo municipal:
* Manter e aperfeiçoar os serviços informatizando os trabalhos da administração pública municipal necessários ao desenvolvimento das atividades;
4 - Qualificação, capacitação e desenvolvimento funcional:
* Consolidar a política de recursos humanos voltada para o treinamento, a capacitação, o desenvolvimento funcional, programas de incentivo de valorização do servidor público com ênfase na implantação de um sistema e modelo moderno de gestão de pessoas.
5 - Aquisição, desapropriação e doação de imóveis e construção de prédios públicos:
* Adequar e construir a estrutura física, de forma a melhorar o atendimento e funcionamento de prédios próprios e logradouros públicos;
6 - Manutenção, conservação e reforma de prédios públicos e de imóveis cedidos ou alugados para a Prefeitura:
* Manter e promover os reparos necessários para a boa conservação dos prédios públicos, visando garantir o bom funcionamento dos diversos setores da administração;
7 - Programa de Modernização Administrativa:
* Desburocratizar, uniformizar, homogeneizar e padronizar procedimentos administrativos buscando a melhoria das informações e o aperfeiçoamento das atividades; adquirir equipamentos e veículos necessários à execução dos serviços administrativos.
8 - Revisão Geral Anual:
* Atender o estabelecido no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, assegurando o poder
aquisitivo dos servidores e dos agentes políticos, utilizando no mínimo o índice oficial de inflação INPC.
9 – Manutenção de Convênios com as polícias militar, civil e militar ambiental para auxilio na segurança pública e combate à criminalidade no município.
10 – Contribuição Financeira a Entidades de Representação dos Municípios.
* contribuir financeiramente, mediante convenio com entidades de defesa dos interesses municipal tais como CNM (Confederação Nacional dos Municípios), AMM (Associação Mineira de Municípios, e AMNOR (Associação dos Municípios do Micro Região do Noroeste de Minas)).
11 – Trânsito e Segurança:
* Implantar e fazer funcionar o Departamento de Trânsito e Segurança
* Promover estudos para ver a viabilidade da implantação da Guarda Municipal
12 – Comunicação Social
* Promover melhorias no Departamento de Comunicação Social
* Manter a publicidade e a divulgação dos atos da administração geral;
* Fazer funcionar o site da página da internet da Prefeitura com informações precisas de interesse da comunidade, inclusive prestações de contas da municipalidade.
13 – Manutenção de Convenio com outras entidades e órgãos para cessão de servidores para desempenhos de funções administrativas, viabilização a instalação para funcionamento destes no município. Tais como: Tribunal de Justiça (Fórum), INSS, FUNASA, Delegacia de Polícia Civil, APAE, etc.
14- Em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda
* Atualização da planta genérica dos imóveis e Planta Cartográfica
* Atualização do cadastro de propriedades rurais e valores do ITR
* Implantação do Sistema de emissão de Notas Fiscais Eletrônica, em parceria/convênio com a AF-Administração Fazendária, objetivando entre outros, o aumento do VAF do Município.
15 – Progressão de Servidores do Plano de Carreiras
* Viabilizar recursos financeiros para conceder os direitos de promoção e progressão aos servidores de forma gradativa mediante regulamento próprio.
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda:
* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.
2 – Modernização Administrativa e Tributária:
* Atualizar e manter o recadastramento predial e territorial atualizado;
* Manter atualizada a Planta Genérica de Valores;
* Manter informatizado as atividades de fiscalização e de administração de receitas;
* Proceder a adequação física;

* Capacitar e qualificar pessoal; alterar a legislação tributária municipal e as demais legislações municipais a ela vinculada;
3 - Otimização das Receitas Próprias/Capacitação de Servidores Administrativo e Fiscalização:
* Implantar e implementar projeto de incremento de receita própria, relacionado com a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de tributos municipais, voltado para combater a sonegação fiscal, inibir a inadimplência tributária e atacar a evasão fiscal e direcionado para adotar técnica, metodologia e sistemática de cobrança fazendária, amigável e judicial, de créditos tributários e não-tributários;
* Capacitar e qualificar pessoal; alterar a legislação tributária municipal e as demais legislações municipais a ela vinculadas;
4 – Amortização de Empréstimos e da Dívida contratada (INSS, PREVIJOP, FGTS, financiamentos CEF, Novo Somma (BDMG) e outras operações de créditos):
* Amortizar e controlar o parcelamento das dívidas contraídas, observando a capacidade e os limites de endividamento do município;
5 – Programação Orçamentária:
* Modernizar a execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e das despesas públicas, com vistas à implantação do controle e da avaliação dos resultados, aprimorando o sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de possíveis irregularidades como instrumento de gestão, ampliando e reformando o projeto democrático do orçamento com a integração das políticas setoriais no contexto das discussões e das decisões;
6 - Manutenção de Convênios com o Estado para ações de fiscalização, combate á sonegação e prestação de serviços fazendários/SIATE.
7 – Programa de Incentivo Fiscal
* Criação/implantação de Programa de incentivo fiscal, de forma a incrementar a arrecadação dos tributos e taxas municipais, para contribuintes pessoa física ou jurídica através de aumento das condições de pagamento, descontos, parcelamento da dívida ativa, campanhas, premiações/sorteios.
8 – Prestação de Contas pela Internet
* Implantação/ampliação de portal da Transparência do Município nos moldes da legislação
9 – Implantação de Novos Procedimentos Contábeis
* Implantação de ações e medidas destinadas a implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais específicos obrigatórios para o município em atendimento as normas Federais, estabelecimento das novas rotinas internas nos setores administrativos dos Poderes para adequação aos novos procedimentos.
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1 - Manutenção da Secretaria de Planejamento:
* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis entre outros.
2 – Plano Diretor Participativo Municipal – Estatuto da Cidade, Artigos 182 e 183 da CF e Planejamento Municipal:
* Em articulação com a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, outras Secretarias e parceiros da sociedade civil, implementar no município o que dispõe a Lei Complementar 015/2006 (Plano Diretor Participativo).
* Regular os temas do Plano Diretor Participativo (LC 015/2006) que ainda não tenham sido regulamentados.
* Elaborar o Planejamento do governo municipal, suas Secretarias e outros órgãos da municipalidade, objetivando uma gestão organizada, de qualidade, eficiente, com economia dos recursos públicos, observando o que dispõe o Plano Diretor Participativo Municipal.
* Atualização e alterações no PPA – Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2014/2017 e elaboração .
3 – Divulgação das Potencialidades do Município
* Garantir Recursos e viabilizar o diagnostico e divulgação das potencialidades do município com o objetivo de atrair novas empresas e investimentos nos mais variados setores (Agricultura, Pecuária, Agro-Negócio, Reflorestamento, Biocombustível, Etanol (álcool), Indústrias de Vestuário, Cerâmicas) e outros.
* Mais apoio ao Artesanato
4 - Implantações do Distrito Industrial, Dar continuidade às ações necessárias a viabilização da instalação do Distrito industrial de João Pinheiro, de forma a atrair a instalação de indústrias no município, para fomento de novos postos de trabalho e aumento da arrecadação municipal.
* Criar legislação própria para implantação de subsídios e programas de incentivos fiscais para atrair empresas para o Distrito Industrial (doação terrenos, infraestrutura, isenção de impostos e taxas etc.), bem como conceder este benefício para outras empresas que queiram se instalar no município em outros locais.
5 – Promoção Industrial, Fortalecimento do Comércio e Serviços e Outros.
*Atividades de promoção industrial e fomento, fortalecimento do comércio e serviços, a fim de desenvolver e difundir soluções e inovações tecnológicas voltadas à melhoria da competitividade dos produtos e processos de micro, pequenas e médias empresas, criando condições de inserção de seus produtos/objetos no próprio município, região, estado, país e para Exportações.
*Estimular programas de estágio e primeiro emprego, divulgar produtos, organizar grupos de produtores, agregar valor aos produtos locais, incentivar aquisição de equipamentos modernos, realizar feiras de escoamento da produção;
6 – Programas de Qualificação e Capacitação da Mão de Obra
* Apoio/parcerias com SEBRAE, SENAC, SENAR, SENAI, ADESJOP, ACIAJOP e outros órgãos e entidades para viabilização de cursos de qualificação e capacitação da mão de obra e outras ações voltadas para que o município seja alto suficiente em mão de obra para atendimento a demanda local
7 – Ações governamentais voltadas à geração de emprego e renda:
* Implantação e implementação de Projetos de Capacitação Profissional e atividades sócioeducativas, para proporcionar a entrada no mercado de trabalho;
* Criação, implantação e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano Integrado e Sustentável – CONSELHO DA CIDADE.
8 – Apoio à micro, pequenas e médias empresas e a instalação de novos negócios:
* Incentivar a micro, pequena e media empresa através de parceria com a prefeitura, Aciajop, Adesjop, Brancrep, SEBRAE, SENAC, Fiemg, Federaminas, agentes financeiros para dar sustentação aos projetos de incrementos ao desenvolvimento econômico.
* Incentivo á incubadoras industriais, para auxiliar novas empresas em seus primeiros momentos, através de viabilização de consultorias.
* Elaborar junto com o Prefeito, demais parceiros do setor público e sociedade civil organizada a política municipal de desenvolvimento econômico e urbano integrado e sustentável, trabalhar para sua execução, controle e acompanhamento.
* Desenvolver com os parceiros vários projetos, objetivando mais emprego e renda para o município.
9 – Cooperativismo e Associativismo
* Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo, apoiando a criação de novas
cooperativas e associações comunitárias voltadas para a produção.
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
1 - Manutenção da Advocacia Geral do Município:
* Garantir recursos para o funcionamento da Advocacia Geral do Município: materiais de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.
2 – Implementar política de notificação extrajudicial para posterior cobrança da dívida ativa
3 – Prover a Procuradoria Jurídica dos meios administrativos para o cumprimento de suas atribuições legais e desenvolver as atividades e ainda apoiar as ações da Defensoria Pública
4 – Hospedar, no domínio www.joãopinheiro.mg.gov.br a legislação em vigor a fim de facilitar acesso/consulta de leis.
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
GABINETE DO PREFEITO
1 - Manutenção do Gabinete/Secretaria de Governo
* Garantir recursos para o funcionamento do Gabinete do Prefeito:
Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.
2 - promover a representação social do Prefeito, sob sua orientação direta;
3 – Coordenar e manter a articulação politica para sintonia entre o Poder Executivo e Poder Legislativo de acordo com os interesses municipais;
4 - Coordenar e convocar reuniões periódicas com o secretariado e demais funções de confiança sempre que solicitado; buscar entrosamento entre as diversas esferas de governo para adequação e realização do plano de governo implantado pela Administração Municipal.
5 – Realizar ações politicas junto a instituições públicas e privadas, com objetivo de celebração de convênios de interesse do Município.
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
CONTROLADORIA INTERNA
1 - Manutenção da Controladoria Interna
* Garantir recursos para o funcionamento da Controladoria Interna: Material de consumo, aluguel, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis etc.
2 - fiscalizar os atos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial do Município.
3 - responsabilizar-se pelo controle interno da administração direta e indireta
4 - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual quanto à eficiência da gestão financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos e entidades municipais.
5 - subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programas financeiros, com informações e avaliações.
6 - examinar as prestações de contas e orientar, quanto à legalidade, os agentes da administração direta e indireta.
7 - verificar a legalidade de contratos, convênios, acordos ou ajustes de qualquer natureza e acompanhar seu cumprimento.
8 - submeter à apreciação do Prefeito Municipal estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que visem à racionalização da execução da despesa, o aperfeiçoamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta do Município e a melhoria da arrecadação das receitas orçadas.
09 - acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação, sob qualquer forma, de recursos públicos.
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
PREVIJOP
1 - Manutenção do PREVIJOP:
* Garantir recursos para o funcionamento do Instituto: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.
2 - Aquisição de Mobiliário, de equipamentos e de materiais permanentes para o Instituto:
* Manter e atender as atividades dos setores do instituto, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços;
3 - Ampliação dos Serviços de Informática; aquisição de computadores, periféricos e softwares:
* Informatizar os trabalhos do Instituto de Previdência Municipal, necessários ao desenvolvimento das atividades; locação do sistema informatizado para demonstrativo das contribuições anuais individuais por segurado. Substituição dos equipamentos de informática do instituto por equipamentos de tecnologias mais modernas.
4 - Diagnóstico e atualização da legislação previdenciária municipal e cálculo atuarial:
* Revisar a base de cálculo da contribuição previdenciária, garantir que os proventos de aposentados e pensionistas sejam planejados baseando-se nas constituições de reservas devidamente estimadas; cumprir as metas atuarias tanto das contribuições previdenciárias dos servidores quanto à patronal.
5 – Pagamento de precatórios e sentenças judiciais:
* Manutenção do pagamento das sentenças judicial e precatório, em virtude de processos trabalhistas de aposentados, pensionistas e sindicato dos servidores contra o Instituto.
6 – Manutenção do Sistema Comprev
* Manutenção do banco de dados do sistema COMPREV, destinado a proceder a compensação previdenciária entre o Instituto de Previdência e o RGPS (INSS) nos termos da legislação.
ANEXO I – DA LEI 1.798/2014
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS
Estratégia/ Programa/ Meta
PODER LEGISLATIVO
1 - Manutenção das Atividades Parlamentares
* Garantir recursos para o funcionamento da Câmara Municipal: aquisição de materiais de consumo e equipamentos, pagamento de tarifas, cursos de treinamento e capacitação para vereadores e servidores, contratos de prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, incluído a contratação de prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, incluindo a contratação de prestação de publicidade (rádios, jornais e TV) para veiculação de projetos, programas e informações de caráter institucional, cultural e informacional de interesse da população obedecendo aos preceitos constitucionais, inclusive com a formalização de contratos com emissoras de radiodifusão comunitária (entidades sem fins lucrativos) com o pagamento dos serviços a titulo de subvenção social.
2 - Aquisição de equipamentos e de materiais permanentes:
* Aquisição de equipamentos e mobiliário, objetivando a melhoria da estrutura física da Câmara Municipal;
3 – Apoio às atividades dos vereadores
Apoio logístico, operacional e assessoria e outros suportes as atividades e ações aos senhores vereadores, para que cumpram com eficiência e eficácia as atribuições a eles conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e consequentemente a representação política destes junto aos diversos órgãos, entidades e população em geral.
4 – Informatização do Legislativo Municipal
Concluir a informatização do Legislativo Municipal, com a substituição de equipamentos usados por equipamentos novos dos gabinetes dos senhores vereadores, criação de uma pagina na internet da câmara municipal, disponibilizando para os cidadãos todas as informações inerentes ao Legislativo Municipal com acesso e pesquisa de Leis, Decretos, Resoluções, Requerimentos,
Portarias, Atas das reuniões, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Atividades dos senhores vereadores com fotos ilustrativas e outros.
5 – Revisão do Regimento Interno Fazer a revisão geral do regimento interno da câmara municipal de João pinheiro, atualizando e modernizando o seu texto para que atenda as reais necessidades do funcionamento do legislativo municipal.

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:32AA9F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO COMBUSTÍVEL S10

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2014 – PRC Nº 062/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10), BEM COMO ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: POSTO VALE DO POMBA LTDA.
CNPJ: 00.340.923/0001-92
Endereço: Rodovia BR 116, s/n, Km 753, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 05.
Valor Total : R$ 55.314,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *10/06/2014*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:2089EC7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO EQUIPAMENTOS PESADOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2014 – PRC n.º 070/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, PARA OS VEÍCULOS UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: SILVIO AMADEU BOALENTO & CIA.LTDA.
CNPJ: 19.481.019/0001-25
Endereço: RUA AUGUSTO BOALENTO, 17, CENTRO, LARANJAL, MG
CEP: 36.760-000
Lotes: Lote 01

EMPRESA: FUTURA VEÍCULOS E TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ: 17.091.150/0001-50
Endereço: Antônio Peixoto Guimarães, 440, Caiçaras, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.770-290
Lote: Lote 02.

EMPRESA: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA. EPP
CNPJ: 05.980.518/0001-52
ENDEREÇO: Rua Henrique Burnier, nº 211- Mariano Procópio, Juiz de Fora – MG CEP: 36080-150
Lote: Lote 03.

EMPRESA: TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP
CNPJ: 07.334.464/0001-83
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 302, Bairro Jardim das Oliveiras, Contagem – MG.
Lote: Lote 04

Valor Estimado: R$50.000,00 (cento mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *10/07/2014.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:D3CD69DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 067/2014 REZENDE RECREIO

Contrato: nº 067/214
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA**
Objeto: Por convenção celebrada entre das partes, fica ajustada a cláusula segunda do contrato nº 067/14, conforme planilha e justificativa anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo total de R$ 9.440,75 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os demonstrativos das planilhas, perfazendo um percentual total de 11,68% do valor do contrato inicial de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 15/07/2014
Processo Licitatório: 044/2014
Tomada de preço: 001/2014
Signatários: João Soares da Silva e Luiz Tadeu Resende.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:5A18B587

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 059/2014 PAULO ROBERTO LOURENÇO

Contrato: 059/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: PAULO ROBERTO PEREIRA LOURENÇO ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de frutas, legumes e verduras, com a finalidade de atender a todas as secretarias do Município de Laranjal, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 40.342,50 (quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2014
Data: 01/04/2014
Pregão: Pregão n.º 021/2014, Processo Licitatório n.º 041/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Paulo Roberto Pereira Lourenço.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:294CF7BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 006/2014 MECÂNICA AUTOPEÇAS APARECIDA

Contrato: 006/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MECÂNICA E AUTO PEÇAS APARECIDA LTDA.ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de solda, torno, parte elétrica e mecânica para os veículos leves e pesados da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
Valor: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 24/01/2015
Data: 24/01/2014

Pregão: Pregão n.º 005/2014, Processo Licitatório n.º 008/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Rita de Cássia Aparecida Santiago Reis

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:4DDE7DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 007/2014 LUIZ BRAZ RIBEIRO

Contrato: 007/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: LUIZ BRAZ RIBEIRO DE CARVALHO ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de solda, torno, parte elétrica e mecânica para os veículos leves e pesados da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
Valor: R$7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 24/01/2015
Data: 24/01/2014
Pregão: Pregão n.º 005/2014, Processo Licitatório n.º 008/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Luiz Braz Ribeiro de Carvalho

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:92A43DC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 008/2014 SILVIO AMADEU BOALENTO

Contrato: 008/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SILVIO AMADEU BOALENTO & CIA.LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de solda, torno, parte elétrica e mecânica para os veículos leves e pesados da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal
Valor: R$42.465,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 24/01/2015
Data: 24/01/2014
Pregão: Pregão n.º 005/2014, Processo Licitatório n.º 008/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Vanda Lucia Queiroz Boalento

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:7D0D14D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 009/2014 FLÁVIO MACHADO

Contrato: 009/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: FLÁVIO MACHADO CARNEIRO EMEI
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de solda, torno, parte elétrica e mecânica para os veículos leves e pesados da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
Valor: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 24/01/2015
Data: 24/01/2014
Pregão: Pregão n.º 005/2014, Processo Licitatório n.º 008/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Flavio Machado Carneiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:4E57AF87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 031/2014 CONSTRUCAIO

Contrato: 031/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CONSTRUCAIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de Laranjal, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$237.566,99 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 31/12/2014
Data: 11/02/2014
Pregão: Pregão n.º 011/2014, Processo Licitatório n.º 015/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Mateus Machado Carneiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:F75DE864

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 032/2014 VILSON BRUM

Contrato: 032/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: VILSON DA SILVA BRUM ME
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de Laranjal, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: de R$ 35.810,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 11/02/2014
Pregão: Pregão n.º 011/2014, Processo Licitatório n.º 015/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Vilson da Silva Brum

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:178147B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 033/2014 BARNABÉ

Contrato: 033/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BARNABÉ, BATISTA E BARCELLOS & CIA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de Laranjal, até 31 de dezembro de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$2.291,50 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2014
Data: 11/02/2014
Pregão: Pregão n.º 011/2014, Processo Licitatório n.º 015/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Alfredo Barnabé

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:A0D3A956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 005/2014 ELETRO PRIMUS

Contrato: 005/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ELETRO PRIMUS LTDA.EPP.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do Município de

Laranjal, durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 36.292,00 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 23/01/2014
Pregão: Pregão n.º 003/2014, Processo Licitatório n.º 006/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Darlan Gilio Milane

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:CBB2788C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 041/2014 CONSTRUCAIO

Contrato: 041/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CONSTRUCAIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Município de Laranjal, durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 13/02/2014
Pregão: Pregão n.º 013/2014, Processo Licitatório n.º 018/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Mateus Machado Carneiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:98967F13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 042/2014 BARNABÉ

Contrato: 042/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BARNABÉ, BATISTA E BARCELLOS & CIA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Município de Laranjal, durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital
Valor: R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 13/02/2014
Pregão: Pregão n.º 013/2014, Processo Licitatório n.º 018/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Alfredo Barnabé

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:02B35654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 043/2014 COELHO CUPERTINO

Contrato: 043/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COELHO E CUPERTINO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE UBÁ LTDA.ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do Município de Laranjal, durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital
Valor: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
Vigência: 31/12/2014
Data: 13/02/2014
Pregão: Pregão n.º 013/2014, Processo Licitatório n.º 018/2014.
Signatários: João Soares da Silva e Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:DD3F07B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 025/2014 VILSON BRUM

Contrato: 025/2014
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: VILSON DA SILVA BRUM ME
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades do Município de Laranjal, durante o exercício de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital
Valor: R$10.650,57 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: 31/12/2014
Data: 06/02/2014
Pregão: Pregão n.º 010/14, Processo Licitatório n.º 014/14
Signatários: João Soares da Silva e Vilson Silva Brum

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:DB4A6F74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CARRO SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2014
PREGÃO Nº 040/2014
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 1.0, 4 portas, zero KM, ano/modelo 2014/2014, na cor branca, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 30/07/2014
HORÁRIO: 10:30 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 15 de julho de 2014.

ANA LÚCIA SIMÕES
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:A3C544E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 121, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Chamamento público de que trata o Edital nº 004/2014, para contratação dos serviços de quatro Digitadores/Cadastradores, um Pesquisador/Orientador Social e um Coordenador de Programas de Segurança Alimentar para atender ao Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público de que trata o Edital nº 004/2014, para contratação dos serviços de quatro

Digitadores/Cadastradores, um Pesquisador/Orientador Social e um Coordenador de Programas de Segurança Alimentar para atender ao Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 11 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2014

DIGITADOR CADASTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	KÁTIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	25
2	BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	25
3	VIVIAN FONTANELA DE MELO	25
4	FELIPE SCALI PEREIRA	25
5	AMAURY ANTÔNIO FERREIRA MAUAD	25
6	MYLENA MENDES DE BEM	25
7	NATHÁLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	25
8	RONALD DA SILVA SANTOS	25
9	MICHELLE EDUARDA FERNANDES	25
10	KLEISSE LINO FERREIRA	24
11	ISABELA PAIVA PAES	24
12	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA	23
13	VANDER FERREIRA MORAIS	23
14	GLEYDSON FARIA DE PAULA	23
15	CHAIENE CARVALHO NETTO	23
16	MÁRCIO LUPATINI COSINE JUNIOR	23
17	REILA APARECIDA CRUZ FERREIRA	23
18	ROBERTO GONÇALVES SILVEIRA	23
19	LORRAINE FURTADO CORDEIRO	23
20	ISABELA VERIDIANA DA SILVA	23
21	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	23
22	RHANNA DUARTE PIMENTEL	23
23	VERÔNICA DIAS NOGUEIRA	21
24	JOSIANE MARTINS DE ABREU	21
25	POLYANNA APARECIDA PAIXÃO VIEIRA	21
26	WESLEY GONÇALVES NETO	21
27	ANA PAULA BOTELHO MONTEIRO BADARÓ	19
28	MARILENE SILVA MEDEIROS GOMES	19
29	DEBORAH MENDES DOS SANTOS	19
30	JOSILANE APARECIDA DA SILVA	19
31	PAULIANA QUINTINO DOMINGUES	19
32	ANA LÚCIA DE CARVALHO BATISTA	19
33	EDILAMAR ALMEIDA VIANA	19
34	NATÁLIA NETO SANTOS	19
35	RENATA RESENDE TAVARES	19
36	WELLINGTON GUIMARAES SIQUEIRA	19
37	DANIELE MARTINS BAIA	19
38	TADEU DE MORAES AUGUSTO LACERDA	19
39	ANA CAROLINE MONTEIRO BADARÓ MARQUEZINI	19
40	BÁRBARA MEDEIROS CONTI	17
41	LUCIANE MENEZES AUGUSTO	17
42	MONIQUE FERREIRA LOMBA ROGEL	16
43	MARGARETH APARECIDA SILVESTRE BARTOLE AVILA	15
44	ILDA ACETI CARDOZO DO REGO	15
45	LUIZA GONÇALVES DE CASTRO CORREA NETTO	15
46	ALEXANDRE MACHADO BARBOSA	15
47	MÔNICA CRISTINA CORRÊA BOTELHO	15
48	DANIELE CHAVES OLIVEIRA	15
49	MARCELA OLIVEIRA MOTA	15
50	MARIA VICTÓRIA RODRIGUES TAVARES	15
51	MARCIA YOLANDA DA SILVA GUEDES	15
52	ARIADNE DE MELO SANTOS	15
53	EVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA NETTO	15
54	SANDRO RODRIGO VIEIRA	15
55	DARCILENE PERES DE SOUZA	15
56	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA	15
57	DEYBIMAR GOMES BADARÓ	15
58	ERNANE DE BARROS CARMINATE	15
59	FILIPE SILVEIRA PASSOS	15
60	ARYANE WERNECK MARIANO	15
61	MATHEUS TALARICO DA SILVA	15
62	CAMILA SOUZA ARAUJO	15
63	THALES DA SILVA PEREIRA	15
64	SIMONE RAIMUNDO DE SOUZA	15
65	ANALÚ VALMOR GOMES	15
66	LAÍS RODRIGUES TEODORO	15
67	MARIANA OLIVEIRA NETTO PEREIRA	15
68	ALINE FERREIRA DE JESUS	15
69	MARIANA CADETE LADEIRA BARBOSA	15
70	VICTÓRIA CAROLINA NUNES	15
71	DAIANA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	15
72	SAMUEL MARQUES DE OLIVEIRA LOPES	15
73	DÉBORA LINGORDO NETO	15
74	DOUGLAS OLIVEIRA DE CARVALHO	15
75	JESSICA DA SILVA POLICARPO	15
76	FERNANDA FLORINDO	15
77	PAULO HENRIQUE SANTOS RESENDE	15
78	DANUZA APARECIDA MACHADO NETO	15
79	LETÍCIA FORTUNATO LUCIANO	15
80	JOELMIR ADOLFO AMARO	15
81	DOUGLAS SILVA AGUIAR	15
82	DENIS RUFINO DA SILVA	15
83	ERICA NADESKA SILVA LIMA	15
84	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	15
85	RENATA MADEIRA LACERDA	15
86	LETÍCIA DOS SANTOS GOMES BONIM	15
87	GEANE JOSELFA JESUS DO CARMO	15
88	TULIO SANTOS RESENDE	15
89	MAXWELL DE ALMEIDA FARIA	15
90	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA	15
91	LUANA ANTENOR RODRIGUES ALVES	15
92	ANA CAROLINA SALOMÃO SILVA	15
93	CLAUDIA RUFINO LOURENÇO MORAIS	13
94	PATRICK PACHECO NOGUEIRA	13

PESQUISADOR ORIENTADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA JUNQUEIRA	17
2	JORDANA BENCK FRANÇA	17
3	VIVIAN CARIAS VIDAL	17
4	CECÍLIA DA SILVA LIMA NAVARRO	16
5	MARIA HELENA DE LIMA SILVIANO	16
6	JOSILANE APARECIDA DA SILVA	16
7	THIAGO RODRIGUES BARROS	16
8	MARIA CÉLIA IENNACO DE MORAES	15
9	VERÔNICA DIAS NOGUEIRA	15
10	ANDRÉ LUIZ CIRIBELE GOMES	15
11	DEIZIMAR SIQUEIRA ALVES	15
12	LIDIANE APARECIDA CAMARGO CARVALHO	15
13	BIANCA MORAES AGUIAR	15
14	BRENDA CAPDEVILLE FAJARDO MONTES	15
15	SONIA APARECIDA OLIVEIRA LAMOIA	14
16	MARCELA OLIVEIRA MOTA	14
17	DÉBORA RESENDE TAVARES	13
18	VANIA APARECIDA ROSA DE SOUZA	12
19	WESLEY FERNANDES CRESPO	12
20	MARIA DE ROMA CAMILO XAVIER	11
21	VALDENI MARTINS DE SOUZA	10

SEGURANÇA ALIMENTAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	FLÁVIA RIBEIRO PEREIRA	19
02	MIRIAM DA GLÓRIA SEOLDO FERREIRA MONTEIRO	18
03	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	17
04	THÁSSIA BARBOSA DE ALMEIDA	17
05	ROSELY DE JESUS SOUZA COSTA	15
06	MIRELA DE OLIVEIRA ANDRÉ	15
07	RAQUEL REGINA AFONSO DA CRUZ	14

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:24CED620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 035/2014

Processo Licitatório nº 0288/2014
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme o convênio 10/2010, com fornecimento de

peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas.

Firmas Vencedoras:

- **Agrifama Ltda –ME/ CNPJ:** 13.720.213/0001-30 / **DESCONTO: 4%**
- **Claucar Veículos Ltda-ME** / **CNPJ**: 21.285.473/0001-52 / **DESCONTO: 2%**
- **G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/ CNPJ:** 41.723.669/0001-99/ **DESCONTO: item- 05 1% /item 06- 49,50%**
- **José Maria Rodrigues Medeiros – ME/ CNPJ:** 71.145.270/0001-39/ **DESCONTO: 28%**
- **Luiz Braz Ribeiro de Carvalho-ME/ CNPJ:** 65.198.566/0001-15/ **DESCONTO: 45%**
- **Mecânica e Auto Peças Aparecida Ltda-ME/ CNPJ:** 25.685.009/0001-04/ **DESCONTO: 1%**
- **N J de Matos-me/ CNPJ:** 20.087.538/0001-92/ **DESCONTO:** 67%
- **Oficina Medeiros Ltda-ME/ CNPJ:** 07.105.820/0001-97/ **DESCONTO:** 20%

Recurso: Próprio

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.

Data da assinatura da Homologação: 07/07/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7298ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/12

Dispensa nº. 007/12

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Senhora Helena Maria Reche Cerqueira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original até 22/03/2015, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.677,00 (mil seiscentos e setenta e sete reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/06/14

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Helena Maria Reche Cerqueira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:47FEE55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/14

Concorrência Publica Nº 001/14

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Biokratos Soluções Ambientais Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Altera-se a cláusula décima segunda do Contrato original, no que tange a garantia apresentada pela empresa.

Parágrafo Único: Em consonância com o artigo 65,II, alínea "a" da Lei 8.666/93, a partir de 23 de junho de 2014 a garantia assecuratória do cumprimento do objeto pactuado será a Carta de Fiança nº 2.069.859-4, correspondente a 5%(cinco por cento) do valor global do contrato originário.

Cláusula Segunda: Face a nova garantia apresentada, o município deverá promover a devolução do valor da caução feita anteriormente.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 08/07/14

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
José Mário de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:78254A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 047/14, PRC 439/14. RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 11/07/2014 na página 32 e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 14/07/2014 na página 203; NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, : alterando os lotes 07, 10 e 16. **Onde se Lê:** dia da Licitação: 28/07/2014 às 13:00 horas. **Leia-se:** dia 30/07/2014/2014 às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública municipal durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão ou na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias

Leopoldina, MG, 15 de julho de 2014

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB8E24AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC Nº 444/2014 - DISPENSA Nº 14/2014. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no processo, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de bomba 3 cv 28 estágios e serviço de instalação, manutenção no quadro de comando e limpeza do poço artesiano, para atender a comunidade de Vargem Linda(Lajinha), no valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme disposto nos artigos 24, IV, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 08 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B2AE0081

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 7 DE JULHO 2014.

"NOMEIA O SR. LEANDRO SANTOS ARAÚJO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor o Sr. **LEANDRO SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº. 086.130.766-61, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de julho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3013A316

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.773/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DO DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2014, de 12/6/2014 e na Resolução Nº 005/2014, de 8/7/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 1.773/2014, DE 14 DE JULHO 2014 - CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DO DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

MATRICULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4766	Alessandro Elias Pacheco	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Coleta de Lixo I/0	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Coleta de Lixo I/A
4721	Reginaldo Silva Chaves	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/A
4715	Ricardo Mesquita Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Calceteiro I/0	Assistente de Serviços Urbanos I - Calceteiro I/A
4696	Tiago dos Reis Ferreira	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/A

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:23B1C1B9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.774/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES ESTÁVEIS OCUPANTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 030/2014, de 12/6/2014; nos artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010, na Resolução nº 004/2014, de 15/5/2014 e na Resolução nº 005/2014, de 14/7/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009, que constam do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 1.774/ DE 14/7/2014 - CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES ESTÁVEIS OCUPANTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4764	Morgana Batista de Castro Leal	Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro I/0	Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro I/A
4730	Patrícia Mesquita Alves	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental I/0	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental I/A
4765	Viviane da Costa Gomes	Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo I/0	Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo I/A

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de julho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:97A73673

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008, na Resolução Nº 004/2014, de 15 de maio de 2014 e no Decreto nº. 1752/2014, de 11 de junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável Cláudia Alves Santos, matrícula nº 4698, ocupante de cargo de

provimento efetivo de Técnico Superior da Educação Básica – TSEB Nutricionista- Nível I Referência A para o Nível II Referência A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de julho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:00936F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA
MUNICÍPIO DE MEDEIROS, ESTADO DE MINAS GERAIS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA - PROCESSO Nº. 021/2014 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014 - A REPETIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. CONSTATOU-SE AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, FOI DECLARADA DESERTA. CÍNTHYA FERNANDES DE MORAES. 01/07/2014.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:30BA8173

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 15 DE JULHO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 15 DE JULHO DE 2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 15 de julho de 2014, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, estando presente o representante da empresa **Ergoflex Comércio e Indústria de Móveis Eireli EPP**, senhor Fábio Willian Soares. Aberta a sessão, a pregoeira convidou o representante da licitante **a negociar o valor do lote 2**, na tentativa de buscar preço menor para a Câmara, chegando-se ao valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) para o lote 2, sendo gerado novo quadro comparativo de preços. **Fica agendada para o próximo dia 18 de julho, às dez horas**, a visita ao *showroom* da licitante para apresentação dos protótipos dos itens constantes do lote respectivo e verificação do objeto ofertado com o descrito no certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e , logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 15 de julho de 2014.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Equipe de apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA
Equipe de apoio

FÁBIO WILLIAN SOARES
Ergoflex Comércio e Indústria de Móveis Eireli EPP

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:02FAEBCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
AVISO DE VISITA TÉCNICA - ERGOFLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI EPP

AVISO DE VISITA TÉCNICA

Em atendimento ao item 4.2 do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 04/2014:
"4.2 – A declaração de conformidade do objeto ofertado com o do certame estará condicionada a apresentação de protótipo de cada item constante dos lotes, sendo que a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Engenheiro Arquiteto responsável fará visita ao showroom da licitante em data que será marcada."

Informamos que está agendada visita técnica na empresa vencedora do Lote II:
Empresa: **ERGOFLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI EPP**
Endereço: Avenida do Contorno, 5.943 - Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.
Data da visita: 18/07/2014 ás 10 horas.
É importante ressaltar o disposto no item 4.3 do Termo de Referência:

"4.3 - A Câmara Municipal de Pará de Minas - MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referencia, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93."

Pará de Minas, 15 de julho de 2014.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:08834CAD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 232/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Geraldo Santos de Souza. Objeto: visando ao reajuste do valor mensal contratual, com efeito a partir do dia 13 de julho de 2014. Valor: R$ 3.046,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 032/2011.

Pará de Minas, 01 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:26DC8773

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 142/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e João Caitano de Meneses. Objeto: visando ao reajuste do valor mensal contratual. Valor: R$ 881,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 006/2013.

Pará de Minas, 01 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:BB6BFBA4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato nº 238/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Geovani Marcelo Pereira Duarte. Objeto: visando ao reajuste do valor mensal contratual, com efeito a partir do dia 18 de julho de 2014. Valor: R$ 630,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 035/2011.

Pará de Minas, 01 de julho d**e 2014.**

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2201C870

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 0251/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Planeconsult – Planejamento e Consultoria em Engenharia de Transportes Ltda. EPP. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 15(quinze) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CC 006/2013.

Pará de Minas, 01 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:72B85430

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 181/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Labinbraz Comercial Ltda. Objeto: visando ao reajuste do valor mensal contratual, com efeito a partir do dia 17 de julho de 2014. Valor: R$ 3.786,48. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 035/2011.

Pará de Minas, 03 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:FF912723

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato 267/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e o Sr. José Eustáquio Perdigão de Castro. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 05 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:28328BC2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Convênio 015/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pará de Minas - ASCAMP. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 08 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:AD298028

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato 00034/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 023/2013.

Pará de Minas, 08 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:95A8B0E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0195/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fábio José de Oliveira – ME. Objeto: locação de equipamentos hospitalares. Valor: R$ 398.400,00. Dotação: **0209.1030200222.194.339039-0392.** Vigência: 09/07/2014 a 09/07/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 061/2014.

Pará de Minas, 09 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:83D8F3CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0196/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Farmácia Pereira Oliveira Ltda. - ME. Objeto: fornecimento pomadas manipuladas. Valor: R$ 110.372,40. Dotações: **02.09.10.122.0001.2.189-3.3.90.30-0324;02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0358;02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390.** Vigência: 09/07/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 069/2014.

Pará de Minas, 09 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:05CE980F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0197/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto 90 Peças e Serviços Ltda. - ME. Objeto: fornecimento material elétrico. Valor: R$ 681,95. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163-339030-0567.** Vigência: 09/07/2014 a 24/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 070/2014.

Pará de Minas, 09 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:488B7923

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0198/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Isaías Andrade dos Santos - ME. Objeto: fornecimento material elétrico. Valor: R$ 2.210,55. Dotação: **02.14.26.452.0054.2.163-339030-0567.** Vigência: 09/07/2014 a 24/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 070/2014.

Pará de Minas, 09 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:755AB7F7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0200/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e JVL Comércio de Materiais e Equipamentos Escolares Ltda. - ME Objeto: fornecimento de equipamentos de medição, eletroeletrônicos, móveis, máquina industrial e eletrodomésticos. Valor: R$ 24.691,00. Dotação: **02.12.08.244.0021.2.201-449052-0700.** Vigência: 09/07/2014 a 24/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 072/2014.

Pará de Minas, 09 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4905B376

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0201/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Arenna Informática Ltda. - ME Objeto: fornecimento de informática, móveis e eletrodomésticos. Valor: R$ 5.405,00,00. Dotação: **02.12.08.244.0021.2.201-449052-0700.** Vigência: 09/07/2014 a 24/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 072/2014.

Pará de Minas, 09 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:CD7FC720

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0202/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Distribuidora JHF Ltda. - ME Objeto: fornecimento de máquina industrial. Valor: R$ 5.500,00,00. Dotação: **02.12.08.244.0021.2.201-449052-0700.** Vigência: 09/07/2014 a 24/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 072/2014.

Pará de Minas, 09 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F6F1E6BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0204/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Telas Padre Libério Ltda.. - ME. Objeto: fornecimento de materiais de construção. Valor: R$ 90.350,00. Dotação: **02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0567.** Vigência: 10/07/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 064/2014.

Pará de Minas, 10 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A1AF9BFF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0205/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Prepam Pré - Moldados Pará de Minas Ltda.. - EPP. Objeto: fornecimento de materiais de construção. Valor: R$ 30.855,00. Dotação: **02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0567.** Vigência: 10/07/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 064/2014.

Pará de Minas, 10 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:5B1C0601

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0206/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.. - ME. Objeto: fornecimento de materiais de construção. Valor: R$ 20.350,00. Dotação: **02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0567.** Vigência: 10/07/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 064/2014.

Pará de Minas, 10 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:849C4B54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0207/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Atlântica Didática & Pedagogia Distribuidora Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de playground para Creches e Escolas Municipais. Valor: R$ 12.000,00. Dotação: **02.07.1236500332.080.449052-0263.** Vigência: 11/07/2014 a 31/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 077/2014.

Pará de Minas, 11 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F5AFED56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0208/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Baluarte Móveis e Equipamentos para Informática Ltda. - EPP. Objeto: fornecimento de playground para Creches e Escolas Municipais. Valor: R$ 822,00. Dotação: **02.07.1236500332.080.449052-0263.** Vigência: 11/07/2014 a 31/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 077/2014.

Pará de Minas, 11 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:260EF625

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0211/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Leonardo Oliveira Rabelo - ME. Objeto: fornecimento de calças, camisas, jalecos e coletes. Valor: R$ 30.309,10. Dotações: **02.12.08.244.0021.2.135-339030-0493; 02.12.08.244.0021.2.136-339030-0506.** Vigência: 14/07/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 071/2014.

Pará de Minas, 14 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:39977A4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 015/2014 PRC 820/2014

Tendo em vista o constante do processo 015/2014, PRC 820/2014, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X do mesmo diploma legal de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, para locação de imóvel na Rua Major Fidélis nº 110 e 114, bairro Centro Pará de Minas/MG, pelo valor mensal de R$ 1.824,13 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos) para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Pará de Minas, 14 de Julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:09DB06EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 016/2014 PRC 913/2014

Tendo em vista o constante do processo 016/2014, PRC 913/2014, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso IV e V do mesmo diploma legal de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, para aquisição de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, no valor de R$ 79.740,20 (setenta e nove mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 14 de Julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:690051C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONCURSO DE PROJETOS
N.º 006/2014 PRC 876/2014

O processo licitatório em tela foi realizado para celebração de termo de parceria entre o Município e uma OSCIP para Gestão, Organização e Realização do Forró do Pará 2014, entretanto, tendo em vista o Decreto Municipal 7.648/2014 que declara situação de calamidade pública nas áreas do Município afetadas pela seca, determino a REVOGAÇÃO de todos os atos praticados no referido processo, por Oportunidade e Conveniência da Administração Pública nos exatos termos da súmula 473 do STF, *in verbis:* STF Súmula nº 473 – **Administração Pública – Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos –** A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. *(grifo).*

Pará de Minas, 15 de Julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:0C9202C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.182/14 - LUIZ SEBASTIÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 3.182/14 de 14 de julho de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR LUÍZ SEBASTIÃO FRANCISCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 55, I, II, III, IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, com direito a paridade, nos termos do artigo 32, I,II da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **LUIZ SEBASTIÃO FRANCISCO**, matrícula nº 1416-0, CPF nº 287.123.406-00, no cargo efetivo de Operário, nível V – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.07.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D3EEFC4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.177/14 - ALDERICO ARAÚJO MESQUITA

DECRETO Nº 3.177/14 de 11 de julho de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR ALDERICO ARAÚJO MESQUITA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 33, I, II da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem direito a paridade, nos termos do artigo 33, I,II da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004,, ao servidor **ALDERICO ARAÚJO MESQUITA**, matrícula nº 922-7, CPF nº 286.260.526-34, no cargo efetivo de Pedreiro, nível V – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.07.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:460FD8E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.178/14 - JOSÉ RAMOS DA SILVA

DECRETO Nº 3.178/14 de 11 de julho de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR ALDERICO ARAÚJO MESQUITA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 55, I, II, III, IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com direito a paridade, nos termos do artigo 32, I,II da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **JOSÉ RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 1414-3, CPF nº 353.833.806-04, no cargo efetivo de Motorista de Ambulância, nível XI – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.07.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:ABCCD631

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 129/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2014, Pregão nº 129/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 29de julhode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DEDB70D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 130/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura

Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2014, Pregão nº 130/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 30de julhode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A7BB39DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 176/2011 - Tomada de Preços nº 014/2011.
Partes: Município de Prata-MG e Equipar Tecnologia Ltda-Me.
Objeto: Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de informática e comunicação de dados, complementares às atividades da Prefeitura Municipal de Prata.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$85.824,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais); item nº 01 – valor unitário R$400,00 (quatrocentos reais) por ponto, totalizando nos 06 (seis) meses o valor de R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para 26 (vinte e seis) pontos; item 02 – valor mensal R$3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais), totalizando nos 06 (seis) meses o valor de R$23.424,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 01/07/2014 até 31/12/2014.
Data da assinatura: 30/06/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F5B397B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 168/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 062/2014.
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0011446-43.2014.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **Medtec Suprimentos Médico Hospitalares Ltda - EPP**
Valor Total Global: R$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 15/07/2014.
Data da Assinatura: 15/07/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:44A49F21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 166/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 061/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 15/07/2014, Ano VI / Nº 1284, página 55, Objeto: onde se lê "**Vigência: junho a dezembro**.", leia-se **"Vigência: julho a dezembro."**

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:504CE3FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 13:30 horas, do dia 29/07/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 061/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado para apuração de dados relativos à movimentação econômica do município de Prata, visando a manutenção, elevação e acompanhamento sistemático do índice de participação do município, para fins de distribuição da cota parte o ICMS pertencente ao município. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 15 de julho de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B308D483

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa: Djalma Gilson Fonseca do Rosario & Cia Ltda - ME.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 15/07/2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B78155AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014** serviço de tratamento e recuperação de adolescentes e adultos em clínica. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rio Doce 15 de julho de 2014. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:BEC6CFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 042/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lucilene Bonato Cação
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 16/07/2014
Data da Homologação – 16/07/2014
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Lucilene Bonato Cação - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9EB3A0F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 138/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ronaldo Alves Ladeira
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Vigência – 15/07/2014 a 14/07/2015
Valor – R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Ronaldo Alves Ladeira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:28A8956F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
VETO 001/2014 REPROVAÇÃO DA LDO.2014

Rubelita/MG, 27 de Junho de 2014.
VETO 001/2014.

VETO TOTAL À REPROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 05, DE 15 DE ABRIL DE 2.014.-

SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Projeto de Lei n.º 05, de 27 de abril de 2.014 que: (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), reprovado por 4(quatro) votos a 2(dois) - TEMPESTIVAMENTE (art. 61, § 2º da Lei Orgânica Municipal) - que ele está sendo TOTALMENTE VETADO, atingindo o veto especificamente a reprovação do referido projeto de lei, em conformidade com o art. 57, § 2º da CF de 1.988, por razões de manifesta inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCINALIDADE.

Expomos, nessa oportunidade, as razões do veto a fim de que possa esta Casa Legislativa proceder a sua apreciação e, em havendo aquiescência de Vossas Excelências quanto à matéria vetada, o projeto seja sancionado e promulgado em sua totalidade.

De início, insta esclarecer que analisando os termos do projeto reprovado em relação ao encaminhado pelo Executivo, verifica-se que este recebeu uma votação de 4(quatro) votos a 2(dois) versando sobre sua reprovação, o que não pode ocorrer, pelos motivos que serão aqui apontados.

Observe-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em regra, não admite rejeição, segundo a Constituição Federal de 1988, mas tão somente emendas, que seguirão o rito especificado pela norma, e que o descumprimento da lei por parte da Câmara Municipal ofende direito líquido e certo do Poder Executivo Municipal. Dispõe a Constituição Federal:

"Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)

...
§ 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.".

Desta forma, temos que, há inconstitucionalidade na reprovação em comento, na medida em que há ofensa ao art. 57º, § 2º da Constituição Federal, visto que os Poderes Legislativo nem sequer poderá interromper a sessão legislativa sem a aprovação do referido projeto.

Na mesma linha de raciocínio encontramos as decisões já proferidas pelo egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. Confira-se::

CONSTITUCIONAL - MUNICÍPIO - PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011 QUE FOI REJEITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL - OBRIGATORIEDADE DE APROVAÇÃO, AINDA QUE COM EMENDA - DESRESPEITO AO PROCESSO LEGISLATIVO - OFENSA AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 57 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CASA LEGISLATIVA - NULIDADE - REEXAME NÃO PROVIDO. É defeso à Câmara Municipal rejeitar projeto de lei orçamentária anual, ao qual poderá oferecer emenda, mas terá de aprová-lo dentro da sessão legislativa em que houve a proposição, nos termos do § 2º do art. 57 da Constituição Federal de 1988. (TJSC, Reexame Necessário em Mandado de Segurança n. 2012.034782-6, de Santa Cecília, rel. Des. Jaime Ramos, j. 09-08-2012).

Conferiu a reprovação do projeto de lei municipal, LDO, ato abusivo e ilegal, uma vez defeso à Câmara Municipal rejeitar projeto de lei, seja de diretrizes orçamentárias ou Orçamentárias, não se admitindo a manutenção desta inconstitucionalidade.

Assim, temos que a REPROVAÇÃO por esta Casa Legislativa revela-se como inconstitucional, contrariando de maneira frontal os mais primários princípios que regem nosso ordenamento jurídico.

Por todo o exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é que, à luz do regramento previsto no § 2º, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, apresentamos o VETO TOTAL à REPROVAÇÃO ao Projeto de Lei n.º 05/2.014, devolvendo a matéria ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa, no aguardo de que, a partir de nova apreciação, as razões apresentadas possam ser acolhidas, com a manutenção do presente veto.

Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Edis desta Casa de Leis, nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:01DB4FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 022/14. Objeto: Aquisição de pães para a Merenda Escolar. Contratada: Restaurante e Padaria Florenza Ltda. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.498,00. Ratificação em 15/07/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 15/07/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5F563B1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº076/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **Resultado de Licitação**: Processo nº 143/14, Pregão Presencial n° 076/14, que tem por objeto a aquisição de computadores e móveis para o Museu Antoniano. Licitantes vencedores: Arenna Informática: itens 02 e 04; Sanzio Francisco César Amora: itens 03 e 06.

Santa Bárbara, 15/07/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:35B84007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/14

Após o julgamento da Licitação Processo nº 143/14, Pregão Presencial n° 076/14, que tem por objeto a aquisição de computadores e móveis destinados ao Museu Antoniano, tendo sido adjudicado à empresa Arenna Informática Ltda. os itens 02 e 04 e à empresa Sanzio Francisco César Amora os itens 03 e 06, homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 15 de julho de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4CB65A2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/14**. Menor preço global por lote. Objeto: contratação de seguro para a frota de veículos oficiais. Data do recebimento das propostas e documentos: 28/07/14 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 15/07/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:13A92FEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2014

"Designa servidor para o exercício de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, a partir do mês de julho do corrente ano, os servidores abaixo relacionados, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, a que corresponderá à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

_ KARINNI MICHELLE MACHADO MATOS

_ DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO

_MARIA DAS DORES DIAS

_DAVI FRANCO DE OLIVEIRA

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 04 de julho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E4AA92C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2014

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Arts. 56,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar licença remunerada, para a servidora JUVENIZ GOMES RAMOS, por motivo de doença em pessoa da família, com início a partir do dia 12 de julho de 2014.

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral até (0l) um mês, e, após, com os seguintes descontos:
I - de um terço, quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 02 (dois) meses;
II - de dois terços, quando exceder de 02 (dois) meses e prolongar-se até 03 (três) meses;
III - sem vencimentos a partir do quarto mês, até o máximo de três anos, admitindo prorrogação por igual período.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 07 de julho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:13C34ED7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2710/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 1º de julho de 2014, do cargo em comissão demissível "*ad nutum*" de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, a Sra. ROSANGELA EUNICE SANTIAGO, com as atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 1º de julho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E0D74059

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2712/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSOR, a Sra. GISLAINE APARECIDA MUNIZ MACHADO, e, **NOMEADA** para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de Gerente de Divisão, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

Santa Bárbara, 02 de julho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:38C4C857

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2713/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de **GERENTE DE DIVISÃO,** a Sra. MARIA DE FÁTIMA LOPES CARNEIRO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D27AFBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, REFORMADOS E CÂMARAS DE AR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGENS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2014. VALOR GLOBAL: R$ 297.931,10 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:BB492DC2

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE CENTRO AUTOMOTIVO MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:09C23DF6

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013, CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM PEQUENAS COMPLEMENTAÇÕES DE ACABAMENTO NO ENTORNO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DESTINADOS À ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCÍCIO 2013. VALOR GLOBAL: R$ 85.239,65 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E

TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: CONSVAL LTDA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:BC7D4AA7

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE CONSVAL LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:A4FC9611

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE e a Pregoeira TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU, designado pela Portaria nº 006, datada de 02 de JANEIRO de 2014, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e ainda nos termos do Decreto Municipal nº 264/2006 c/c Decreto Municipal regulamentador do Registro de Preço no âmbito do Município de Santa Margarida, torna público a alteração do Edital Convocatório do Processo de Licitação nº 121/2014/Pregão Presencial nº 058/2014/Registro de Preço nº 034/2014, nos termos seguintes:
O item 1.2. passa a ter a seguinte redação:
1.2. O PREGÃO será realizado no dia 29 de julho de 2014, com início às 09hs00min, na Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documentos(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação e término às 09hs00min.
O item 1.2.1 passa a ter a seguinte redação:
1.2.1. Os invólucros poderão ser entregues até as 09hs00min do dia 29 de julho de 2014 na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais.
O item 2.4.1 passa a ter a seguinte redação:
2.4.1. Entende-se por tabela de preço, os valores praticados pelas empresas fabricantes/concessionárias.
O item 11.1.1 passa a ter a seguinte redação:
11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora de EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1 ou encaminhada via e-mail ou fax.
O item 12.1.2.3.1 passa a ter a seguinte redação:
12.1.2.3.1. O documento com foto do licitante proponente refere-se do Sócio Administrador ou indicado como Administrador que outorgar os poderes ao representante legal e do seu representante legal na sessão pública.
Os itens 22, 24, 40 e 41 do Anexo do Item 1 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

022	PÁ CARREGADEIRA			CASE	100.000,00
024	RETROESCAVADEIRA (VELHA)			CASE	100.000,00
040	AGRALE AGRICOLA 5080 4 TURBO			AGRALE	100.000,00
041	NEW HOLAND AGRICOLA 5030			NEW HOLAND	50.000,00

O item 2.4.1 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:
2.4.1. Entende-se por tabela de preço, os valores praticados pelas empresas fabricantes/concessionárias.
Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

SANTA MARGARIDA, 02 de julho de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:3004A913

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 078 2014 - INEXIGIBILIDADE 006 2014 - DUPLA CÉSAR E ALESSANDRO

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, na data de 14/07/2014, RATIFICA o processo 078/2014, Inexigibilidade 006/2014, de acordo com o art. 25, Inciso II, da Lei 8666/93, objeto Contratação da Dupla César e Alessandro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235 ou e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br, Contratado: Wolf Music Ltda, CNPJ: 13.277.053/0001-04 Valor R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:E720FE03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 079 2014 - INEXIGIBILIDADE 007 2014 - BANDA SUNGA DE PANO

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, na data de 15/07/2014, RATIFICA o processo 079/2014, Inexigibilidade 007/2014, de acordo com o art. 25, Inciso II, da Lei 8666/93, objeto Contratação da Banda Sunga de Pano. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235 ou e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br, Contratado: Sunga de Pano Produções Artísticas LTDA-ME, CNPJ: 19.624.578/0001-47 Valor R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:48B00EBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 076 2014 - DISPENSA 031 2014 - REVISÃO GOL OQO-6054

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, na data de 15/07/2014, RATIFICA o processo 076/2014, Dispensa 031/2014, de acordo com o art. 24, Inciso XVII, da Lei 8666/93, objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Revisão de Garantia em Veículo Gol placa OQO-6054. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235 ou e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br, Contratado: Apec Veículos S/A, CNPJ: 07.078.536/0001-22, Valor R$ 2.335,48 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:6108B68F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 077 2014 - DISPENSA 032 2014 - REVISÃO DE VEÍCULO OQO-6022

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, na data de 15/07/2014, RATIFICA o processo 077/2014, Dispensa 032/2014, de acordo com o art. 24, Inciso XVII, da Lei 8666/93, objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Revisão de Garantia em Veículo Gol placa OQO-6022. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235 ou e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br, Contratado: Apec Veículos S/A, CNPJ: 07.078.536/0001-22, Valor R$ 412,31 (quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:31427B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 104/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2014 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade Tomada de Preços Nº 000009/2014 , tipo Menor Preço - Global referente a contratação de empresa especializada para proceder a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Bairro Planalto, conforme contrato de repasse 0400370-49/2012 – MDS/FNAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Entrega dos envelopes: Até 31/07/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2014.

Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F88358AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 088/2014
Pregão Presencial nº 064/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 017, de 23 de janeiro de 2.014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***CARDIOMED CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.569/0001-88, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 204, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do processo em epígrafe, no valor total de R$ 9.137,10 (Nove mil e cento e trinta e sete reais e dez centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 10 de Julho de 2014, sendo a contratação de Serviços Médicos para Perícia Ocupacional para fins de homologação de atestados médicos e concessão de licenças para tratamento de saúde, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 11 de julho de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:DD53812A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2.014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 10 de julho de 2.014, sendo vencedor o licitante ***CARDIOMED CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.569/0001-88, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 204, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora do processo em epígrafe, no valor total de R$ 9.137,10 (Nove mil e cento e trinta e sete reais e dez centavos), cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para as festividades da Exposição Agropecuária, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 11 de Julho de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E31E6B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 088/2014/Pregão Presencial nº 064/2014: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***CARDIOMED CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

18.385.569/0001-88, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 204, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de Serviços Médicos para Perícia Ocupacional para fins de homologação de atestados médicos e concessão de licenças para tratamento de saúde, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Francisco do Glória, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ $ 9.137,10 (Nove mil e cento e trinta e sete reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.122.0003.2008.339039-55 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 11 de Julho de 2.014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:533CC95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2.014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 091/2014/Pregão Presencial nº 066/2014, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Glória, a ser realizado do dia 29 de julho de 2014 às 13hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro.

São Francisco do Glória, 15 de julho de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:EB7223D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2.014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 092/2014/Pregão Presencial nº 067/2014, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços no transporte dos alunos do Município de São Francisco do Glória matriculados em curso superior nas cidades de Carangola e Muriaé, a ser realizado do dia 29 de julho de 2014 às 14hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro.

São Francisco do Glória, 15 de julho de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A1282CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 069/2014

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Kelly Pollyana Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 050.257.996-00 para acompanhamento e fiscalização dos serviços fornecimento estimado e parcelado de refeições preparadas, self-service, destinadas à manutenção das atividades da Administração, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e HS Alimentação, Hospedagem, Comércio e Serviços Ltda - ME, **Processo Administrativo n.º 029/2014 – Pregão Presencial n.º 020/2014** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de julho de 2014.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:C6DE74F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressoras e equipamentos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. DATA: 31/07/2014, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:FB61EC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 028/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A INCLUSÃO DE COBERTURA DE SEGURO EM 01 VEICULO O KM, MARCA RENAULT/SANDERO 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ACRESCENTANDO APROXIMADAMENTE 1,3619% AO VALOR GLOBAL REGISTRADO NA ATA 028/2014. VALOR DO ADITIVO: R$ 898,91 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO O CONTRATO A TOTALIZAR R$66.898,91 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 028/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A INCLUSÃO DE COBERTURA DE SEGURO EM 01 VEICULO O KM, MARCA RENAULT/SANDERO 1.0, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ACRESCENTANDO APROXIMADAMENTE 1,3619% AO VALOR GLOBAL REGISTRADO NA ATA 028/2014. VALOR DO ADITIVO: R$ 898,91 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PASSANDO O CONTRATO A TOTALIZAR R$66.898,91 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A. VIGÊNCIA: 15/07/2014 A 28/05/2015. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.UTO E RESIDÊNCIA S/A. VIGÊNCIA: 15/07/2014 A 28/05/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:64D947AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo Licitatório nº 063/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 041/2014 a realizar dia 31/07/14 as 09:00hs – Objeto – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMÊTRO - TIPO AMBULÂNCIA**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro, São João da Ponte –MG, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:744B2091

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045-2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo Licitatório nº 068/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 045/2014 a realizar dia 05/08/14 as 08:00hs – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro, São João da Ponte –MG, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:59B113E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 161/2013

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Pregão Presencial N.º: 161/2013, Processo: 3039/2013, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica par fornecimento de diversas ferramentas e ferragens destinadas a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, por 12 meses. Aditivo de aproximadamente 0,97% do valor contratual , ou seja, R$313,50 (trezentos e treze reais e cinqüenta centavos)

Contratado:
MIGUEL DONIZETTI ZAMPOLO & CIA LTDA

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1B3DA067

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO

1º TERMO ADITIVO da Contratualização nº 131/2013, Inexigibilidade nº 025/2013, Processo nº 03027/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso(MG), esta de Minas Gerais, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, por intermédio da sua Secretaria Municipal Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde doravante, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Rêmolo Aloise,** brasileiro, residente e domiciliado neste município , portador da cédula de Identidade RG nº MG 6.285.789, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 121.836.956-68, e pela sua Secretária Municipal de Saúde **Sra Dulcinéa de Freitas Barroso** , brasileira, residente e domiciliada neste município portadora da cédula de Identidade RG nº MG 2.979.442, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 597.773.206-63 no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, com sede na praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, 92, Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF nº 24.899.395/0001-74 , neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. *Flávio Westin***, brasileiro, casado, portador do CPF nº *567.377.266-15*, e da cédula de Identidade RG nº M-1.664.321 SSP/MG, com domicílio na *Rua Dr. Placidino Brigagão,1.040, apto 11, bairro Centro, CEP.: 37.950-000, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG*, , Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, republicada em 06-07-94, na Lei nº 8.142, de 28-

12-90 e Lei nº 8.080, de 19-09-90, Portaria GM nº 1721, de 21-09-05, Portaria SAS nº 635, de 10-11-05,Portaria GM nº 3.123, de 07-12-06, Portaria nº 2.035, de 17-09-2013, **Portaria GM/MS 1.557 de 31 de julho de 2013 e Deliberação CIBE/SUS MG 1.647 de 19 de novembro de 2013 e** demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades, no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único
de Saúde - SUS, conforme Termos de Metas - TM, que faz parte integrante deste Instrumento, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O TM, elaborado de comum acordo, que faz parte integrante desse Instrumento, será atualizado automaticamente em decorrência do processo de adequação e remanejamento da Programação Pactuada e Integrada –PPI, reajuste da Tabela SUS e/ou Programas da Secretária de Estado da Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde, onde todos os instrumentos legais fazem parte complementar deste Instrumento, acordo este, firmado de forma irrevogável pelas partes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE acompanhará a execução do presente Contrato, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, bem como verificará, controlará e avaliará os serviços prestados sob critérios definidos em normatização complementar, e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução do presente Instrumento, as partes deverão observar as seguintes condições gerais:
3.1 – O acesso dos usuários aos serviços prestados pelo SUS, se faz preferencialmente pelas unidades básica de saúde, considerando a rede estabelecida pelo Plano Diretor de Regionalização - PDR, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
3.2 – O encaminhamento e o atendimento ao usuário serão realizados de acordo com as regras estabelecidas para a referência e a contra-referência, mediante autorização prévia do Gestor local, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
3.3 – Todas as ações e serviços executados pelo CONTRATADO em decorrência do presente contrato, não oferecerão ônus para o paciente em hipótese alguma;
3.4 - Os atendimentos serão realizados de modo humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
3.5 – As prescrições de medicamentos observarão a Política Nacional de Medicamentos (RENAME e Genéricos), excetuadas as situações ressalvadas em protocolos aprovados pela ANVISA ou pela Comissão de Farmacoterapêutica do CONTRATADO,
3.6 – As OPMEs (Órtese, prótese e materiais especiais) deverão ser utilizados somente os preconizados pelo Ministério da Saúde através de Sigtap (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).
3.7– Deverá ser utilizado hemocomponente e hemoderivados da rede estadual de sangue –Fundação Hemominas, conforme determinado na portaria MS/GM nº 1.737, de 19.08.2004.
3.8 – Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos Gestores Estadual e Municipal;
3.9 – O estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para as atividades de saúde decorrentes desse Instrumento.
3.10 - Manter afixado, em local visível aos seus usuários, aviso de sua condição de estabelecimento integrante da Rede SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COMUNS
Constituem-se compromissos firmados conjuntamente entre CONTRATANTE, CONTRATADO
4.1- Elaborar TM com metas quantitativas e qualitativas;
4.2- Elaborar protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
4.3- Promover a educação permanente de recursos humanos; e
4.4- Aprimorar a atenção à saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS
Para cumprimento do objeto deste Instrumento, as partes obrigam-se a cumprir ao disposto abaixo:
5.1 – Da CONTRATANTE:
5.1.1 - Transferir os recursos previstos neste contrato ao **CONTRATADO**, na forma estabelecida na legislação;
5.1.2 - Analisar, aprovar e acompanhar o TM, com relação ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas;
5.1.3 - Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar e auditar a execução das ações e serviços contratados;
5.1.4 - Definir e regular os casos referenciados conforme metas assistenciais pactuadas;
5.1.5 - Zelar pelo adequado funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Contrato, por meio da indicação dos seus representantes e sua homologação;
5.1.6 - Analisar os relatórios elaborados pelo **CONTRATADO**, comparando-se as metas do TM com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.
5.1.7 - Notificar o CONTRATADO sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas, ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste Instrumento.
5.1.8 - Aprimorar sua rede assistencial local, promovendo a articulação com a microrregião;
5.1.9 - Alimentar, mensalmente, os sistemas de informações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG e do Ministério da Saúde, necessários para o acompanhamento do TM;
5.1.10 - Identificar mudanças epidemiológicas que impliquem alterações do TM;
5.1.11 - Dispor de serviço de controle e avaliação municipal para a devida autorização de procedimentos;
5.1.12 - Regular a demanda/oferta de internações, consultas e exames especializados, através das Centrais de Regulação Estadual e Municipal se existir;
5.1.13 - Indicar, no prazo de 15 (quinze) dias, seus respectivos membros da Comissão de acompanhamento do Contrato;

5.2 – do CONTRATADO:
•
Cumprir todas as metas e condições especificadas no TM, parte integrante desse Instrumento e no Anexo II da Portaria GM nº 3.123, de 07-12-06; e Portaria GM nº 2.035 de 17 de setembro de 2013.
•
Os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham apresentar defeitos técnicos ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, serão comunicados à Comissão de Acompanhamento do Contrato com as propostas de soluções visando a não interrupção da assistência;
•
A disponibilização mensal da documentação comprobatória da execução dos serviços assistenciais, conforme o fluxo de encaminhamento das informações definidas pela CONTRATANTE;
•
Encaminhar, mensalmente, ao Gestor Municipal, os dados referentes à alimentação dos sistemas de informações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG e do Ministério da Saúde;
•
Indicar, no prazo de 15 (quinze) dias, seus respectivos membros da Comissão de acompanhamento do Contrato;
•
Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
•
Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, desde que requerido por estes, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional;
•
Possuir serviço e comissão de infecção hospitalar em funcionamento;

•
Possuir Comissão de Ética Regulamentadas;
•
Possuir Comissão de Avaliação de Prontuários, em funcionamento;
•
Possuir Comissão de Avaliação de óbitos, em funcionamento;
•
Possuir Serviço de atendimento ao usuário, funcionando de forma ativa e passiva, buscando as manifestações de satisfação dos usuários do SUS;
•
Possuir Sistema de agendamento de procedimentos devidamente organizado e disponibilizado à rede hierarquizada do SUS
•
Emitir ao final de cada quadrimestre de execução do contrato, ou sempre que solicitado, relatórios de avaliação global das metas pactuadas e detalhadas no TM, em anexo;
•
Aplicar os recursos financeiros provenientes deste contrato integralmente no Hospital, em serviços/procedimentos destinados ao SUS;
•
Encaminhar Relatório Anual até o máximo o 45º (quadragésimo quinto) dia útil subseqüente ao término do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente contrato;
•
Manter afixado, em local visível aos seus usuários, aviso de sua condição de estabelecimento integrante da Rede SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
•
Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
•
Informar ao Gestor Municipal qualquer alteração ocorrida na FCES;
•
Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
•
Fornecer ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste também a inscrição **"Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais"**
•
Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
•
Efetuar diretamente os pagamentos decorrentes dos serviços relativos ao objeto deste contrato aos profissionais do estabelecimento de saúde, inclusive os honorários médicos, independente do vínculo contratual de trabalho firmado com a unidade hospitalar; •
Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
•
Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
•
Garantir à oferta da carteira de procedimentos ambulatoriais inclusive consultas especializadas, retornos pré e pós - cirúrgico, procedimentos ambulatoriais e outros necessários à garantia do tratamento previstos nos respectivos agrupamentos da Programação Assistencial Pactuada e Integrada - PPI e TM pactuados, com vistas à integralidade da atenção, respeitada a capacidade instalada e de recursos humanos da instituição.
•
Garantir a oferta de internações hospitalares nas clínicas Cirúrgica, Ginecológica, Obstétrica, Médica, Pediátrica, Cardiológica, ortopédica, otorrinolaringológica, e Urológica, buscando a realização das internações e procedimentos hospitalares dentro dos prazos pactuados no TM.
•
Garantir porta de entrada para as urgências e emergências 24 horas/dia;
•
Garantir atendimento médico de Urgência e/ou emergência no mínimo na modalidade sobre aviso nas especialidades médicas: Anestesia Geral, Anestesia Obstétrica, Clinica Médica, Clinica Cirúrgica, Cirurgia Geral P2, Cardiologia, Pediatria, Neurologia, Ortopedia, Vascular, Urologia, Otorrinolaringologia, Bucomaxilo e Clinica Obstétrica, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE RATEIO firmado com o município de São Sebastião do Paraíso e municípios da microrregião, anexo ao processo.
•
Garantir os Plantões 24 horas e noturnos para realização de exames laboratoriais de urgência. Os horários dos plantões e exames serão definidos e oficializados pela secretaria municipal de saúde. A entrega de resultados de exames de urgências deverá ser em até 2h após a coleta, sendo obrigatoriamente digitados no Software de Gestão em Saúde Municipal. Para os referidos plantões será repassado para o Prestador um valor fixo, que faz parte integrante da Programação Orçamentária.
•
Garantir Ambulatório de Traumato - Ortopedia conforme TERMO DE COMPROMISSO DE RATEIO firmado entre as partes, anexo ao processo.
•
Garantir apoio diagnóstico e terapêutico às emergências, urgência e internações hospitalares;
•
Garantir a estabilidade do paciente até as transferências inter-hospitalares.
•
Ter excelência na logística de integração das redes, principalmente na Rede de Urgência e Emergência, obedecendo as diretrizes impostas pelo Programa e legislação;
•
Submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);
•
Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
•
Submeter-se ao Controle Municipal e Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado;

CLÁUSULA SEXTA – do TERMO DE METAS- TM

O Termo de Metas - TM, parte integrante deste contrato e condição de sua eficácia, deverá ser elaborado conjuntamente pela SECRETARIA MUNICIPAL e HOSPITAL, que deverá conter:

6.1 – todas as ações e serviços deste contrato;

6.2 – A estrutura tecnológica e a capacidade instalada;

6.3 – definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;

6.4 – definição das metas de qualidades;

6.5 – descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:

a) aos Sistema de Apropriação de Custos;

b) a prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pela SECRETARIA ESTADUAL, MUNICIPAL e HOSPITAL;

c) ao trabalho de equipe multidisciplinar;

d) ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção á saúde;

e) ao funcionamento adequado dos comitês de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);

f) à implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento;

g) elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TM somente poderá ser revisto a partir de 120 (cento e vinte) dias de vigência, contados a partir da data de sua assinatura, para a correção de eventuais deficiências programáticas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O TM terá validade de 12 meses sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Valor anual estimado para a execução do presente contrato importa em **R$ 21.245.604,36 (vinte e um milhões duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) conforme abaixo especificado:**

Programação Orçamentária da Instituição	Mensal (12/12)	Anual (12 meses)
Pós-fixado: Alta Complexidade	R$ 428.429,01	R$ 5.141.148,12
Pós-fixado: FAEC (Hemodiálise, Mamografia)	R$ 270.007,01	R$ 3.240.084,12
Pós Fixado FAEC - Cirurgias Eletivas Campanha		R$ 598.256,88
Pré-fixado	R$ 588.496,65	R$ 7.061.959,80
ICM – Incentivo Complementar Municipal (Urgência e Emergência rateio e PPI Municipal, produção e plantões de laboratório).	R$ 161.120,00	R$ 1.933.440,00
IAC - Incentivo a Contratualização (Federal)	R$ 263.981,58	R$ 3.167.779.44
Outros Recursos – INTEGRASUS	R$ 8.578,00	R$ 102.936,00
TOTAL	**R$ 1.720.612,25**	**R$ 21.245.604,36**

7.1 – O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado ao CONTRATADO, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS /SES, até o limite da PPI (Programação Pactuada Integrada), respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no TM, estimando-se um valor mensal de R$ 698.436,02 (Seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

7.1.1 - Caso ocorra o extrapolamento do teto PPI de Alta Complexidade o arquivo com os valores serão enviados para a SES – Câmara de Compensação para análise e posterior ressarcimento.

7.1.2 - No ìtem 2.5 - Incentivos para a realização de cirurgias Eletivas fora do Elenco das Eletivas de Campanha, será pago 100% do valor da tabela SUS mais R$150,00 (Cento e Cinquenta reais), sendo esta metodologia, exclusiva para os munícipes de São Sebastião do Paraíso. Os valores para pagamento, deverão ser apurados pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira pelo Ministério da Saúde e disponibilidade orçamentária e financeiro do município até no limite máximo exposto na Programação Orçamentaria da Instituição.

7.1.3 O componente Pós-Fixado de Cirurgias Eletivas, que corresponde aos Componentes das Cirurgia Eletiva de Campanha, serão pagos a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira pelo Ministério da Saúde e/ou disponibilidade orçamentária e financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município a critério do Gestor;

PARAGRAFO PRIMEIRO – Quaisquer assuntos sobre o mutirão de cirurgias eletivas não abordados neste termo, obedecerá, consequentemente, as diretrizes e normativas contidas nas portarias Ministeriais e ou Deliberações e Resoluções Estaduais.

7.2 – A parcela pré-fixada foi a apresentada pelo Ministério de Saúde na lista de estabelecimentos pré qualificados para o IAC na data de 08 de Novembro de 2013 o período utilizado para a confecção dos valores foi de junho de 2012 a maio de 2013 [12 (doze) meses], perfazendo o valor de R$ 7.061.959,80 (Sete milhões, sessenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser transferida ao hospital em 12 (doze) parcelas fixas R$ 588.496,65 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) e conforme discriminado abaixo, com exceção do item 1.3 e 2 a seguir, que oneram recursos do Fundo de Saúde da CONTRATANTE quais as fonte seja do Município e do Governo do Estado.

Programação Orçamentária da Instituição	Mensal	Anual
1- Orçamento Pré-Fixado		
1-1 Média Complexidade Ambulatorial	R$ 96.993,42	R$ 1.163.921,04
1-2 Média Complexidade Hospitalar (com diárias de UTI)	R$ 491.503,23	R$ 5.898.038,76
1-3- IAC - R$ referente ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos	R$ 263.981,58	R$ 3.167.779,44
SUB-TOTAL	**R$ 852.478,23**	**R$ 10.229.739,24**
2- Orçamentos –outros recursos		
2.1 INTEGRASUS	R$ 8.578,00	R$ 102.936,00
2.2 Incentivo Municipal - Plantões de Laboratório	R$ 2.120,00	R$ 25.440,00
2.3 Incentivo aos atendimentos na Urgência e Emergência conforme Termo de Compromisso de Rateio.	R$ 109.000,00	R$ 1.308.000,00
2-4 Incentivo Municipal repassados ao Hospital pela SMS - ICM	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
2-5 Incentivo para realização de Cirurgias Eletivas	**R$ 30.000,00**	**R$ 360.000,00**
SUB-TOTAL	**R$ 169.698,00**	**R$ 2.036.376,00**
3 – Orçamento Pós-Fixado: Alta Complexidade Ambulatorial		
3-1 Tomografia	R$ 26.000,00	R$ 312.000,00
3-2 Litotripsia. (Terapia especializada em urologia).	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
3-3 Cateterismo/Arteriografia de Membros/Aortografia/Angiografia e outros (acréscimo de R$ 42.003,98 referente a Portaria GM 3105/2012.	R$ 28.624,14	R$ 343.489,68
SUB-TOTAL	**R$ 63.624,14**	**R$ 763.489.68**
4 – Orçamento Pós-Fixado: Alta Complexidade Hospitalar		
4-1 UTI	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
4-2 Cirurgias Cardiovasculares e Cardiologia Intervencionista (PPI -Deliberação CIB-SUS 1393/201 e acréscimo de R$ 200.000,00 ref. Portaria GM 3105/12)	R$ 301.632,78	R$ 3.619.593,36
4.3 Traumatologia e Ortopedia Alta Complexidade (Portaria nº 1.155 de 27 maio de 2014)	R$ 37.672,09	R$ 452.065,08
4.4 Procedimentos de Alta Complexidade que não exige Habilitação	**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**
SUB-TOTAL	**R$ 364.804,87**	**R$ 4.377.658,44**
5 - Orçamento Pós-Fixado FAEC		
5-1 Hemodiálise (incluso o grupo 07 subgrupo02 – Órtese/Próteses e Materiais Relacionados ao ato cirúrgicos)	R$ 259.312,01	R$ 3.111.744,12
5-2 Mamografia	R$ 10.695,00	R$ 128.340,00
SUB-TOTAL	**R$ 270.007,01**	**R$ 3.240.084,12**
6 – Orçamento Pós Fixado de Cirurgias Eletivas		
6.1 - Cirurgias Eletivas conforme Portaria GM/MS 1.557 de 31 de julho de 2013 e Deliberação CIBE/SUS MG 1.647 de 19 de novembro de 2013 e demais normativas a serem publicadas. Até junho de 2014.		R$ 598.256,88
SUB –TOTAL		**R$ 598.256,88**
TOTAL GERAL	**R$ 1.720.612,25**	**R$ 21.245.604,36**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dez por cento (10%) do valor pré-fixado, conforme item 7.2 desta Cláusula, que remontam a R$ 58.849,66 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no TM após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Noventa por cento (90%) do valor pré-fixado, conforme inciso II (7.2)desta cláusula, que remontam a R$ 529.646,99 (quinhentos e vinte nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), serão repassados mensalmente ao CONTRATADO de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no TM, e definidas por meio das seguintes faixas:

I – Cumprimento de 95% (noventa e cinco por cento) a 105% (cento e cinco por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput desta cláusula;

II – Cumprimento de 81% (oitenta e um por cento) a 94% (noventa e quatro por cento) das metas físicas pactuadas correspondem a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput desta cláusula; e

III - Cumprimento de 70% (setenta por cento) a 80% (oitenta por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A penalização tratada acima poderá não ser aplicada, se negociados junto à Comissão de Avaliação, os motivos pelo não atingimento das metas, principalmente por falta de demanda de pacientes em períodos sazonais, Portarias Ministeriais e outros.

PARÁGRAFO QUARTO – No mês em que o contratado não atingir 70% (setenta por cento) das metas pactuadas, o repasse dos recursos será de acordo com sua produção apresentada, resguardada a hipótese descrita no parágrafo quarto, desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento pelo **CONTRATADO** de pelo menos 70% das metas pactuadas, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, fará com que volte a receber por meio de faturamento dos procedimentos realizados para o SUS por um período máximo de 2 (dois) meses, período este

definido como limite para a apresentação de um novo Termo de Metas junto ao Ministério da Saúde, pactuado entre o gestor e o estabelecimento hospitalar.

PARÁGRAFO SEXTO – O **CONTRATADO** será desligado do Programa caso não seja pactuado um novo TM no período previsto no parágrafo primeiro da cláusula sexta, ou ainda, se não cumprir pelo menos 70% das metas pactuadas nos 3 (três) meses subsequentes à aprovação do novo TM, voltando o pagamento do hospital a ser executado por meio do faturamento dos procedimentos realizados para o SUS, nos termos do parágrafo sexto desta Cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em caso de desligamento do Programa, o(a) **CONTRATADO**(A) deverá pactuar com a **CONTRATANTE**, após o término de vigência do respectivo TM, contrato assistencial prevendo a modalidade de faturamento por procedimentos, em razão da nova realidade apresentada pelo hospital.

PARÁGRAFO OITAVO – O **CONTRATADO** que eventualmente cumprir um percentual de metas superior ao percentual de 105%, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados poderá ter as metas do TM revisadas, dependendo da avaliação da Comissão de Acompanhamento do Contrato que, após a emissão de parecer conclusivo, submeterá à aprovação e avaliação da **CONTRATANTE**, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

PARÁGRAFO NONO – Após avaliação da Comissão de Acompanhamento ao TM no período estipulado, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta, caso ocorra extrapolamentos ou seja identificados ajustes e/ou inserção de Programas e Novos Serviços ou habilitação pelo Ministério da Saúde, poderá, a critério do Gestor, desde que haja saldo orçamentário e financeiro suficiente, ressarcir ao prestador o montante correspondente aos extrapolamentos identificados na avaliação após batimento e avaliação do Serviço de Controle Regulação e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O repasse dos valores descritos no item 7.2 desta cláusula, ao CONTRATADO, estará condicionado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no TM.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado e enviado ao Ministério da Saúde, sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, os mesmos serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município/Estado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Quadrimestralmente, quando da avaliação do TM deverá ser feita as revisões dos valores financeiros, mediante assinatura de Termo Aditivo ao presente Contrato

PARAGRAFO DECIMO QUARTO - Com relação ao item 6.1 da programação correspondente as cirurgias eletivas conforme Portaria GM/MS 1.557 de 31 de julho de 2013 e Deliberação CIB/SUS MG 1.647 de 19 de novembro de 2013, o valor programado corresponde as cirurgias eletivas realizadas na competência de dezembro de 2013 a junho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nºs:
Recursos Municipais: 020801 10 302 1001 2122 339039
Recursos Federais SUS MAC/FAEC: 020801 10 302 1001 2294 339039
Recursos Estaduais PROHOSP: 020801 10 302 1001 2289 335042
Recursos Estaduais REDE RESPOSTA: 020801 10 302 1001 2332 335041.
Recursos Estaduais CASA GESTANTE: 020801 10 302 1001 2323 335041.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA NONA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE
Para acompanhamento do cumprimento deste Instrumento deverá ser constituída uma Comissão de Acompanhamento do Contrato específica, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do **CONTRATADO**, relativo às metas qualitativas e quantitativas, conforme TM.
9.1 - A Comissão de Acompanhamento do Contrato será composta por:
a) 2 representantes da **CONTRATANTE,** sendo 1 técnico do Serviço de Controle e Avaliação e Auditoria da SMS e 1 técnico da Administração da SMS;
b) 1 representante da SRS/Passos, sendo técnico da Coordenadoria de Atenção a Saúde/Superintendência Regional de Saúde/CAS/SRS ou da Coordenadoria de Regulação/SRS;
c) 1 representante do COSEMS Regional;
c) 1 representante do Conselho Municipal de Saúde;
d) 2 representantes do **CONTRATADO**, sendo 1 representante da administração e 1 representante do Corpo Clínico Médico.
9.2 - Cada instituição definida no item anterior desta cláusula indicará os seus representantes, sendo que tal decisão deve ser homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.
9.3 – No caso de qualquer das entidades deixarem de apresentar seu(s) representante(s) no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste Instrumento, o Secretário Municipal de Saúde ao qual o município está jurisdicionado homologará as indicações existentes para que a Comissão inicie suas atividades normais, concedendo, também, novo prazo para a indicação dos representantes das entidades que ainda não houverem apresentado seus nomes, o que não impedirá que a comissão realize os seus trabalhos, contando com um mínimo de representantes da SMS e do(a) CONTRATADO(A).
9.4 - O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Instrumento, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pelo Secretário Municipal de Saúde ao qual o município está jurisdicionado.
9.5 - Os membros da Comissão, inclusive o seu Presidente e seu Relator, não serão remunerados por suas atividades.
9.6 – O Presidente da Comissão será indicado dentre os representantes da CONTRATANTE e o Relator deverá ser eleito pelos membros da Comissão, dentre os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, ambos com mandato anual, cuja nomeação constará do ato de homologação.
9.7 - A Comissão deverá ser constituída em até 15 dias após a assinatura deste instrumento, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros relacionados ao Incentivo de Contratualização e Incentivo Complementar Municipal-ICM.
9.8 - A Comissão se reunirá quadrimestralmente em caráter ordinário, emitindo um relatório sobre o desempenho do **CONTRATADO**, ou extraordinariamente, sempre se que fizer necessário.
9.9 - Caberá ao Presidente a elaboração de Regimento Interno da Comissão, em conformidade com as cláusulas deste contrato, que será aprovado por 2/3 dos membros e que estabelecerá os procedimentos para a convocação das Reuniões, a forma como os trabalhos serão conduzidos e o quorum mínimo para deliberações. O Presidente votará por último nas deliberações e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.
9.10 – O Relatório contemplará a análise e a avaliação relativamente ao cumprimento das metas qualitativas e indicará, com a devida fundamentação, o índice que funcionará como fator de moderação para o cálculo do repasse a que se refere o parágrafo segundo da Cláusula Sétima, deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO
A apresentação da produção dar-se-á da seguinte forma:

10.1 – O **CONTRATADO** deverá encaminhar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde, o arquivo e relatórios constando produção hospitalar e ambulatorial contratada conforme modelo estabelecido pela **CONTRATANTE**, de média e alta complexidade, dentro do cronograma estabelecido;
10.2 – A Secretaria Municipal de Saúde fará o consolidado de toda a produção hospitalar e ambulatorial bem como o processamento mensal da produção de todos os serviços e encaminhará a Base de Dados para o DATASUS/RJ, dentro do cronograma estabelecido;
10.3 – Será a base do TM a produção devidamente autorizada pelo Gestor local, pós conferência, validação e processamento, sem erros ou rejeições feitas pelos sistemas SIA e SIH.
10.4-Encaminhará mensalmente uma cópia do Banco de Dados e do VEPE para a SES/MG.
10.5 – A Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso, através do Serviço de Controle e Avaliação da SMS, informará o valor correspondente ao percentual da parcela variável aprovada, dentro do cronograma estabelecido;
10.6 – A SMS encaminhará memorando à Secretaria de Fazenda/Contabilidade do FMS, solicitando previsão orçamentária, de acordo com o valor encaminhado para gerar pagamento ao **CONTRATADO**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO(A) CONTRATADO(A)

O **CONTRATADO** é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O **CONTRATADO** ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. e Regulamento do Sistema Municipal e Federal de Auditoria Assistencial de acordo com o especificado abaixo, e facultado ao **CONTRATADO** ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra F da Lei nº 8.666/93:
12.1 – Advertência escrita;
12.2 – multa-dia a partir de 1/60 do valor mensal do Contrato;
12.3 – suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;
12.4 – rescisão do Contrato;
12.5 – suspensão temporária de Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos;
12.6 – declaração de inidoneidade, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.7 – devolução do IAC (parte do incentivo referente à etapa de adesão ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos) e do ICM – Incentivo Complementar Municipal na hipótese de rescisão contratual descrita no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a aplicação de qualquer penalidade será facultado ao **CONTRATADO** ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra f da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula, e dos termos do que dispuser o Regulamento do Sistema Municipal de Auditoria Assistencial dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditagem assistencial ou inspeção, e dela será notificado o **CONTRATADO** .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado de "Minas Gerais", podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Gestor Municipal de Saúde, sendo que o Plano Operativo será atualizado e revisto anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
A **CONTRATANTE** poderá alterar unilateralmente o presente contrato mediante a celebração de Termo Aditivo, acrescendo ou suprimindo o seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, através de justificativa formal, respeitada a capacidade operacional do **CONTRATADO.**

PARÁGRAGO PRIMEIRO - Poderá, ainda, ser alterado automaticamente o presente contrato nas hipóteses e formas previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do processo de elaboração da Programação Pactuada Integrada/PPI e Plano Diretor de Regionalização/PDR, em cumprimento a Lei Complementar 141/12 de decreto 7508/11.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas metas de qualidade é utilizado uma grade com pontuação distinta, observando o grau de dificuldade ou relevância das mesmas, de acordo com o TM. A pontuação alcançada ao cumprimento das metas de qualidade deverá definir o percentual variável implicando no repasse financeiro deste cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade da **CONTRATANTE** promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente instrumento não poderá ser rescindido por interesse do **CONTRATADO** no prazo inferior à 1(um) ano, contado a partir de sua vigência, sob pena de devolução dos valores referentes ao incentivo do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos (IAC) e a parcela complementar de recursos da municipalidade (ICM).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de cento e vinte (120) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o **CONTRATADO** negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO **–** O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste contrato, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar para a população.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, para dirimir questão sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela CIB Micro Regional .
E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra assinadas.

São Sebastião do Paraíso, 30 de Junho de 2014

Contratante:
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado (a) :
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª)_____
2ª)_____

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D9DA200C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO DA DISPENSA SEM NUMERO
MORAES PROJETOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação - Objeto: **contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de complementação de projetos de reforma da antiga caixa d'água, bem tombado do município, com recurso do FUNPAC, integrando o departamento de cultura.**. Vigência: 16 de maio de 2014 a 15 de julho de 2014. Valor Unitário de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) totalizando R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Contratado:
Moraes Projetos e Construções LTDA.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:847E1D6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 004/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 004/2014. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a reforma de alguns imóveis tombados, situados no Morro do Baú de Santa Cruz, quais sejam: Capela, Coreto e Cruzeiro, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 01 de agosto de 2014 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de julho de 2014.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D4F23CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DOEXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 035/2014

Retificação de Extrato de Contrato Pregão 035/2014, publicado na data de 11/07/2014, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME", Leia-se: "GLOBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:69FA0420

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 024/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 024/2014. Objeto: Contratação de empresa para serviços de retifica executado na Ducatto. Contratado: **RETIFICA PONTENOVENCE LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 04.008.276/0001-77, com sede a Rua Joaquim Machado Quimarães, 350-1B Raza Ponte Nova/Minas Gerais. Valor Global: R$ 3.512,68 (Três mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

Sem Peixe, 02 de Junho de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:52D37012

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO - DISPENSA 024/2014

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 024/2014. Objeto: Contratação de empresa para serviços de retifica executado na Ducatto, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **RETIFICA PONTENOVENCE LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 04.008.276/0001-77, valor R$ 3.512,68 (Três mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos). Sem Peixe, 02 de Junho de 2014. O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo nº024/2014 para serviços de retifica executado na Ducatto; **RETIFICA PONTENOVENCE LTDA - EPP.**

Sem Peixe, 02 de Junho de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C37D3939

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO DECRETO Nº 4.925 DE 04 DE JULHO DE 2014.

Declara a utilidade pública de imóvel situado na Rua General Osório, nº 55, Centro, em Serro/MG, constituído de terreno e benfeitorias, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Decreto-lei 3.365/41 e suas alterações posteriores, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, na forma do art. 5º, do Decreto-lei 3.365/41, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, em favor do Município de Serro/MG, 1868 m² (mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados) de um imóvel situado na Rua General Osório, nº 55, Centro, em Serro/MG, constituído de terreno e benfeitorias, conforme memorial descritivo em anexo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 2.236, Livro 2, fls. 2.236, de 26 de março de 1987, assim delimitada: "o imóvel constituído por uma casa de residência, coberta de telhas, com onze (11) cômodos assoalhados e instalação sanitária, com a área construída de cento e trinta e oito (138) metros quadrados, com o respectivo terreno com a área de 2.635 metros quadrados, situada à Rua General Osório, nesta cidade de Serro, imóvel que se divide pela forma seguinte: pela frente, com a referida rua; pelo lado direito com outro imóvel pertencente ao espólio de Olegário da Costa Coelho; pelo lado esquerdo com Lindolfo de Miranda Ribas e pelos fundos com terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Serro".

Parágrafo único: A declaração de utilidade pública de que trata o presente decreto tem como justificativa a atribuição municipal de zelar pela conservação do patrimônio público, histórico e cultural, nos termos do inciso I e III, do art. 23 da Constituição da República e artigo 9º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. A parcela do imóvel descrita no artigo anterior e afetada pela declaração de utilidade pública, está devidamente identificada no Memorial Descritivo Anexo.

Art. 3º. O Município de Serro fica autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no Art. 1º e Anexo, bem como de suas benfeitorias, e a valer-se, para efeitos de imissão provisória na posse, da declaração de urgência prevista no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O imóvel descrito neste decreto será destinado à implementação do Museu Sacro do Município de Serro/MG.

Art. 5º. O objetivo da desapropriação consiste na restauração, preservação e conservação de imóvel integrante do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Serro/MG, tombado em nível federal, de acordo com o Processo 65-T-38, Livro do Tombo das Belas Artes, Inscrição nº 25, fls. 6, datado de 08 de abril de 1938.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária nº 0207.0123.695.0019.30594.4.90.61.00.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, de Serro, 04 de Julho de 2014.

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: Situado na Rua General Osório
Proprietário: Espólio de Olegário da C. Coelho Município: Serro
Comarca: de Serro UF: Minas Gerais
Matrícula: 2.236 Perímetro: 230,90
Área (ha): 0,1868 Ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.941.982,42** m. e **E 670.213,24** m., situado no limite com deste, segue com azimute de 110°42'25" e distância de 1,18 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.941.982,00** m. e **E 670.214,35** m.**;** deste, segue com azimute de 114°11'09" e distância de 11,93 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.941.977,11** m. e **E 670.225,23** m.**;** deste, segue com azimute de 121°06'09" e distância de 0,43 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.941.976,89** m. e **E 670.225,60** m.**;** deste, segue com azimute de 112°35'55" e distância de 2,29 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.941.976,01** m. e **E 670.227,71** m.**;** deste, segue com azimute de 249°38'33" e distância de 0,36 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.941.975,89** m. e **E 670.227,38** m.**;** deste, segue com azimute de 202°27'32" e distância de 22,32 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.941.955,26** m. e **E 670.218,85** m.**;** deste, segue com azimute de 201°42'34" e distância de 3,78 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.941.951,75** m. e **E 670.217,45** m.**;** deste, segue com azimute de 203°00'01" e distância de 6,94 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.941.945,36** m. e **E 670.214,74** m.**;** deste, segue com azimute de 200°46'02" e distância de 4,80 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.941.940,88** m. e **E 670.213,04** m.**;** deste, segue com azimute de 201°53'41" e distância de 15,84 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.941.926,18** m. e **E 670.207,13** m.**;** deste, segue com azimute de 201°30'58" e distância de 10,25 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.941.916,64** m. e **E 670.203,37** m.**;** deste, segue com azimute de 200°11'39" e distância de 7,20 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.941.909,88** m. e **E 670.200,88** m.**;** deste, segue com azimute de 200°48'22" e distância de 8,07 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.941.902,34** m. e **E 670.198,02** m.**;** deste, segue com azimute de 212°08'21" e distância de 6,64 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.941.896,72** m. e **E 670.194,49** m.**;** deste, segue com azimute de 198°03'41" e distância de 10,58 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.941.886,66** m. e **E 670.191,21** m.**;** deste, segue com azimute de 215°13'55" e distância de 2,23 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.941.884,84** m. e **E 670.189,92** m.**;** deste, segue com azimute de 316°02'32" e distância de 17,02 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.941.897,09** m. e **E 670.178,11** m.**;** deste, segue com azimute de 325°01'54" e distância de 12,31 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.941.907,18** m. e **E 670.171,05** m.**;** deste, segue com azimute de 38°50'23" e distância de 8,37 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.941.913,70** m. e **E 670.176,30** m.**;** deste, segue com azimute de 34°52'50" e distância de 9,96 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.941.921,87** m. e **E 670.181,99** m.**;** deste, segue com azimute de 34°34'02" e distância de 6,44 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.941.927,17** m. e **E 670.185,65** m.**;** deste, segue com azimute de 22°01'09" e distância de 8,88 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.941.935,41** m. e **E 670.188,98** m.**;** deste, segue com azimute de 25°03'32" e distância de 8,82 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.941.943,39** m. e **E 670.192,71** m.**;** deste, segue com azimute de 29°32'24" e distância de 13,89 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.941.955,48** m. e **E 670.199,56** m.**;** deste, segue com azimute de 27°28'09" e distância de 16,79 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-26**, de coordenadas **N 7.941.970,37** m. e **E 670.207,30** m.**;** deste, segue com azimute de 301°55'30" e distância de 0,16 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-27**, de coordenadas **N 7.941.970,46** m. e **E 670.207,16** m.**;** deste, segue com azimute de 29°40'36" e distância de 5,64 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-28**, de coordenadas **N 7.941.975,36** m. e **E 670.209,96** m.**;** deste, segue com azimute de 24°58'13" e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com , até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.941.982,42** m. e **E 670.213,24** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema Topográfico.

Serro, 4 de Julho 2014

Resp. Técnico:
HÉLVIO CRISTIAN MAIA,
Engenheiro Civil Crea: 163.127/D

Código Credenciamento: ART:

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A147E99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 100/PROCESSO 089/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2014
PAC-N°. 089/2014 - PREGÃO N°. 027/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 22 de abril 2014 a Prefeitura Municipal de Tarumirim, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,**

fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tarumirim/MG, processando nos termos do **PROCESSO Nº.089/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 027/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS 014/2014** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Gráfica Iguaçu LTDA
CNPJ: 20.949.657/0001-07
END.: Rua Caetés, 55
BAIRRO: Iguaçu.
CIDADE: Ipatinga/MG
CEP: 35.162.038

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Seleção proposta para registro de preços de contratação de empresa para prestar serviços gráficos de confecção e impressão de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Esporte, Lazer e Entretenimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete da Prefeita, durante o exercício de 2014.
O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da ata.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:D59528CD

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 101/PROCESSO 089/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2014
PAC-N°. 089/2014 - PREGÃO N°. 027/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 22 de abril 2014 a Prefeitura Municipal de Tarumirim, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tarumirim/MG, processando nos termos do **PROCESSO Nº.089/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 027/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS 014/2014** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Nical Comércio de Papelaria e Representações Ltda. - ME
CNPJ: 08.208.195/0001-71
END.: Rua Doze de Outubro, nº 350 A
BAIRRO: Professores
CIDADE: Coronel Fabriciano/MG
CEP: 35.170-012

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Seleção proposta para registro de preços de contratação de empresa para prestar serviços gráficos de confecção e impressão de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Esporte, Lazer e Entretenimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete da Prefeita, durante o exercício de 2014.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da ata.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:5CA235BE

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 102/PROCESSO 089/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2014
PAC-N°. 089/2014 - PREGÃO N°. 027/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 22 de abril 2014 a Prefeitura Municipal de Tarumirim, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tarumirim/MG, processando nos termos do **PROCESSO Nº.089/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 027/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS 014/2014** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: GRAFICA ROCHA LTDA-ME
CNPJ: 30.552.046/0001-84
END.: Rua Siqueira Campos, nº 22.
BAIRRO: Centro.
CIDADE: Mimoso do Sul/Espírito Santo
CEP: 29.400-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Seleção proposta para registro de preços de contratação de empresa para prestar serviços gráficos de confecção e impressão de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Esporte, Lazer e Entretenimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete da Prefeita, duranteo exercício de 2014.
O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da ata.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:DB7AB598

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 103/PROCESSO 089/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2014
PAC-N°. 089/2014 - PREGÃO N°. 027/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 22 de abril 2014 a Prefeitura Municipal de Tarumirim, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de

Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tarumirim/MG, processando nos termos do **PROCESSO Nº.089/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 027/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS 014/2014** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: VMI ARTES GRAFICAS LTDA- EPP
CNPJ: 10.841.521/0001-25
END.: Rua Rio Paraíba, nº 360.
BAIRRO: Eldoradinho.
CIDADE: Contagem/MG
CEP: 32.371-520

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Seleção proposta para registro de preços de contratação de empresa para prestar serviços gráficos de confecção e impressão de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Esporte, Lazer e Entretenimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete da Prefeita, durante o exercício de 2014.
O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da ata.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:BDF302EB

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 104/PROCESSO 089/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2014
PAC-N°. 089/2014 - PREGÃO N°. 027/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 22 de abril 2014 a Prefeitura Municipal de Tarumirim, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tarumirim/MG, processando nos termos do **PROCESSO Nº.089/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 027/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS 014/2014** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PEDRO ALVARO - ME
CNPJ: 17.117.409/0001-95
END.: Rua Maria Helena Muniz de Oliveira, nº 70.
BAIRRO: Centro.
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140.000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Seleção proposta para registro de preços de contratação de empresa para prestar serviços gráficos de confecção e impressão de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Esporte, Lazer e Entretenimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete da Prefeita, durante o exercício de 2014.
O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da ata.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:A42A416F

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 056/PROCESSO 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2014 PREGÃO Nº10/2014
PAC Nº 017/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 22 de Janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados **na** Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos para atender as secretarias desta municipalidade ,durante o exercício de 2014, processando nos termos do **PROCESSO Nº. 017/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:S.O.S Serviços Comércio e Representações LTDA-ME
CNPJ: 071.042.766/0001-87
END.: Rua Concordia Nº162
BAIRRO: Vila Rica
CIDADE: Governador Valadares /MG
CEP: 35.051-130

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos para atender as secretarias desta municipalidade ,durante o exercício de 2014.

O prazo de validade do registro de preços será até 19 de Fevereiro de 2015, contado a partir da assinatura da ata.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:73A3502D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

Processo: n° **024/2014**
Pregão: n° **017/2014**

EXTRATO DE ATA do Pregão nº 017/2014 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CORTINA DE AR e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕE -MG; Licitantes Vencedoras: Refrigeração Flora Ltda- Epp e Frioline Comércio e Assistência Técnica Ltda- EPP
- **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do Contrato para o exercício de 2014 correrão à conta das dotações:
- 01 – CÂMARA MUNICIPAL

- 03 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
- 01.122.0052.1007 – Equip. Diversos para Administração da Câmara
-4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL
- 05 – ESCOLA DO LEGISLATIVO
- 01.031.0052.1006 – Invest. Instalação e Ampliação da Escola do Legislativo da Câmara Mun. De Três Corações.
-4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente

Do Recurso: A pregoeira acusa que a empresa não manifestou interesse em interpor recurso, passando este processo para homologação pela autoridade superior.

Três Corações-MG, 14 julho de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:8978F38B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo:n° **024/2014**
Pregão:n° **017/2014**

A Presidente (a) da Câmara Municipal de Três Corações-MG, em observância aos dispositivos da Lei 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produza os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação (Pregão n° 017/2014) exarado na Ata datada de 09 de julho de 2014 onde a Pregoeira responsável adjudicou as propostas das empresas Refrigeração Flora Ltda- Epp e Frioline Comércio e Assistência Técnica Ltda- EPP, com os valores abaixo relacionados:

Refrigeração Flora Ltda- Epp
CNPJ: 05.780.935/0001-95
Av. Dona Lavinia Brasil Grossi, 83, São Conrado- Três Corações-MG
Ganhador dos lotes: I e III

Frioline Comércio e Assistência Técnica Ltda- EPP
CNPJ: 04.098.873/0001-30
Rua Pedro Cappio, 121- Pedregulho- Guaratinguetá- SP CEP: 12.515-050
Ganhador do item II

TOTAL GERAL: TOTAL GERAL: 30.100,00 (trinta mil e cem reais)
Os demais dados, tais como CNPJ/MF, a Inscrição Estadual e os endereços são os constantes da respectiva proposta para aquisição de materiais gráficos para atendimento das atividades da Câmara Municipal de Três Corações, conforme descrito no edital do Pregão, nos termos da Ata do processo de licitação e da proposta, ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações-MG, 14 de julho de 2.014.

REGINA CÉLIA VALADÃO MOYSES
Presidente(a) Câmara Municipal de Três Corações

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:6A3AA650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00072/2014

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

Aviso de Republicação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00072/2014
PROCESSO: N° 00174/2014
OBJETO: aquisição de material para sonorização

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar a **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00072/2014**, tendo em vista o não interesse de licitantes.

Data de abertura dos envelopes: **dia 25 de julho de 2014 às 14:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento de Licitação

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 10 de julho de 2014.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:ED145035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00100/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00100/2014
PROCESSO: N° 00208/2014
OBJETO: aquisição de material de sinalização.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

Data de abertura dos envelopes: dia 31 de julho de 2014 às 14:00 horas.
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 15 de julho de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:B16106BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da C.I. n°637/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00064/2013, solicitação n°0891/2013.

Dotações a serem incluídas:
219/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 15 de julho de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

EDILEA APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:39F5603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Educação, através da C.I. n°330/apsbn/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00044/2012.

Dotações a serem incluídas:
374/2014
376/2014
394/2014
395/2014
396/2014
397/2014
398/2014
399/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 15 de julho de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ELIANA NEVES DE OLIVEIRA VILLELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:E7D4A40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da C.I. n°117/SEDESO/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00010/2014, solicitação n°74/2014.

Dotações a serem incluídas:
586/2014
557/2014
540/2014
592/2014
569/2014
572/2014
553/2014
511/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 15 de julho de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ROSIMEIRE FRANÇOZO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0B493AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da C.I. n°118/SEDESO/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00010/2014, solicitação n°82/2014.

Dotações a serem incluídas:
586/2014
557/2014
540/2014
592/2014
569/2014
572/2014
553/2014
511/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 15 de julho de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ROSIMEIRE FRANÇOZO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0DFE9572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais, através da C.I. n°031/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00087/2013.

Dotações a serem incluídas:
874/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 15 de julho de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

SÉRGIO VASCONCELLOS VALIM
Secretária Municipal de Comunicação e Relações Institucionais

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:433125CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 079/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Planejamento através da C.I. n°0302/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00050/2013, solicitação n°0205/2013.

Dotações a serem incluídas:
188/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 15 de julho de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ANTÔNIO CARLOS GUEDES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:B1F3A964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS DISPENSA N° 008_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00008/2014.- Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel, situado à Avenida Deputado Renato Azeredo,nº1342, bairro Peró, para instalação da Polícia Civil. -Contrato nº 00103/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **JOSE EDGAR PINTO PAIVA** Com o valor total deste Contrato é de **R$ 23.895,96 (vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).** Contrato nº 00104/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **OSVALDO HENRIQUE PAIVA RIBEIRO** Com o valor total deste Contrato é de **R$ 8.785,32 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).** Contrato nº 00105/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **RENATO REZENDE PAIVA** Com o valor total deste Contrato é de **R$ 2.459,88 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**11 de junho de 2014

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações 11 de junho de 2014

TRÊS CORAÇÕES, 11 de junho de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:FF80E56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS DISPENSA N° 009_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00009/2014.- Constitui objeto do presente contrato locação de imóvel, situado à Avenida Deputado Renato Azeredo,nº1360, bairro Peró, para instalação da 34ª Delegacia Regional de Polícia Civil. -Contrato nº 00100/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **JOSE EDGAR PINTO PAIVA** Com o valor total deste Contrato é de **R$ 41.657,76 (quarenta e um mil seisecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).** Contrato nº 00101/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **OSVALDO HENRIQUE PAIVA RIBEIRO** Com o valor total deste Contrato é de **R$ 15.315,24 (quinze mil trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).** Contrato nº 00102/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **RENATO REZENDE PAIVA** Com o valor total deste Contrato é de **R$ 4.288,20 (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).** 11 de junho de 2014

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações 11 de junho de 2014

TRÊS CORAÇÕES, 11 de junho de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:9CCD783F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias no uso de suas atribuições legais **RATIFICA**, conforme prescreve o art. 26 da Lei de Licitações, o Despacho do Ilmo . Sr PABLISON MICKEY DE AGUIAR CAMPOS, Presidente da Comis são de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Três Marias, 14 de julho de 2014.

SEBASTIÃO DA FONSECA LEAL
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:D9C7AB9D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2014-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

Contrato 010/14: Objeto: Serviços de ampliação de conexão de interne, para atender o Anexo da Câmara Municipal; CONTRATADA: **REDELAGO INTERNET LTDA** - ISRAEL BRITO DE AGUILAR; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Marias; Valor Mensal: R$ 160,00; Vigência : 01/07/2014 a 31/12/2014.
Três Marias, 14 de julho de 2014.

VEREADOR SEBASTIÃO DA FONSECA LEAL
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:8391F394

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO Nº 004/2014 AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2013- PROCESSO LICITATÓRIO 251/2013, DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição 31 (trinta e uma) CESTAS BÁSICAS, contendo gêneros alimentícios e materiais de limpeza e produção de higienização, embaladas em sacos plásticos personalizados, conforme descrição fornecida pela Prefeitura Municipal de Três Marias, para distribuição entre os aniversariantes do ano de 2014, referente ao "*PROJETO FELIZ ANIVERSÁRIO*". Validade da Ata de Adesão ao Registro de Preços: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Itens e valores registrados conforme a seguir:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor do Item	Valor Total
31	pct	Arroz tipo 1 - Agulhinha pct/ 5 kg; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. (Padrão Codil ou Superior)	R$ 11,70	R$ 362,70
31	pct	Açúcar cristal - pct c/ 5 kg	R$ 6,95	R$ 215,45
31	pct	Feijão carioca novo TIPO 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico de 1 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega (Padrão Codil Premium ou Superior)	R$ 3,48	R$ 107,88
31	lata	Óleo de soja - lata c/ 900 ml (Padrão ABC ou Superior)	R$ 3,25	R$ 100,75
31	pct	Macarrão espaguete c/ ovos - pct c/ 1 kg Nº 8 (Padrão Vilma ou Superior)	R$ 4,45	R$ 137,95
31	pct	SAL; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno de 1 kg, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; (Padrão Marlin ou Superior)	R$ 0,78	R$ 24,18
31	pct	Café - pct c/ 500g Valor Calórico: Gorduras Totais de 0,5g p/ Porção de 5g/50 ml. (Padrão Itaú ou Superior)	R$ 8,20	R$ 254,20
31	cx	Biscoito maizena cx c/ 1,5 kg (Padrão Aymoré ou Superior) cx 1.730	R$ 11,51	R$ 356,81
31	Unid.	Sabão em tablete- pct c/ 05 - Composição: Sabão de ácido graxo de coco/babaçu, sabão de ácido graxo de sebo, sabão de ácido graxo de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, água. (Padrão Ypê ou Superior)	R$ 4,55	R$ 141,05
31	Unid.	Creme dental - 90 g. Calcium carbonate, água, glucerin, sodium lauryl sulfate, aroma, sodium monofluorophosplate, sodium gum, sodium bicarbonate, sodium salcharin, formaldehyde, contém monofluorfosfato (1450 ppm de fluor). (Padrão sorriso ou Superior)	R$ 1,28	R$ 39,68
31	Unid.	Goiabada barra - 1 kg (Padrão GUARI ou Superior)	R$ 4,45	R$ 137,95
31	Pct.	Fubá mimoso - pct c/ 1 kg (Padrão Pachá ou Superior)	R$ 1,05	R$ 32,55
31	Pct.	Farinha de mandioca - pct c/ 1 kg (Padrão Pachá ou Superior)	R$ 3,88	R$ 120,28
31	Pct.	Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg (Padrão Boa Sorte ou Superior) PCT 1.730	R$ 2,94	R$ 91,14
31	lata	Achocolatado - 400 g - Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3, b2, b6, b1, A e D) Eatabubilzante lectina de soja e aromatizantes. Contém glutem. (Padrão Toddy ou Superior)	R$ 5,80	R$ 179,80
31	Unid.	Sabonete 90g (Padrão Lux ou Superior)	R$ 1,10	R$ 34,10
31	Pct.	Leite em pó integral, pct c/ 400 g (Padrão Itambé ou Superior) PCT 1.730	R$ 8,50	R$ 263,50
31			**TOTAL**	**R$ 2.599,97**

Publique-se.

Três Marias, 14 de julho de 2014.

SEBASTIÃO DA FONSECA LEAL
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:BBD7B87D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO Nº 003/2014 AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO 059/2014, DO MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS.

OBJETO: Registro de Preços aquisição de 77 (setenta e sete) cestas básicas, contendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, embaladas em sacos plásticos, para doação mensal aos servidores públicos municipais, nos termos da Resolução 232/2014. Validade da Ata de Adesão ao Registro de Preços: 11 (onze) meses a contar da data de assinatura. Itens e valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.Unitário	V.Total
01	Cestas básicas para doação mensal aos servidores públicos municipal, nos termos a Resolução 232/2014	Unidade	77	R$ 49,00	R$ 3.773,00

Publique-se.

Três Marias, 14 de julho de 2014.

VEREADOR- SEBASTIAO DA FONSECA LEAL
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:76E5DA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 111/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – DISPENSA Nº. 031/2013

Objeto: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do **Laboratório Público Municipal**. Locador: HELOÍSA RIBEIRO DE ANDRADE. A rescisão do presente contrato dar-se-à no dia 01 de agosto de 2014.

Publique-se.

Três Marias, 02 de julho de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:19F15B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – DISPENSA Nº. 006/2014

Objeto: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do **Setor de Fisioterapia**. Locador: JOSÉ GONÇALVES DOS REIS. A rescisão do presente contrato dar-se-à no dia 01 de agosto de 2014.

Publique-se.

Três Marias, 02 de julho de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:818A6E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Três Marias faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x JÚNIOR ALVES DE LIMA; Objeto: Locação de um imóvel, destinado ao abrigo dos médicos do programa federal "MAIS MÉDICOS": Vigência: 02/06/2014 a 02/06/2015 – Valor Total: R$ 7.200,00.

Três Marias, 02 de junho de 2013

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:B5E034C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 037/2014– PREGÃO N.º 077/2014 – PROCESSO N.º 720/2014

Objeto: Aquisição de Roçadeira Lateral, Carregador e Testador de Baterias. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total contratado: R$ 5.185,15 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Data: 16.06.14.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0BAAC5D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 053/2014 – PROCESSO Nº 600/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***aquisição de equipamentos componentes de Academia ao ar livre.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 28 de julho de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE JULHO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:040A1B66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE CANCELAMENTO – CONCORRENCIA Nº 017/2014 – PROCESSO Nº 824/2014

O Município de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Processo supracitado, cujo objeto trata da concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área com 3.758,42 m² (três mil setecentos e cinqüenta e oito vírgula quarenta e dois metros quadrados), com 30,00 m de frente para Rua 01, confrontando de um lado em 126,46 (cento e vinte e seis vírgula quarenta e seis) metros com o lote 11, de outro lado em 124,10 (cento e vinte e quatro vírgula dez) metros com o lote 09 e aos fundos em 30,09 (trinta vírgula zero nove) metros com a faixa reservada para futuro alargamento da Rua, devidamente matriculado sob o nº 26.812, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE JULHO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C37EBAB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 020/2014 – PROCESSO Nº 903/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, para concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área com 2.302,00 m² (dois mil e trezentos e dois metros quadrados), com 20,35 m de frente para Rua 01, confrontando pela lateral esquerda em 115,46 m para o lote 17, pela lateral direita em 111.41 m para o lote 16-A e, aos fundos em 20,18 m para faixa de servidão saneamento, matriculado sob o nº 27.448, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 18 de agosto de 2014, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE JULHO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C1530168

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - PROCESSO Nº 047/2014.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 018/2014**, tipo: **menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de cartuchos de toner compatíveis para impressoras.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **30 DE JULHO DE 2014**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 09 de julho de 2014.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:1B3F6F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRAO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 084/2014 referente a doação com encargos de 02 (dois) terrenos localizados no Distrito Industrial do Município com área superficial de 2.000,00 m², decorrente do processo Licitatório nº: 036/2014, concorrência publica nº: 007/2014, Donatário: Clelio Brandão dos Santos - ME – Edilamar Novais Borges – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:FFF49B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0030/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Via Terra Veículos Ltda, CNPJ: 07.700.579/0001-44 valor: 134.000,00 – Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete – vigência: 15/07 a 31/12/2014

Varzelândia, 14 de julho de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:02F51A55

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2014 a realizar-se dia 30/07/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição de equipamentos e móveis para a Saúde. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C3B45F1D

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0031/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Marislane Alves Guimarães, CNPJ: 11.420.427/0001-65 valor: 191.794,52 – Ludmilla Oliveira de Queiroz – ME, CNPJ: 13.110.067/0001-20, valor: 90.000,00 – S.M Transportes e Turismo – ME, CNPJ: 07.624.277/0001-34, valor: 68.846,00 – Silveira & Silveira Construção e Transporte Ltda – ME, CNPJ: 10.979.507/0001-92, valor: 1.039.960,00 – Trans 4 irmãos Ltda – EPP, CNPJ: 12.246.382/0001-17, valor: 42.600,00 - Terraplanagem Janaúba Ltda, CNPJ: 13.288.404/0001-74, valor: 209.440,00 – Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros e locação de horas máquinas – vigência: 15/07/14 a 15/07/2015

Varzelândia, 15 de julho de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2D3C4799

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO TUBOS A VACUO E INSUMOS COM COMODATO DE **03 (TRES)** DESTAMPADORAS PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **29/07/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:48289F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO - IMPRESSOS - FOLHETOS - CARTAZES - FOLDER - PLACAS - ADESIVOS - ETC. EM ATENDIMENTO A ASSENSSORIA DE IMPRENSA, será realizada no dia **30/07/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:782ACD64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a suspensão do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Prestação de serviços de Locação de Grupo Motor Gerador, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, que seria realizado no dia **16/07/2014** às **13:30 horas**, para correção no Edital.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Pregoeiro Substituto
Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:149C2813

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

GESTÃO FISCAL E CONTAS PÚBLICAS
RREO - PRIMEIRO BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARBONITA/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 21.154.174/0001-89
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201404021645330070115 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.370.000,00	22.370.000,00	3.165.163,40	14,15	3.165.163,40	14,15	19.204.836,60
2	RECEITAS CORRENTES	19.140.000,00	19.140.000,00	3.035.163,40	15,86	3.035.163,40	15,86	16.104.836,60
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	603.000,00	603.000,00	145.507,21	24,13	145.507,21	24,13	457.492,79
4	Impostos	478.000,00	478.000,00	103.130,70	21,58	103.130,70	21,58	374.869,30
5	Taxas	125.000,00	125.000,00	42.376,51	33,90	42.376,51	33,90	82.623,49
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	610.000,00	610.000,00	52.947,99	8,68	52.947,99	8,68	557.052,01
8	Contribuições Sociais	460.000,00	460.000,00	23.389,18	5,08	23.389,18	5,08	436.610,82
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	29.558,81	19,71	29.558,81	19,71	120.441,19
11	RECEITA PATRIMONIAL	414.000,00	414.000,00	40.279,74	9,73	40.279,74	9,73	373.720,26
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	414.000,00	414.000,00	40.279,74	9,73	40.279,74	9,73	373.720,26
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.358.000,00	17.358.000,00	2.790.479,80	16,08	2.790.479,80	16,08	14.567.520,20
30	Transferências Intergovernamentais	17.164.000,00	17.164.000,00	2.772.479,80	16,15	2.772.479,80	16,15	14.391.520,20
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	194.000,00	194.000,00	18.000,00	9,28	18.000,00	9,28	176.000,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	5.948,66	5,51	5.948,66	5,51	102.051,34
37	Multas e Juros de Mora	42.000,00	42.000,00	5.948,50	14,16	5.948,50	14,16	36.051,50
38	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
39	Receita da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	41.000,00	41.000,00	0,16	0,00	0,16	0,00	40.999,84
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.230.000,00	3.230.000,00	130.000,00	4,02	130.000,00	4,02	3.100.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
44	Operações de Crédito Internas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.840.000,00	2.840.000,00	130.000,00	4,58	130.000,00	4,58	2.710.000,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.240.000,00	2.240.000,00	130.000,00	5,80	130.000,00	5,80	2.110.000,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	134.711,16	0,00	134.711,16	0,00	0,00
63	Receita de Contribuições Intra - Orçamentárias	1.100.000,00	1.100.000,00	134.711,16	0,00	134.711,16	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	23.470.000,00	23.470.000,00	3.299.874,56	14,06	3.299.874,56	14,06	20.170.125,44
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.470.000,00	23.470.000,00	3.299.874,56	14,06	3.299.874,56	14,06	20.170.125,44
73	DÉFICIT (VI) -	-	-	-	-	-	-	
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	23.470.000,00	23.470.000,00	3.299.874,56	14,06	3.299.874,56	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.630.000,00	0,00	22.630.000,00	6.871.382,28	6.871.382,28	2.190.883,70	2.190.883,70	9,68	20.439.116,30
79	DESPESAS CORRENTES	17.627.000,00	-400.210,00	17.226.790,00	5.816.367,77	5.816.367,77	2.141.063,90	2.141.063,90	12,43	15.085.726,10
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.291.000,00	-342.109,04	8.948.890,96	2.585.092,49	2.585.092,49	1.385.359,79	1.385.359,79	15,48	7.563.531,17
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	61.000,00	0,00	61.000,00	27.249,09	27.249,09	3.059,91	3.059,91	5,02	57.940,09
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.275.000,00	-58.100,96	8.216.899,04	3.204.026,19	3.204.026,19	752.644,20	752.644,20	9,16	7.464.254,84
83	DESPESAS DE CAPITAL	4.395.000,00	448.210,00	4.843.210,00	1.055.014,51	1.055.014,51	49.819,80	49.819,80	1,03	4.793.390,20
84	INVESTIMENTOS	3.830.000,00	463.150,00	4.293.150,00	535.014,51	535.014,51	8.153,14	8.153,14	0,19	4.284.996,86
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	-10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	-4.940,00	520.060,00	520.000,00	520.000,00	41.666,66	41.666,66	8,01	478.393,34
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	608.000,00	-48.000,00	560.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	840.000,00	0,00	840.000,00	566.562,57	566.562,57	157.343,78	157.343,78	0,00	0,00
90	Obricações Patronais	740.000,00	0,00	740.000,00	467.462,57	467.462,57	116.319,86	116.319,86	0,00	0,00
91	Princ.Dívida Cont.Resgatado	100.000,00	0,00	100.000,00	99.100,00	99.100,00	41.023,92	41.023,92	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	23.470.000,00	0,00	23.470.000,00	7.437.944,85	7.437.944,85	2.348.227,48	2.348.227,48	10,01	21.121.772,52
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	23.470.000,00	0,00	23.470.000,00	7.437.944,85	7.437.944,85	2.348.227,48	2.348.227,48	10,01	21.121.772,52
101	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	951.647,08	-	-
102	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	23.470.000,00	0,00	23.470.000,00	7.437.944,85	7.437.944,85	2.348.227,48	3.299.874,56	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
103	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	28/03/2014	No Mural da Prefeitura Municipal

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CARBONITA, 02/04/2014

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal
CPF.: 337.561.986-34

FABIANA APARECIDA DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 015.363.316-60

ALINE GUSMÃO FREIRES
Contadora
CRC.: 100.472P

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.630.000,00	22.630.000,00	6.871.382,28	6.871.382,28	2.190.883,70	2.190.883,70	93,30	9,68	20.439.116,30
2	00001	Legislativa	859.000,00	859.000,00	204.528,76	204.528,76	113.295,37	113.295,37	4,82	13,19	745.704,63
3	01031	Ação Legislativa	477.000,00	459.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	2,68	13,73	396.000,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01122	Administração Geral	312.000,00	334.940,00	126.584,85	126.584,85	35.351,46	35.351,46	1,51	10,55	299.588,54
6	01272	Previdência do Regime Estaturário	65.000,00	65.000,00	14.943,91	14.943,91	14.943,91	14.943,91	0,64	22,99	50.056,09
7	01843	Serviço da Dívida Interna	5.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
8	00002	Judiciária	179.000,00	212.000,00	95.391,62	95.391,62	10.618,28	10.618,28	0,45	5,01	201.381,72
9	02061	Ação Judiciária	70.000,00	70.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,04	1,43	69.000,00
10	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	109.000,00	142.000,00	94.391,62	94.391,62	9.618,28	9.618,28	0,41	6,77	132.381,72
11	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00004	Administração	1.925.000,00	1.854.000,00	631.830,37	631.830,37	204.936,92	204.936,92	8,73	11,05	1.649.063,08
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04122	Administração Geral	1.479.000,00	1.411.000,00	437.098,68	437.098,68	151.204,81	151.204,81	6,44	10,72	1.259.795,19
17	04123	Administração Financeira	268.000,00	270.000,00	150.592,20	150.592,20	35.781,80	35.781,80	1,52	13,25	234.218,20
18	04124	Controle Interno	75.000,00	70.000,00	8.448,00	8.448,00	6.448,00	6.448,00	0,27	9,21	63.552,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04129	Administração de Receitas	42.000,00	42.000,00	8.442,40	8.442,40	8.442,40	8.442,40	0,36	20,10	33.557,60
24	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04846	Outros Encargos Especiais	61.000,00	61.000,00	27.249,09	27.249,09	3.059,91	3.059,91	0,13	5,02	57.940,09
27	00005	Defesa Nacional	27.000,00	27.000,00	1.448,00	1.448,00	1.448,00	1.448,00	0,06	5,36	25.552,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	27.000,00	27.000,00	1.448,00	1.448,00	1.448,00	1.448,00	0,06	5,36	25.552,00
31	00006	Segurança Pública	17.000,00	23.000,00	9.186,72	9.186,72	2.283,89	2.283,89	0,10	9,93	20.716,11
32	06181	Policiamento	17.000,00	23.000,00	9.186,72	9.186,72	2.283,89	2.283,89	0,10	9,93	20.716,11
33	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	00008	Assistência Social	1.489.000,00	1.298.700,00	252.058,91	252.058,91	124.222,29	124.222,29	5,29	9,57	1.174.477,71
39	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
41	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	206.000,00	35.405,38	35.405,38	31.831,75	31.831,75	1,36	15,45	174.168,25
42	08244	Assistência Comunitária	968.000,00	771.700,00	113.918,46	113.918,46	50.446,64	50.446,64	2,15	6,54	721.253,36
43	08122	Administração Geral	327.000,00	318.000,00	102.735,07	102.735,07	41.943,90	41.943,90	1,79	13,19	276.056,10
44	00009	Previdência Social	1.377.000,00	1.377.000,00	1.231.253,79	1.231.253,79	215.659,94	215.659,94	9,18	15,66	1.161.340,06
45	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.370.000,00	1.370.000,00	1.231.253,79	1.231.253,79	215.659,94	215.659,94	9,18	15,74	1.154.340,06
47	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09122	Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
50	00010	Saúde	5.404.000,00	4.973.259,04	1.303.755,47	1.303.755,47	629.661,28	629.661,28	26,81	12,66	4.343.597,76
51	10301	Atenção Básica	4.054.000,00	3.399.759,04	833.624,61	833.624,61	474.560,53	474.560,53	20,21	13,96	2.925.198,51
52	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	528.000,00	527.500,00	246.208,36	246.208,36	36.418,18	36.418,18	1,55	6,90	491.081,82
53	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	127.000,00	117.000,00	45.013,44	45.013,44	14.456,50	14.456,50	0,62	12,36	102.543,50
54	10304	Vigilância Sanitária	76.000,00	66.000,00	2.314,78	2.314,78	440,44	440,44	0,02	0,67	65.559,56
55	10305	Vigilância Epidemiológica	132.000,00	111.000,00	20.249,91	20.249,91	20.249,91	20.249,91	0,86	18,24	90.750,09
56	10306	Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
57	10122	Administração Geral	412.000,00	397.000,00	47.078,03	47.078,03	14.632,74	14.632,74	0,62	3,69	382.367,26
58	10272	Previdência do Regime Estaturário	72.000,00	352.000,00	109.266,34	109.266,34	68.902,98	68.902,98	2,93	19,57	283.097,02
59	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	00012	Educação	4.886.000,00	5.302.540,96	1.548.043,55	1.548.043,55	453.684,55	453.684,55	19,32	8,56	4.848.856,41
65	12361	Ensino Fundamental	3.259.000,00	3.603.900,00	1.224.445,85	1.224.445,85	241.510,59	241.510,59	10,28	6,70	3.362.389,41
66	12362	Ensino Médio	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
67	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12364	Ensino Superior	23.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
69	12365	Educação Infantil	998.000,00	974.640,96	198.211,58	198.211,58	155.652,03	155.652,03	6,63	15,97	818.988,93
70	12366	Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
71	12367	Educação Especial	80.000,00	80.000,00	5.359,22	5.359,22	4.819,98	4.819,98	0,21	6,02	75.180,02
72	12122	Administração Geral	238.000,00	314.000,00	61.008,20	61.008,20	26.689,62	26.689,62	1,14	8,50	287.310,38
73	12272	Previdência do Regime Estaturário	17.000,00	63.000,00	2.526,89	2.526,89	2.526,89	2.526,89	0,11	4,01	60.473,11
74	12306	Alimentação e Nutrição	194.000,00	194.000,00	56.491,81	56.491,81	22.485,44	22.485,44	0,96	11,59	171.514,56
75	00013	Cultura	533.000,00	544.000,00	60.301,79	60.301,79	28.927,22	28.927,22	1,23	5,32	515.072,78
76	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	13392	Difusão Cultural	422.000,00	402.000,00	9.584,80	9.584,80	7.197,99	7.197,99	0,31	1,79	394.802,01
78	13122	Administração Geral	85.000,00	123.500,00	47.073,02	47.073,02	18.085,26	18.085,26	0,77	14,64	105.414,74
79	13695	Turismo	26.000,00	18.500,00	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	0,16	19,70	14.856,03
80	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00015	Urbanismo	1.401.000,00	1.548.000,00	95.489,47	95.489,47	78.335,19	78.335,19	3,34	5,06	1.469.664,81
85	15451	Infra-Estrutura Urbana	713.000,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.000,00
86	15452	Serviços Urbanos	482.000,00	580.000,00	48.581,80	48.581,80	34.391,99	34.391,99	1,46	5,93	545.608,01
87	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	15122	Administração Geral	206.000,00	176.000,00	46.907,67	46.907,67	43.943,20	43.943,20	1,87	24,97	132.056,80
89	00016	Habitação	28.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
90	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	16482	Habitação Urbana	28.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
92	00017	Saneamento	128.000,00	109.000,00	14.758,19	14.758,19	7.919,73	7.919,73	0,34	7,27	101.080,27
93	17511	Saneamento Básico Rural	128.000,00	109.000,00	14.758,19	14.758,19	7.919,73	7.919,73	0,34	7,27	101.080,27
94	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	00018	Gestão Ambiental	746.000,00	742.000,00	202.864,21	202.864,21	108.983,35	108.983,35	4,64	14,69	633.016,65
96	18541	Preservação e Conservação Ambiental	254.000,00	235.000,00	37.118,20	37.118,20	36.795,83	36.795,83	1,57	15,66	198.204,17
97	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	18122	Administração Geral	77.000,00	62.000,00	6.763,64	6.763,64	6.063,64	6.063,64	0,26	9,78	55.936,36
102	18451	Infra-Estrutura Urbana	53.000,00	53.000,00	19.944,42	19.944,42	16.180,52	16.180,52	0,69	30,53	36.819,48
103	18452	Serviços Urbanos	362.000,00	392.000,00	139.037,95	139.037,95	49.943,36	49.943,36	2,13	12,74	342.056,64
104	00019	Ciência e Tecnologia	38.000,00	44.000,00	39.763,20	39.763,20	6.627,20	6.627,20	0,28	15,06	37.372,80
105	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	19126	Tecnologia da Informação	38.000,00	44.000,00	39.763,20	39.763,20	6.627,20	6.627,20	0,28	15,06	37.372,80
109	00020	Agricultura	502.000,00	483.000,00	167.423,57	167.423,57	24.918,78	24.918,78	1,06	5,16	458.081,22
110	20601	Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

111	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	20604	Defesa Sanitária Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
114	20605	Abastecimento	268.000,00	264.000,00	150.343,57	150.343,57	16.173,57	16.173,57	0,69	6,13	247.826,43
115	20606	Extensão Rural	109.000,00	104.000,00	9.730,00	9.730,00	2.544,41	2.544,41	0,11	2,45	101.455,59
116	20607	Irrigação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
117	20122	Administração Geral	75.000,00	75.000,00	7.350,00	7.350,00	6.200,80	6.200,80	0,26	8,27	68.799,20
118	20511	Saneamento Básico Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
119	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	00024	Comunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
135	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	24722	Telecomunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
137	00025	Energia	134.000,00	534.000,00	80.000,00	80.000,00	15.470,20	15.470,20	0,66	2,90	518.529,80
138	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	25752	Energia Elétrica	134.000,00	534.000,00	80.000,00	80.000,00	15.470,20	15.470,20	0,66	2,90	518.529,80
140	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	00026	Transporte	1.072.000,00	906.500,00	147.828,10	147.828,10	64.691,80	64.691,80	2,75	7,14	841.808,20
143	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	26782	Transporte Rodoviário	783.000,00	660.500,00	125.486,72	125.486,72	43.937,47	43.937,47	1,87	6,65	616.562,53
145	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	26122	Administração Geral	289.000,00	246.000,00	22.341,38	22.341,38	20.754,33	20.754,33	0,88	8,44	225.245,67
149	00027	Desporto e Lazer	456.000,00	388.000,00	18.126,56	18.126,56	18.126,56	18.126,56	0,77	4,67	369.873,44
150	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	27812	Desporto Comunitário	379.000,00	311.000,00	12.084,60	12.084,60	12.084,60	12.084,60	0,51	3,89	298.915,40
152	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	27122	Administração Geral	77.000,00	77.000,00	6.041,96	6.041,96	6.041,96	6.041,96	0,26	7,85	70.958,04
154	00028	Encargos Especiais	819.000,00	817.000,00	767.330,00	767.330,00	81.073,15	81.073,15	3,45	9,92	735.926,85
155	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	28843	Serviço da Dívida Interna	520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	41.666,66	41.666,66	1,77	8,01	478.333,34
158	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	28846	Outros Encargos Especiais	241.000,00	241.000,00	240.300,00	240.300,00	32.376,49	32.376,49	1,38	13,43	208.623,51
161	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	28272	Previdência do Regime Estaturário	58.000,00	56.000,00	7.030,00	7.030,00	7.030,00	7.030,00	0,30	12,55	48.970,00
163		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
164		RESERVA DO RPPS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
165		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	840.000,00	840.000,00	566.562,57	566.562,57	157.343,78	157.343,78	6,70	18,73	682.656,22
166	00001	Legislativa	16.000,00	16.000,00	3.449,40	3.449,40	1.698,56	1.698,56	0,00	0,00	0,00
167	01272	Previdência do Regime Estaturário	16.000,00	16.000,00	3.449,40	3.449,40	1.698,56	1.698,56	0,00	0,00	0,00
168	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00004	Administração	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	04122	Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00008	Assistência Social	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	08122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00009	Previdência Social	275.000,00	275.000,00	200.000,00	200.000,00	17.143,69	17.143,69	0,00	0,00	0,00
179	09272	Previdência do Regime Estaturário	275.000,00	275.000,00	200.000,00	200.000,00	17.143,69	17.143,69	0,00	0,00	0,00
180	00010	Saúde	115.000,00	115.000,00	59.013,17	59.013,17	8.088,33	8.088,33	0,00	0,00	0,00
181	10272	Previdência do Regime Estaturário	115.000,00	115.000,00	59.013,17	59.013,17	8.088,33	8.088,33	0,00	0,00	0,00
182	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00012	Educação	313.000,00	313.000,00	200.000,00	200.000,00	89.389,28	89.389,28	0,00	0,00	0,00
184	12272	Previdência do Regime Estaturário	23.000,00	23.000,00	10.000,00	10.000,00	293,08	293,08	0,00	0,00	0,00
185	12361	Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	140.000,00	140.000,00	78.498,43	78.498,43	0,00	0,00	0,00
186	12365	Educação Infantil	70.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	10.597,77	10.597,77	0,00	0,00	0,00
187	12366	Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	12367	Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

201	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	00028	Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	99.100,00	99.100,00	41.023,92	41.023,92	0,00	0,00	0,00
205	28843	Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	99.100,00	99.100,00	41.023,92	41.023,92	0,00	0,00	0,00
206		TOTAL (III) = (I + II)	23.470.000,00	23.470.000,00	7.437.944,85	7.437.944,85	2.348.227,48	2.348.227,48	100,00	28,41	21.121.772,52
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

CARBONITA, 02/04/2014

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal
CPF.: 337.561.986-34

FABIANA APARECIDA DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 015.363.316-60

ALINE GUSMÃO FREIRES
Contadora
CRC.: 100.472P

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:18FD3EB5

GESTÃO FISCAL E CONTAS PÚBLICAS
RREO - SEGUNDO BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CARBONITA/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 21.154.174/0001-89
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201406021433250070222 5

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.370.000,00	22.370.000,00	2.583.499,71	11,55	5.748.663,11	25,70	16.621.336,89
2	RECEITAS CORRENTES	19.140.000,00	19.140.000,00	2.440.299,71	12,75	5.475.463,11	28,61	13.664.536,89
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	603.000,00	603.000,00	131.463,78	21,80	276.970,99	45,93	326.029,01
4	Impostos	478.000,00	478.000,00	122.555,17	25,64	225.685,87	47,21	252.314,13
5	Taxas	125.000,00	125.000,00	8.908,61	7,13	51.285,12	41,03	73.714,88
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	610.000,00	610.000,00	75.781,55	12,42	128.729,54	21,10	481.270,46
8	Contribuições Sociais	460.000,00	460.000,00	47.393,32	10,30	70.782,50	15,39	389.217,50
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	28.388,23	18,93	57.947,04	38,63	92.052,96
11	RECEITA PATRIMONIAL	414.000,00	414.000,00	40.826,28	9,86	81.106,02	19,59	332.893,98
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	414.000,00	414.000,00	40.826,28	9,86	81.106,02	19,59	332.893,98
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	19.320,80	46,00	19.320,80	46,00	22.679,20
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.358.000,00	17.358.000,00	2.170.973,24	12,51	4.961.453,04	28,58	12.396.546,96
30	Transferências Intergovernamentais	17.164.000,00	17.164.000,00	2.170.973,24	12,65	4.943.453,04	28,80	12.220.546,96
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	18.000,00	9,28	176.000,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	1.934,06	1,79	7.882,72	7,30	100.117,28
37	Multas e Juros de Mora	42.000,00	42.000,00	34,33	0,08	5.982,83	14,24	36.017,17
38	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	1.876,25	18,76	1.876,25	18,76	8.123,75

39	Receita da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	41.000,00	41.000,00	23,48	0,06	23,64	0,06	40.976,36
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.230.000,00	3.230.000,00	143.200,00	4,43	273.200,00	8,46	2.956.800,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
44	Operações de Crédito Internas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	83.200,00	92,44	83.200,00	92,44	6.800,00
47	Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	83.200,00	92,44	83.200,00	92,44	6.800,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.840.000,00	2.840.000,00	60.000,00	2,11	190.000,00	6,69	2.650.000,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.240.000,00	2.240.000,00	60.000,00	2,68	190.000,00	8,48	2.050.000,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	84.407,76	0,00	219.118,92	0,00	0,00
63	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentarias	1.100.000,00	1.100.000,00	84.407,76	0,00	219.118,92	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	23.470.000,00	23.470.000,00	2.667.907,47	11,37	5.967.782,03	25,43	17.502.217,97
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.470.000,00	23.470.000,00	2.667.907,47	11,37	5.967.782,03	25,43	17.502.217,97
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	23.470.000,00	23.470.000,00	2.667.907,47	11,37	5.967.782,03	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.630.000,00	-65.000,00	22.565.000,00	3.181.876,63	10.057.062,11	3.015.621,26	5.199.262,06	23,04	17.365.737,94
79	DESPESAS CORRENTES	17.627.000,00	-300.127,22	17.326.872,78	3.062.651,59	8.882.822,56	2.889.999,84	5.023.820,84	28,99	12.303.051,94
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.291.000,00	-738.519,04	8.552.480,96	1.575.818,26	4.095.844,75	1.522.205,52	2.896.804,31	33,87	5.655.676,65
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	61.000,00	0,00	61.000,00	0,00	27.249,09	1.731,53	4.791,44	7,85	56.208,56
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.275.000,00	438.391,82	8.713.391,82	1.486.833,33	4.759.728,72	1.366.062,79	2.122.225,09	24,36	6.591.166,73
83	DESPESAS DE CAPITAL	4.395.000,00	283.127,22	4.678.127,22	119.225,04	1.174.239,55	125.621,42	175.441,22	3,75	4.502.686,00
84	INVESTIMENTOS	3.830.000,00	298.067,22	4.128.067,22	119.225,04	654.239,55	63.121,43	71.274,57	1,73	4.056.792,65
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	-10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.000,00	-4.940,00	520.060,00	0,00	520.000,00	62.499,99	104.166,65	20,03	415.893,35
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	608.000,00	-508.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	0,00	460.000,00	460.000,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	840.000,00	65.000,00	905.000,00	33.131,99	599.694,56	132.322,67	289.666,45	0,00	0,00
90	Obrigações Patronais	740.000,00	30.000,00	770.000,00	41.195,22	508.657,79	104.109,65	220.429,51	0,00	0,00
91	Princ. Divida Cont. Resgatado	100.000,00	35.000,00	135.000,00	-8.063,23	91.036,77	28.213,02	69.236,94	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	23.470.000,00	0,00	23.470.000,00	3.215.008,62	10.656.756,67	3.147.943,93	5.488.928,51	23,39	17.981.071,49
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	23.470.000,00	0,00	23.470.000,00	3.215.008,62	10.656.756,67	3.147.943,93	5.488.928,51	23,39	17.981.071,49
101	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	478.853,52	-	-
102	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	23.470.000,00	0,00	23.470.000,00	3.215.008,62	10.656.756,67	3.147.943,93	5.967.782,03	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
103	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir 30/05/2014 No Mural da Prefeitura Municipal		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CARBONITA, 02/06/2014

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal
CPF.: 337.561.986-34

FABIANA APARECIDA DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 015.363.316-60

ALINE GUSMÃO FREIRES
Contadora
CRC.: 100.472P

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CARBONITA/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 21.154.174/0001-89
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201406021433250070222 5

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.630.000,00	22.565.000,00	3.181.876,63	10.057.062,11	3.015.621,26	5.199.262,06	94,72	23,04	17.365.737,94
2	00001	Legislativa	859.000,00	859.000,00	114.558,23	319.086,99	130.962,21	244.257,58	4,45	28,44	614.742,42
3	01031	Ação Legislativa	477.000,00	459.000,00	72.000,00	135.000,00	72.000,00	135.000,00	2,46	29,41	324.000,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	01122	Administração Geral	312.000,00	334.940,00	25.386,81	151.971,66	41.790,79	77.142,25	1,41	23,03	257.797,75
6	01272	Previdência do Regime Estaturário	65.000,00	65.000,00	17.171,42	32.115,33	17.171,42	32.115,33	0,59	49,41	32.884,67
7	01843	Serviço da Dívida Interna	5.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
8	00002	Judiciária	179.000,00	212.000,00	9.460,00	104.851,62	9.460,57	20.078,85	0,37	9,47	191.921,15
9	02061	Ação Judiciária	70.000,00	70.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,02	1,43	69.000,00
10	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	109.000,00	142.000,00	9.460,00	103.851,62	9.460,57	19.078,85	0,35	13,44	122.921,15
11	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	00004	Administração	1.925.000,00	1.821.000,00	264.712,83	896.543,20	210.313,97	418.318,99	7,62	22,97	1.402.681,01
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04122	Administração Geral	1.479.000,00	1.325.290,00	150.813,47	587.912,15	158.287,20	312.560,11	5,69	23,58	1.012.729,89
17	04123	Administração Financeira	268.000,00	245.710,00	20.456,96	171.049,16	36.197,64	71.979,44	1,31	29,29	173.730,56
18	04124	Controle Interno	75.000,00	70.000,00	5.000,00	13.448,00	5.655,20	12.103,20	0,22	17,29	57.896,80
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04129	Administração de Receitas	42.000,00	119.000,00	88.442,40	96.884,80	8.442,40	16.884,80	0,31	14,19	102.115,20
24	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	04846	Outros Encargos Especiais	61.000,00	61.000,00	0,00	27.249,09	1.731,53	4.791,44	0,09	7,85	56.208,56
27	00005	Defesa Nacional	27.000,00	27.000,00	1.448,00	2.896,00	1.448,00	2.896,00	0,05	10,73	24.104,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	27.000,00	27.000,00	1.448,00	2.896,00	1.448,00	2.896,00	0,05	10,73	24.104,00
31	00006	Segurança Pública	17.000,00	23.000,00	974,00	10.160,72	2.804,20	5.088,09	0,09	22,12	17.911,91
32	06181	Policiamento	17.000,00	23.000,00	974,00	10.160,72	2.804,20	5.088,09	0,09	22,12	17.911,91
33	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	00008	Assistência Social	1.489.000,00	1.233.650,00	148.455,00	400.513,91	135.219,42	259.891,71	4,73	21,07	973.758,29
39	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
41	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	185.200,00	35.641,31	71.046,69	29.483,61	61.315,36	1,12	33,11	123.884,64
42	08244	Assistência Comunitária	968.000,00	721.800,00	87.064,84	200.983,30	70.867,31	121.763,95	2,22	16,87	600.036,05
43	08122	Administração Geral	327.000,00	325.450,00	25.748,85	128.483,92	34.868,50	76.812,40	1,40	23,60	248.637,60
44	00009	Previdência Social	1.377.000,00	1.377.000,00	43.507,84	1.274.761,63	220.723,36	436.383,30	7,95	31,69	940.616,70
45	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.370.000,00	1.370.000,00	43.507,84	1.274.761,63	220.723,36	436.383,30	7,95	31,85	933.616,70
47	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09122	Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
50	00010	Saúde	5.404.000,00	5.190.424,44	1.074.319,15	2.381.877,82	741.755,14	1.360.655,42	24,79	26,21	3.829.769,02
51	10301	Atenção Básica	4.054.000,00	3.536.859,04	632.714,66	1.466.339,27	544.220,07	1.018.780,60	18,56	28,80	2.518.078,44
52	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	528.000,00	623.160,00	147.490,02	397.501,58	78.384,76	104.041,94	1,90	16,70	519.118,06
53	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	127.000,00	115.900,00	6.212,05	51.225,49	9.932,34	24.388,84	0,44	21,04	91.511,16
54	10304	Vigilância Sanitária	76.000,00	66.000,00	1.018,60	3.333,38	1.282,00	1.722,44	0,03	2,61	64.277,56
55	10305	Vigilância Epidemiológica	132.000,00	117.400,00	22.235,43	42.485,34	21.791,43	42.041,34	0,77	35,81	75.358,66
56	10306	Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
57	10122	Administração Geral	412.000,00	376.105,40	30.914,73	77.992,76	16.182,40	30.815,14	0,56	8,19	345.290,26
58	10272	Previdência do Regime Estaturário	72.000,00	352.000,00	233.733,66	343.000,00	69.962,14	138.865,12	2,53	39,45	213.134,88
59	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

60	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	00012	Educação	4.886.000,00	5.133.918,18	911.395,92	2.457.949,47	829.689,73	1.283.374,28	23,38	25,00	3.850.543,90
65	12361	Ensino Fundamental	3.259.000,00	3.478.477,22	513.650,52	1.738.096,37	520.173,07	761.683,66	13,88	21,90	2.716.793,56
66	12362	Ensino Médio	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
67	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12364	Ensino Superior	23.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
69	12365	Educação Infantil	998.000,00	993.640,96	265.039,48	461.761,06	208.713,39	364.365,42	6,64	36,67	629.275,54
70	12366	Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
71	12367	Educação Especial	80.000,00	80.200,00	5.159,06	10.518,28	5.185,46	10.005,44	0,18	12,48	70.194,56
72	12122	Administração Geral	238.000,00	235.500,00	29.934,82	90.943,02	35.967,07	62.656,69	1,14	26,61	172.843,31
73	12272	Previdência do Regime Estaturário	17.000,00	63.000,00	50.473,11	53.000,00	6.443,23	8.970,12	0,16	14,24	54.029,88
74	12306	Alimentação e Nutrição	194.000,00	210.100,00	47.138,93	103.630,74	53.207,51	75.692,95	1,38	36,03	134.407,05
75	00013	Cultura	533.000,00	605.596,64	273.496,37	333.798,16	217.244,95	246.172,17	4,48	40,65	359.424,47
76	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	13392	Difusão Cultural	422.000,00	460.796,64	251.584,47	261.169,27	193.139,67	200.337,66	3,65	43,48	260.458,98
78	13122	Administração Geral	85.000,00	125.000,00	18.788,50	65.861,52	20.981,88	39.067,14	0,71	31,25	85.932,86
79	13695	Turismo	26.000,00	19.800,00	3.123,40	6.767,37	3.123,40	6.767,37	0,12	34,18	13.032,63
80	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00015	Urbanismo	1.401.000,00	1.505.010,74	95.946,11	191.435,58	93.695,59	172.030,78	3,13	11,43	1.332.979,96
85	15451	Infra-Estrutura Urbana	713.000,00	871.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.000,00
86	15452	Serviços Urbanos	482.000,00	430.000,00	50.034,86	98.616,66	49.129,19	83.521,18	1,52	19,42	346.478,82
87	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	15122	Administração Geral	206.000,00	204.010,74	45.911,25	92.818,92	44.566,40	88.509,60	1,61	43,38	115.501,14
89	00016	Habitação	28.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
90	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	16482	Habitação Urbana	28.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
92	00017	Saneamento	128.000,00	110.800,00	11.685,94	26.444,13	15.022,96	22.942,69	0,42	20,71	87.857,31
93	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	17512	Saneamento Básico Urbano	128.000,00	110.800,00	11.685,94	26.444,13	15.022,96	22.942,69	0,42	20,71	87.857,31
95	00018	Gestão Ambiental	746.000,00	720.400,00	97.834,02	300.698,23	103.584,68	212.568,03	3,87	29,51	507.831,97
96	18541	Preservação e Conservação Ambiental	254.000,00	235.400,00	37.762,16	74.880,36	34.606,67	71.402,50	1,30	30,33	163.997,50
97	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	18122	Administração Geral	77.000,00	62.000,00	6.025,00	12.788,64	6.125,00	12.188,64	0,22	19,66	49.811,36
102	18451	Infra-Estrutura Urbana	53.000,00	55.000,00	16.953,66	36.898,08	18.765,86	34.946,38	0,64	63,54	20.053,62
103	18452	Serviços Urbanos	362.000,00	368.000,00	37.093,20	176.131,15	44.087,15	94.030,51	1,71	25,55	273.969,49
104	00019	Ciência e Tecnologia	38.000,00	44.000,00	165,00	39.928,20	6.792,20	13.419,40	0,24	30,50	30.580,60
105	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	19126	Tecnologia da Informação	38.000,00	44.000,00	165,00	39.928,20	6.792,20	13.419,40	0,24	30,50	30.580,60
109	00020	Agricultura	502.000,00	483.000,00	15.557,75	184.471,32	42.565,13	67.483,91	1,23	13,97	415.516,09
110	20601	Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
111	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	20604	Defesa Sanitária Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
114	20605	Abastecimento	268.000,00	264.000,00	7.927,75	158.271,32	32.417,75	48.591,32	0,89	18,41	215.408,68
115	20606	Extensão Rural	109.000,00	104.000,00	1.170,00	10.900,00	2.297,58	4.841,99	0,09	4,66	99.158,01
116	20607	Irrigação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
117	20122	Administração Geral	75.000,00	75.000,00	6.460,00	15.300,00	7.849,80	14.050,60	0,26	18,73	60.949,40
118	20511	Saneamento Básico Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
119	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	00024	Comunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
135	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	24722	Telecomunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
137	00025	Energia	134.000,00	524.000,00	0,00	80.000,00	43.183,56	58.653,76	1,07	11,19	465.346,24
138	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	25752	Energia Elétrica	134.000,00	524.000,00	0,00	80.000,00	43.183,56	58.653,76	1,07	11,19	465.346,24
140	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	00026	Transporte	1.072.000,00	942.200,00	96.707,34	244.535,44	100.961,94	165.653,74	3,02	17,58	776.546,26
143	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	26782	Transporte Rodoviário	783.000,00	696.000,00	73.820,06	199.306,78	77.957,61	121.895,08	2,22	17,51	574.104,92
145	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	26122	Administração Geral	289.000,00	246.200,00	22.887,28	45.228,66	23.004,33	43.758,66	0,80	17,77	202.441,34
149	00027	Desporto e Lazer	456.000,00	348.000,00	14.623,13	32.749,69	14.623,13	32.749,69	0,60	9,41	315.250,31

150	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	27812	Desporto Comunitário	379.000,00	271.000,00	8.548,23	20.632,83	8.548,23	20.632,83	0,38	7,61	250.367,17
152	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	27122	Administração Geral	77.000,00	77.000,00	6.074,90	12.116,86	6.074,90	12.116,86	0,22	15,74	64.883,14
154	00028	Encargos Especiais	819.000,00	817.000,00	7.030,00	774.360,00	95.570,52	176.643,67	3,22	21,62	640.356,33
155	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	28843	Serviço da Dívida Interna	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00	62.499,99	104.166,65	1,90	20,03	415.833,35
158	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	28846	Outros Encargos Especiais	241.000,00	241.000,00	0,00	240.300,00	26.040,53	58.417,02	1,06	24,24	182.582,98
161	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	28272	Previdência do Regime Estatutário	58.000,00	56.000,00	7.030,00	14.060,00	7.030,00	14.060,00	0,26	25,11	41.940,00
163		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
164		RESERVA DO RPPS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
165		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	840.000,00	905.000,00	33.131,99	599.694,56	132.322,67	289.666,45	5,28	32,01	615.333,55
166	00001	Legislativa	16.000,00	16.000,00	3.374,54	6.823,94	3.526,11	5.224,67	0,00	0,00	0,00
167	01272	Previdência do Regime Estaturário	16.000,00	16.000,00	3.374,54	6.823,94	3.526,11	5.224,67	0,00	0,00	0,00
168	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00004	Administração	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	04122	Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00008	Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	08122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00009	Previdência Social	275.000,00	275.000,00	0,00	200.000,00	64.300,44	143.460,90	0,00	0,00	0,00
179	09272	Previdência do Regime Estaturário	275.000,00	275.000,00	0,00	200.000,00	64.300,44	143.460,90	0,00	0,00	0,00
180	00010	Saúde	115.000,00	115.000,00	0,00	59.013,17	7.573,29	15.661,62	0,00	0,00	0,00
181	10272	Previdência do Regime Estaturário	115.000,00	115.000,00	0,00	59.013,17	7.573,29	15.661,62	0,00	0,00	0,00
182	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00012	Educação	313.000,00	343.000,00	37.820,68	237.820,68	28.709,81	56.082,32	0,00	0,00	0,00
184	12272	Previdência do Regime Estaturário	23.000,00	23.000,00	0,00	10.000,00	406,81	699,89	0,00	0,00	0,00
185	12361	Ensino Fundamental	200.000,00	230.000,00	45.000,00	185.000,00	17.556,70	34.038,36	0,00	0,00	0,00
186	12365	Educação Infantil	70.000,00	80.000,00	-7.179,32	42.820,68	10.746,30	21.344,07	0,00	0,00	0,00
187	12366	Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	12367	Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	00028	Encargos Especiais	100.000,00	135.000,00	-8.063,23	91.036,77	28.213,02	69.236,94	0,00	0,00	0,00
205	28272	Previdência do Regime Estaturário	100.000,00	135.000,00	-8.063,23	91.036,77	28.213,02	69.236,94	0,00	0,00	0,00
206		TOTAL (III) = (I + II)	23.470.000,00	23.470.000,00	3.215.008,62	10.656.756,67	3.147.943,93	5.488.928,51	100,00	55,05	17.981.071,49
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

CARBONITA, 02/06/2014

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal
CPF.: 337.561.986-34

FABIANA APARECIDA DA SILVA
Controle Interno
CPF.: 015.363.316-60

ALINE GUSMÃO FREIRES
Contadora
CRC.: 100.472P

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:6D0621D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 046-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, destinadas a Secretaria Municipal de Transporte visando suprir as necessidades da Oficina Mecânica de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinésia MG.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 070/2014, modalidade Pregão Presencial nº 046/2014.

TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ATA RP. 038.001/2014					
Item	Quant	Unid.	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	1	Unid	Jogo chave Allen 09 peças. Especificação: 1.5 a 10 mm em aço cromo vanádio, igual ou semelhante a marca Wurth.	80,00	80,00
2	1	Unid	Furadeira pistola pneumática Mandril 3/8. Especificação: Velocidade livre 2600 rpm, projetada para aplicações em todas os tipos de materiais, desenho ergonômico carcaça em alumínio, ótimo balanceamento, fácil manuseio, cabo emborrachado, exaustão de ar posterior através do cabo, gatilho com ótima sensibilidade proporciona ótimo controle de velocidade, pressão de trabalho 6,2 psi consumo máximo de ar 14/396/101 pcm 1 mim entrada de ar ¼, mangueira de ar 3/8, potência 0,5 HP, igual ou semelhante a marca Wurth.	514,90	514,90
3	1	Unid	Chave mult 7 pontas. Especificação: em aço cromo vanádio igual ou semelhante a marca Wurth.	130,00	130,00
4	5	Unid	Ponta montada Haste ¼ 18x30 mm. Especificação: em óxido de alumínio igual ou similar a Wurth.	5,00	25,00
5	5	Unid	Ponta montada1/4 20x25. Especificação: em oxido de alumínio igual ou similar Wurth.	2,50	12,50
6	5	Unid	Ponta montada ¼ 20x45. Especificação: em óxido de alumínio igual ou similar a wurth.	2,28	11,40
7	5	Unid	Ponta montada ¼ 30x6. Especificação: 2 garras deslizantes em aço cromo vanádio igual ou similar a wurth.	2,40	12,00
8	1	Unid	Jogo soquete impacto. Especificação: em aço cromo – molibdênio com encaixe de ½ com 16 peças, igual ou similar a wurth.	720,00	720,00
9	60	Unid	Disco de Corte 4 ½". Especificação: em aço inox igual ou similar a wurth.	3,80	228,00
10	1	Unid	Kit broca 19 peças. Especificação: em aço HSS fresado e retificado tamanhos: 1,00mm, 1,50mm, 2,00mm, 2,50mm, 3,00mm, 3,50mm, 4,00mm, 4,50mm, 5,00mm, 5,50mm, 6,00mm, 6,50mm, 7,00mm, 7,50mm, 8,00mm, 8,50mm, 9,00mm, 9,50mm, 10,00mm, com acabamento brilhante igual ou similar a wurth.	200,00	200,00
11	1	Unid	Alicate universal 8". Especificação: forjada em aço cromo vanádio, cabo isolado em acordo com NBR 9699: 1987 e NR10, com isolação elétrica de 1.500 V CA igual ou similar wurth.	120,00	120,00
12	1	Unid	Alicate corte Diagonal. Especificação: corpo em aço cromo vanádio, cabo isolado em acordo com NBR 9699: 1987 e NR10. Isolação elétrica de 1.500 CA, igual ou similar a wurth.	120,00	120,00
13	1	Unid	Alicate bico Universal. Especificação: corpo em aço cromo vanádio, cabo isolado em acordo com NRB 9699: 1987 e NR10, isolação elétrica de 1.500 CA igual ou similar wurth.	109,00	109,00
14	1	Unid	Alicate corta cabos. Especificação: em aço cromo vanádio 8" cabo isolado em acordo com NBR 9699: 1987 e NR10, isolação elétrica de 1.500V CA igual ou similar a wurth.	230,00	230,00
15	1	Unid	Saca polia universal interno / externo com regulagem.	340,00	340,00
16	1	Unid	Chave inglesa B10. Especificação: com escala graduada de ajuste para medir a abertura de chave em sistema métrico ou polegada, posição de abertura a 22,5º e deslocamento a direita em aço cromo vanádio igual ou similar a wurth.	260,00	260,00
17	1	Unid	Chave inglesa B12. Especificação: com escala graduada de ajuste para medir a abertura de chave em sistema métrico ou polegada, posição de abertura a 22,5º e deslocamento a direita em aço cromo – vanádio igual ou similar a wurth.	340,00	340,00
18	1	Unid	Jogo chave fenda e Philips com 6 peças. Especificação: cabo= formato ergonômico ótima empunhadura maior transmissão de força evita que a mão escorregue durante o aperto, antiderrapante. Haste= fabricada em aço e tratada termicamente proporciona resistência sem romper, acabamento niquelado, ótima proteção, corpo e manga sextavada, permite o uso de outra ferramenta para aumento no toque de aperto. Black point, tratamento de cromo molibdênio vanadium na ponta. Maior resistência igual ou similar wurth.	150,00	150,00
19	1	Unid	Alicate trava interna 40. Especificação: cabo revestido plástico aperto preciso e antiderrapante ponta com material aço mola, articulação sobreposta e parafusada igual ou similar wurth.	109,00	109,00
20	1	Unid	Alicate trava externa 40. Especificação: cabo revestimento plástico, aperto preciso e antiderrapante ponta com material aço mola articulação sobreposta e parafusada igual ou similar wurth.	100,00	100,00
21	1	Unid	FDC 3" pneumática com disco de corte 3. Especificação: Projetada para corte de peças em locais de difícil acesso desenho ergonômico , carcaça em compisite (mais leve, fácil manuseio), alavanca com trava de segurança, capa protetora, protege contra faíscas e possível quebra de disco, exastão de ar posterior através do cabo, pneumática com disco, pressão de trabalho 6.2/90 psi, consumo máximo de ar 14/396/pcm/min/scfm, entrada de ar ¼ mangueira de ar 3/8", velocidade livre 20.000 RPM, Diâmetro do disco 3", eixo roscado 3/8, potência 0,5HP, igual ou similar wurth.	409,00	409,00
22	1	Unid	Conjunto chave multi com 23 peças. Especificação: encaixe ½ produzido em aço cromo vanádio, adaptar-se a 5 cabeças de parafusos diferentes: métrico sextavado, quadrado, bi-sextavada e torx externo. União articulada 360º, acabamento niquelado e cromado contra corrosão igual ou similar wurth.	1.050,00	1.050,00
23	1	Unid	Jogo 25 chaves combinadas. Especificação: sistema Power drive, em aço cromado vanádio e tratada termicamente, dureza de 39 hrc, atende a norma DIN 3113ª (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34 mm)	760,00	760,00
24	1	Unid	Jogo de chave L 11 peças. Especificação: (8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19mm) em aço cromo vanádio, modelo longo, cabeças de perfil cônico e com paredes finas, sextavado interno, os dois lados sextavados são da mesma medida. Igual ou similar a wurth.	260,00	260,00
25	5	Unid	Engate rápido. Especificação: engate rápido fêmea em aço, sistema de conexão e trava tipo rolete, utilizado em serviços que requerem alta vazão igual ou similar a wurth	40,00	200,00
26	5	Unid	Conector engate rápido. Especificação: Macho em aço, sistema de conexão e trava rolete, utilizado em serviços que não requerem alta vazão igual ou similar wurth.	7,00	35,00
27	1	Unid	CCT ½ catraca pneumática e manual. Especificação: projetada para diversas operações de aperto e desaperto de parafusos e porcas em geral, carcaça em alumínio, pressão 6.2/90 psi, torque máximo 50kg, saída para diversas operações de aperto e desaperto de parafusos e porcas em geral, carcaça em alumínio, pressão. Igual ou similar Wurth	340,00	340,00
28	1	Unid	Mangueira de ar. Especificação: Mangueira de ar siliconada completa 15m, bitola 10mm, pressão 120psi	110,00	110,00
29	1	Unid	Chave impacto Bitola ½´´ pneumática. Especificação: Projetada para diversas operações de aperto e desaperto de parafusos e porcas em geral, carcaça em alumínio, pressão 6.2/90 psi, velocidade 8.000RPM, torque máximo 82kg regulagem de torque em 5 níveis, permite controle de força de aperto e desaperto. Igual ou similar Wurth.	640,00	640,00
30	10	Unid.	Folha de serra manual de aço rápido. Especificação: Desenvolvida para corte de todos os metais, com exceção dos aços temperados. Utilizada em arcos de serra manual. Igual ou similar Wurth.	5,50	55,00
			TOTAL		7.670,80

Homologado em 30 de Junho de 2014

POR ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.

Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 15 de Julho de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:A39554F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2014, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. DETENTORA: **RODRIGO COSTA E CIA LTDA. – ME**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grades de proteção para hidrômetro, conforme especificações do Termo de Referencia – Anexo VII.
Preço registrado:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Un	1295	500	Grade de proteção de ferro para hidrômetros com as seguintes especificações: - estruturas de fixação em cantoneiras de 5/8"; - telas quadriculadas galvanizadas de 1" afixadas na estrutura móvel; - Chumbadores de 6 cm nas quatro laterais da estrutura fixa; - encaixe para trinco tanto na estrutura móvel quanto na estrutura fixa; - a estrutura móvel e a estrutura fixa serão unidas através de um gonzo de articulação; - tamanho da grade: Comprimento: 50cm; Altura: 37cm.	Rodrigo Costa e Cia	R$ 45,00	R$ 22.500,00

Dotação orçamentária: **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30.**
Assinatura da Ata em 15 de julho de 2014.
Vigência de 12 meses.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5297DB13

